



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 10945/2024

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

Processo Administrativo Nº 112/2024

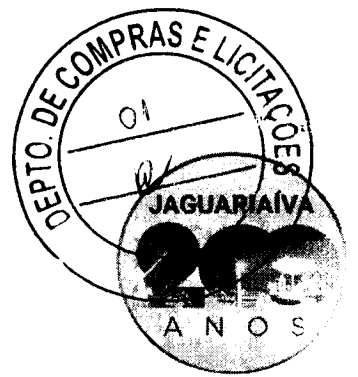
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISTOLAS DE ELETRO  
CONDUTIVIDADE – SPARK E CARTUCHOS

INEXIGIBILIDADE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**Dados Cadastrais :**

**PROCESSO/ANO : 000010945/2024**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL -</b>	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>12/08/24 11:34</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Juliana.Godoy</b>
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 0040/2024 - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE PISTOLAS DE ELETRO CONDUTIVIDADE SPARK, PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR.
Observação:	
	Jaguariáva, 12/08/2024 11:32

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



Ofício 0040/2024

Data: 12 de agosto de 2024.

De: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Para: SEFIP - Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações

Por meio deste, solicito a abertura de um processo licitatório para a aquisição de pistolas de eletro condutividade SPARK para a Guarda Civil Municipal de Jaguariáiva-Pr.

Segue em anexo:

( X ) Estudo Técnico Preliminar.

( X ) Termo de Referência.

( X ) Composição da estimativa de preços para aquisições e contratações.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL  
ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



## 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Este projeto visa analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK e cartuchos de lançamento para treinamentos e para uso em serviço dos agentes da Guardas Civas Municipais de Jaguariáiva-PR.

A utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo está alinhada com tratados de direitos humanos e tem como objetivo primordial a redução da letalidade nas ações dos agentes de segurança pública. Isso garante que a abordagem e o uso da força sejam realizados de forma mais segura para todos envolvidos nas ocorrências, principalmente nas manifestações, jogos, shows, etc.

As SPARKS proporcionam uma abordagem mais segura e eficaz, reduzindo o risco de lesões graves ou mortes para os Guardas, eles oferecem alternativas para controlar e conter situações de forma menos agressiva, minimizando a necessidade de uso de força letal.

Quanto aos cartuchos para treinamento, o Município celebrará convênio para a formação dos agentes, capacitando-os para a utilização do dispositivo.

Amparo legal: No Brasil, o uso de dispositivo elétrico incapacitante pelos agentes de segurança é respaldado pela Lei nº 13.060/2014, que estabelece o uso progressivo da força como princípio norteador das ações policiais. Essa legislação reconhece a importância dos instrumentos de menor potencial ofensivo e determina que o poder público deve fornecê-los aos agentes de segurança pública.

O Ministério da Justiça, por meio da Portaria Interministerial nº 4.226/2010, estabeleceu diretrizes para os órgãos de segurança pública, determinando que todo agente de segurança pública que possa se envolver em situações de uso da força deve portar, no mínimo, dois instrumentos de menor potencial ofensivo. Essa medida busca garantir a segurança dos agentes e dos envolvidos nas ocorrências.

Considerando esses fundamentos, a utilização de dispositivo elétrico incapacitante se mostra fundamental para garantir a segurança nas abordagens, reduzir a letalidade e proteger tanto os agentes quanto as pessoas envolvidas nas ocorrências. Além disso, essa prática está respaldada por leis e diretrizes governamentais.

## 2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

A solicitação está alinhada com fundamento na criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, a qual foi recentemente criada, composta pelo Secretário da pasta, Guardas Cíveis Municipais, Auxiliar de serviços gerais, Agentes Administrativos e Guardiões Patrimoniais.

A solicitação está prevista em Norma ou legislação aplicável a Contratação, sendo diante da Nova lei de licitações 14.133/2021 que estabelece os procedimentos gerais, bem como a Lei Municipal nº. 2906/20222, que dispõe da criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

### 3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

A partir de levantamentos de mercado, análises em sites especializados, investigações junto a outros órgãos públicos com contratações similares, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de Dispositivo Elétrico Incapacitante (SPARK) para a Guarda Civil Municipal de Jaguariáiva/PR, chegou-se à conclusão mediante pesquisas/informações que existe uma única empresa no território nacional especializada no fornecimento do referido Instrumento de Menor Potencial Ofensivo.

Trata-se da empresa **CONDOR S/A indústria química**, CNPJ 30.092.431/0001-96, estabelecida à Rua Armando Dias Pereira, 160 – Bairro Adrianópolis – Nova Iguaçu/RJ – CEP 26053-640 consta, até a presente data, como a única empresa fabricante, fornecedora e com assistência técnica, no país, dos produtos, conforme **Declaração de Exclusividade** em anexo.

Diante da exclusividade da empresa, terá posteriormente como requisitos da contratação, a apresentação de notas fiscais de compra do mesmo objeto, realizada por outros municípios para comparação e equivalência de preços, respeitando o princípio da economicidade, de modo que seja verificada a proporção do valor do objeto com demais compras realizadas recentemente.

### 4. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Diante do caráter da presente aquisição, bem como, dos levantamentos de mercado elencado acima, a contratação será formalizada por **inexigibilidade**.

Tendo em vista a natureza do objeto não exigir maior especialização do fornecedor, sendo ainda na modalidade de inexigibilidade por exclusividade na produção do objeto, as exigências devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo, ou seja, as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei nº 14.133/2021.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

5.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, não possui natureza comum e contínua.

5.2. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

5.3. Contratação de Empresa especializada em fabricação de pistolas de eletro condutividade e cartuchos para treinamento.

5.4. Realizar a entrega dos materiais no endereço e quantidades informados, atendendo as especificações apresentadas no Termo de Referência, refazer os serviços que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas LOTE ITEM DESCRIÇÃO DO MATERIAL UNIDADE QUANTIDADE  
1 1 DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK Z2.0 - KIT ELITE Composição do Kit: 01 Spark Z 2.0; 01 Coldre Spark Polímero; 01 Coldre Cartucho Polímero; 06 Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados – 6m; 01 Bateria blindada BZ 2.0; 01 Carregador de bateria CZ 2.0; 01 Alvo; 01 Maleta em Polímero; 01 Pendrive com Manual do Usuário KIT 50 MAPA DE PREÇOS neste Termo de Referência. 30 CARTUCHOS DE LANÇAMENTO DE DADOS PARA TREINAMENTO: a munição é ativada quando o gatilho da SPARK é pressionado e o cartucho é deflagrado liberando duas sondas. Um cilindro contendo gás inerte libera duas sondas conectadas a fio não condutores para fins de treinamento. Características dimensionais: Medidas: Comprimento total: 53,4 mm. Altura total: 54,4 mm. Largura total: 36,6 mm. Massa total: 51,6 g. Distância máxima: 4,5 metros.

5.5. Utilizar-se de profissionais devidamente habilitados.

5.6. Assumir os riscos e as despesas necessárias a boa e perfeita entrega do serviço contratado.

a. **Requisitos de Capacitação:** Não há requisitos de capacitação.

b. **Requisitos Legais:** O Objeto necessita que sejam editadas normas legais para sua utilização e atendem como norma a Lei n.º 13.060, que regulamenta o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública.

Em seguimento, deve a empresa fornecedora apresentar os seguintes documentos para a contratação:

- 1) Declaração de exclusividade;
- 2) Título de registro fornecido pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro;
- 3) Estatuto Social da Empresa Química;
- 4) Certidão de débitos em dívida ativa, com efeitos de negativa;
- 5) Certidão de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- 6) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 8) Certidão negativa de débitos (CND);
- 9) 03 (três) notas fiscais, no mínimo, da venda dos objetos que por este processo, serão adquiridos comprovando a margem de preço entre a empresa fornecedora e a Administração Pública de outras localidades.

c. **Requisitos de Manutenção:** O objeto não necessita de aplicação de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa.

d. **Requisitos de Assistência Técnica:** O objeto não necessita de aplicação de Assistência Técnica.

e. **Requisitos Temporais:** O Objeto tem cronograma de entrega fixado com o prazo de 90 dias, a contar da data de homologação do processo.

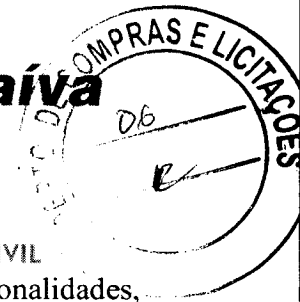




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

f. **Requisitos de Segurança e Privacidade:** O objeto requer normas, funcionalidades, necessidade de proteção de patrimônio, boas práticas e políticas de segurança, pois, a Spark, acompanhada de suas munições (cartuchos) para a Guarda Civil Municipal deve atender a normas de segurança e legislação atual que a regulamenta, além de ter funcionalidades adequadas às atividades da guarda. Ela contribuirá para a segurança dos Guarda Civis, garantindo mais efetividade em suas ações, não necessitando usar meios letais (que ainda estão em processo de regulamentação com a Superintendência da Polícia Federal) diretamente para inibir ações que se faça necessário tal uso.

g. **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:** A empresa especializada em fabricação de pistolas de eletro condutividade deve adotar critérios de sustentabilidade, incluindo a redução das emissões de carbono, uso responsável de recursos naturais, descarte adequado de resíduos, transparência e responsabilidade social, inovação sustentável, certificações ambientais, treinamento e conscientização, colaboração com stakeholders, monitoramento e relatórios, e conformidade legal e ética. Esses critérios visam minimizar o impacto ambiental e social das operações da empresa, promovendo um compromisso com a sustentabilidade e a segurança.

h. **Requisitos de Implantação:** para a implantação dos objetos licitados, se faz necessário a utilização de uma reserva de armamento, a qual, já está sendo concluída, já possuindo cofre e devendo conter câmara de monitoramento, porta de ferro e janelas com grades já providenciadas.

i. **Requisitos de Garantia e Manutenção:** Deverá ser prestada garantia dos objetos pelo fornecedor, com prazo de no mínimo 12 (doze) meses para o Dispositivo Elétrico Incapacitante e de no mínimo 90 (noventa) dias para os demais acessórios. Cabe ressaltar, que conforme pesquisas de informações realizadas para a confecção deste presente Estudo, verificou-se que a vida útil dos objetos é de 05 (cinco) anos para a SPARK e de 02 (dois) anos para os demais acessórios desta.

j. **Requisitos de Formação da Equipe:** Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, de local a ser realizado, materiais didáticos, perfis dos instrutores, sendo necessária a capacitação dos agentes da Guarda Civil Municipal para a utilização da SPARK, mediante convênio firmado com outra instituição, posteriormente.

k. **Requisitos de Metodologia de Trabalho:** Para o desenvolvimento do objeto, não há necessidade de metodologia específica.

l. **Requisitos de Segurança da Informação:** Há necessidade de apresentação de regras para garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados. Especifique: Termo de Responsabilidade e de Cautela do Dispositivo assinado pelo Guarda Civil Municipal que fará seu uso.

m. **Requisitos de Vistoria antecipada:** Não há necessidade vistoria não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, mediante prévio agendamento.

n. **Requisitos de Qualificação técnica ou experiência profissional:** A empresa deverá apresentar qualificação técnica e deverá comprovar a natureza da experiência profissional.

o. **Locais de realização de entrega:** O fornecedor disponibilizará a entrega dos itens no prazo máximo de 90 (noventa) dias no endereço partir do recebimento da Nota de empenho e da Ordem de Compra, na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, n.º 710 – Jaguariáiva/PR – CEP 84200-000. Os objetos serão recebidos e aceito após sumária inspeção e conferência,







# Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo que consta em cada termo de referência, sem ônus para a SEMSEP, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente

**p. Não ha outros Requisitos Aplicáveis ao objeto.**

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV) - Obrigatório

A fabricante das pistolas de eletro condutividade possui exclusividade, conforme carta de exclusividade. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado na tabela abaixo:

MAPA DE PREÇOS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
	01	DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK Z2.0 - KIT ELITE Composição do Kit: 01 Spark Z 2.0; 01 Coldre Spark Polímero; 01 Coldre Cartucho Polímero; 06 Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados – 6m; 01 Bateria blindada BZ 2.0; 01 Carregador de bateria CZ 2.0; 01 Alvo; 01 Maleta em Polímero; 01 Pendrive com Manual do Usuário	KIT	04





# Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barenzi  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaruaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

01	02	<p>Cartucho de lançamento de dardos treinamento. A munição é ativada quando o gatilho da SPARK é pressionado e o cartucho é deflagrado liberando duas sondas. Um cilindro contendo gás inerte libera duas sondas conectadas a fio não condutores para fins de treinamento. Características dimensionais:</p> <p>Medidas:</p> <p>Comprimento total: 53,4 mm.          Altura total: 54,4 mm.          Largura total: 36,6 mm.          Massa total: 51,6 g.          Distância máxima: 4,5 metros.          Declaração de exclusividade n. ° S054/24</p>	01	30
----	----	---	----	----

OBS.: Às especificações técnicas dos objetos elencados no LOTE 01 estão presentes em anexo a este Estudo.

### 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18, § 1º, Inciso VI)

O custo da contratação será de R\$47.225,06 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos), conforme orçamento da empresa Condor:



Rio de Janeiro, 7 de Agosto de 2024  
Proposta No. 2024.10192

A/Ao  
MUNICÍPIO DE JAGUARUAIVA

CNPJ 76.910.900/0001-38

Prezados Senhores, em atenção à solicitação desta, informamos abaixo a cotação de produtos não-letais da marca CONDOR.

Item	Ref.	Descrição resumida do produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT SPARK ELITE Z2.0	DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK Z2.0 - KIT ELITE	4,00	BRL 10.025,89	BRL 40.102,76
2	MSK-100	CARTUCHO DE LANÇAMENTO DE DARDOS PARA TREINAMENTO	30,00	BRL 237,41	BRL 7.122,30

Valor Total: BRL 47.225,06

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Valor por extenso: Quarenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

## 8. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso VII)

No mercado nacional, a empresa fornecedora possui a exclusividade na produção das soluções de equipamentos de uso não letal.

A aquisição dos instrumentos servirá para equipar os Guardas Civis Municipais com equipamentos de alta tecnologia para controle de distúrbios, para utilização do uso progressivo da força conforme legislações preveem.

No entanto, para o atendimento das necessidades, seguiu-se a experiência de diversos órgãos públicos, de maneira que a inexigibilidade para fornecimento, contempla melhor desempenho, qualidade e economicidade ao erário.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII) - Obrigatório

A realização do parcelamento não será possível uma vez que os 02 (dois) itens estão apensos a 01 (um) único lote, devendo ser realizada sua aquisição em uma única vez, pelo fato das munições serem dependentes do dispositivo elétrico incapacitante (SPARK).

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES (Art. 18. § 1º, Inciso X/Art. 18. § 1º, Inciso XI)

Não há contratações que guardam relação afinidade com o objeto da compra contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A fabricação de equipamentos SPARK e cartuchos, pode ter impactos ambientais, incluindo o consumo de recursos naturais, emissões de gases de efeito estufa, poluição do ar e da água, resíduos perigosos, uso de energia, desperdício de água e impactos do transporte. Para mitigar esses impactos, as empresas devem adotar práticas sustentáveis, como o uso de energias renováveis, tecnologias mais limpas, gestão responsável de resíduos e redução de emissões. Certificações ambientais e padrões de produção mais limpa também são recomendados.

## 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Os benefícios da Contratação estão determinados de acordo com o melhor interesse público, isso porque, os Guardas Civis Municipais, com os devidos equipamentos (SPARK e Acessórios), juntamente com os que já possuem, prestam um serviço com eficiência no Município, uma vez, que às equipes detém os meios necessários para executar o trabalho com segurança e efetividade.

Deste modo, é imprescindível que o efetivo Guarda Civil Municipal possua os meios necessários para diariamente, executar suas funções previstas no ordenamento pátrio.





# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



**13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)**

Declaramos que o projeto é viável por todos os benefícios apresentados nesse plano, onde foi demonstrado através de informações e dados técnicos que o Objeto ora pretendido trará muito mais segurança aos Guarda Civis Municipais e com isso elevará o nível de empregabilidade de suas ações junto aos municípios da nossa cidade.

**DIEGO NUNES DA SILVA**


*Superintendente da Guarda Civil Municipal*

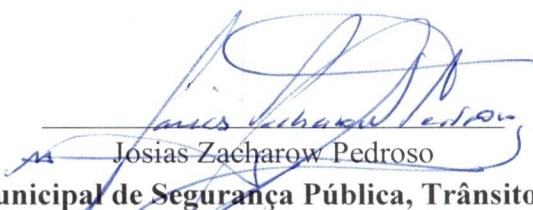
**LUIS GUSTAVO DIB GIOVANETTI**

*Guarda Civil Municipal de 1ª Classe*

**14. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

  
Luis Gustavo Dib Giovanetti  
**Guarda Civil Municipal**

  
Diego Nunes da Silva  
**Superintendente da Guarda Civil Municipal**

  
Josias Zacharow Pedrosa  
**Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil**







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9300  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



## TERMO DE REFERÊNCIA

### INEXIGIBILIDADE

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### OBJETO

Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada no fornecimento de pistolas de eletro condutividade SPARK e cartuchos de lançamento para treinamento para a Guarda Civil Municipal a fim de, reforçar e aprimorar a atuação na segurança no Município de Jaguariáiva - PR.

#### DOS ITENS E QUANTIDADES

	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
L O T E O 1	Pistola de Eletro Condutividade SPARK	<b>DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE SPARK Z2.0 – KIT ELITE</b> Composição do Kit: 01 Spark Z 2.0; 01 Coldre Spark Polímero; 01 Coldre Cartucho Polímero; 06 Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados – 6m; 01 Bateria blindada BZ 2.0; 01 Carregador de bateria CZ 2.0; 01 Alvo; 01 Maleta em Polímero; 01 Pen-drive com Manual do Usuário Declaração de Exclusividade n.º S054/24	04
	Cartucho de Lançamento	Cartucho de lançamento de dardos treinamento. A munição é ativada quando o gatilho da SPARK é pressionado e o cartucho é deflagrado liberando duas sondas. Um cilindro contendo gás inerte libera duas sondas conectadas a fio não condutores para fins de treinamento. Características dimensionais: edidas:	





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



		Comprimento total: 53,4 mm. Altura total: 54,4 mm. Largura total: 36,6 mm. Massa total: 51,6 g. Distância máxima: 4,5 metros. Declaração de exclusividade n.º S054/24	30
--	--	--	----

## ESPECIFICAÇÕES: DESCRIÇÕES DOS ITENS

### CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PISTOLA (SPARK) E CARTUCHO DE LANÇAMENTO

Dispositivo elétrico incapacitante através de descarga elétrica - Deverá disparar dois dardos energizantes, com possibilidade de interrupção da descarga elétrica automaticamente após 5 segundos do disparo ou a qualquer momento pela ação do operador. Deverá possuir corpo em polímero resistente a impactos e dielétrica; aparelho de pontaria fixa do tipo três pontos; massa e alça de mira; pontaria a laser, lanterna de LED – Light-Emitting Diode (diodo emissor de luz), permitindo o apoio a visualização em ambientes de baixa luminosidade. Deverá ainda possuir gatilho com ação progressiva, visor de OLED – Organic Light-Emitting Diode (diodo orgânico emissor de luz), sinalizar quando o dispositivo está em funcionamento aplicando carga elétrica, tanto no modo contato direto como para o disparado, além de exibir data, hora, estado da carga remanescente da bateria; conjunto ambidestro ejetor de cartucho, chave ambidestra de liga/desliga que desligará o dispositivo mesmo durante aplicação do pulso elétrico ao agressor; A forma de onda deverá ser de pulso senoidal amortecido. Deverá possuir memória interna digital, codificada, integrada à parte interna do dispositivo para registrar data e horário de até 1000 disparos. Transmissão de dados por meio de conexão Wi-Fi. Através de um módulo externo, deverá permitir a captura dos dados armazenados na memória interna do dispositivo, relativos ao seu acionamento.

Quanto ao cartucho de lançamento para treinamento, a munição é ativada quando o gatilho da SPARK

Página 2







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



é pressionado e o cartucho é deflagrado liberando duas sondas. Um cilindro contendo gás inerte libera duas sondas conectadas a fio não condutores para fins de treinamento.

## NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

Os bens desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14133/2021.

A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é a inexigibilidade, uma vez que a aquisição dos produtos se dá a uma empresa detentora de carta de exclusividade no fornecimento de pistolas de eletrocondutividade incapacitante e cartucho de lançamento de dardos energizados treinamento (MSK-100), conforme documento em anexo. Por tal motivo, fica impossibilitada também a participação de MPE's.

## FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6.º, XXIII, alínea "h" da Lei n.º 14.133/21).

A contratação será realizada conforme a Lei n.º 14.133/2021, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE** conforme **LEI N.º 14.133, DE ABRIL DE 2021, Art. 74 e DECRETO MUNICIPAL 099 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, Art. 9.º**.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo 02 do Aviso de Contratação Direta, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Tendo em vista a natureza do objeto não exigir maior especialização do fornecedor, sendo ainda na modalidade de inexigibilidade por exclusividade na produção do objeto, as exigências devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo, ou seja, as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei no 14.133/2021.

Os materiais serão fornecidos pela empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, CNPJ 30.092.431/0001-96 - Rua Armando Dias Pereira, n.º 160 Nova Iguaçu - RJ CEP: 26053-640. Telefone: (21) 3974-3355.

## DA ENTREGA

O fornecedor disponibilizará a entrega dos itens no prazo máximo de 90 (noventa) dias no endereço a contar do último documento recebido pelo fornecedor, na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, localizada na Av. Condé Francisco Matarazzo, n.º 710 – CEP 84.200-000.

Página 3





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



Os objetos serão recebidos e aceito após sumária inspeção e conferência, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi solicitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo que consta em cada termo de referência, sem ônus para a SEMSEP, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

Quaisquer dúvidas poderão ser entradas em contado no fone: (43) 3535-9424 ou no e-mail [semsep@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:semsep@jaguariaiva.pr.gov.br)

## 6.2 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os Itens serão recebidos e se constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO			
DEPARTAMENTO	LOTE	NOME	MATRÍCULA
SEMSEP	1	DIEGO NUNES DA SILVA	6812
SEMSEP	1	STEFANIE A. B. XAVIER DA SILVA	7960

## PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogador por igual período, e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

A execução se dará a partir do recebimento, pela empresa, da Ordem de Execução dos Serviços.

## 2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este projeto visa analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de armamentos de porte tipo Pistola DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK e cartuchos

Página 4







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bortoni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1000  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



de lançamento para os Guardas Civis Municipais, a fim de reforçar e aprimorar a atuação em suas atividades com materiais e equipamentos adequados as situações rotineiras ou de alto risco enfrentadas diuturnamente pelos servidores, maximizando assim a alocação de recursos e proporcionando mais segurança, com isso elevando a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, trânsito e defesa civil, através de pronta-resposta as situações rotineiras onde necessite cessar uma injusta agressão contra ele e sua equipe.

Inicialmente é de se destacar que a utilização de instrumento de menor potencial ofensivo por agentes de segurança pública é uma diretriz estabelecida em tratados de direitos humanos e que visa a redução da letalidade por parte de referidos agentes. Em sendo assim, a União, por meio do Ministério da Justiça, visando estabelecer norte aos órgãos imbuídos da segurança pública, editou a Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, aduzindo no item 8 do seu anexo que: Todo agente de segurança pública que, em razão da sua função, possa vir a se envolver em situações de uso da força, deverá portar no mínimo 2 (dois) instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção necessários à atuação específica, independentemente de portar ou não arma de fogo. Com base nas diretrizes de direitos humanos e visando reduzir a letalidade nas ocorrências envolvendo agentes de segurança pública, o legislador infraconstitucional editou a Lei nº 13.060/2014, que disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional, e aludiu nela que: Art. 4º Para os efeitos desta Lei, consideram-se instrumentos de menor potencial ofensivo aqueles projetados especificamente para, com baixa probabilidade de causar mortes ou lesões permanentes, conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas. Art. 5º O poder público tem o dever de fornecer a todo agente de segurança pública instrumentos de menor potencial ofensivo para o uso racional da força.

Pois além de estarem inseridos no Art. 144, § 10 da Constituição Federal, que trata da segurança pública, faz parte do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), que tem como órgão central o Ministério da Segurança Pública e é integrado pelas polícias Federal, Rodoviária Federal; Civis, Militares, Força Nacional de Segurança Pública e Corpos de bombeiros militares. Além desses, também fazem parte do SUSP: Agentes penitenciários, Guardas municipais, Agentes de trânsito e Guarda Civil Municipal e demais integrantes estratégicos e operacionais do segmento da Segurança Pública. Nessa dicção, é importante mencionar que o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) foi criado pela Lei Federal 13.675/2018 e tem como objetivo integrar todos os órgãos de segurança pública existentes no país sob o viés de uma política nacional de segurança pública e defesa social única, resguardadas as competências constitucionais e atribuições legais de cada ente federado.

Nesse contexto, a utilização de pistolas de eletro condutividade incapacitante se mostra como uma alternativa eficaz e segura para a atuação dos guardas no município de Jaguariáiva-PR. Esses equipamentos são capazes de incapacitar temporariamente um indivíduo por meio de uma descarga elétrica de curta duração, sem causar lesões graves ou permanentes.

Ademais, a utilização de pistolas de eletro condutividade incapacitante pode contribuir para a redução de

Página 5





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



casos de confronto, uma vez que o uso desse equipamento pode intimidar o agressor evitando assim uma possível agressão dos guardas, o sendo benéfico tanto para a segurança dos agentes de segurança pública quanto para a dos infratores.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

**3.1** A aquisição faz parte das atividades da Secretaria municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, a solução da proposta abrange o fornecimento integral dos itens listados no lote 01, visando atender às necessidades da Guarda Civil Municipal de Jaguariáiva de maneira eficiente e eficaz. As pistolas de eletro condutividade SPARK serão utilizadas pelos agentes da Guarda Civil Municipal em suas operações diárias de manutenção da ordem e segurança pública, de forma contínua ao longo do ano. Isso garantirá uma atuação mais eficiente dos agentes em todas as situações necessárias, como patrulhamentos de rotina, operações especiais, eventos comunitários e atividades de prevenção ao crime, tendo com ela, um instrumento de menor potencial ofensivo. Além disso, a empresa contratada fornecerá garantida do equipamento, assegurando o bom funcionamento ao longo do tempo. Essa solução integrada visa garantir a segurança, eficiência e adequação às necessidades operacionais da Guarda Civil Municipal de Jaguariáiva.

**3.2.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3.3.** A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em algumas etapas do contrato devendo fornecer manutenção e assistência técnica em todas as fases, incluindo a produção inicial, entrega, identificação e correção de erros, e suporte contínuo até sua finalização. Isso garante a qualidade e integridade do instrumento de menor potencial ofensivo (IMPO) ao longo do processo.

**3.4.** Não há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato.

**3.5.** Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, verifica-se que a empresa contratada informa que o prazo de vida útil do IMPO é de 06 anos e dos acessórios de 02 anos, e a fornecedora apresenta garantia de 01 ano para a SPARK e 90 dias para os demais acessórios.

**3.6.** O Parcelamento por itens do objeto não aplicável, pois:

O disposto não se aplica, uma vez que este processo se trata de um único lote que pretende entregar a instituição 04 KITS SPARK ELITE Z2.0 e 30 CARTUCHOS DE LANÇAMENTO DE DARDOS PARA TREINAMENTO, no entanto, não se aplica na presente demanda.

**3.7.** Há a necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Butoni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



**3.8.** Será necessário a celebração de convênio para a formação dos 15 agentes da Guarda Civil Municipal de Jaguariáiva em curso de utilização de SPARK.

## 4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

### 4.1. Subcontratação:

É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.

### 4.2. Garantia da Execução:

Não haverá exigência da garantia da contratação em virtude da característica do objeto.

A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista.

### 4.3. Garantia dos Objetos

A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia conforme abaixo:

Deverá ser fornecida garantia técnica ao material bélico e todas suas partes (Acessórios e peças de reposição), 12 (doze) meses para Spark e 90 (noventa) dias para os demais itens.

### 4.4. Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostras.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso III)

5.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, não possui natureza comum e contínua.

5.2. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

5.3. Contratação de Empresa especializada em fabricação de pistolas de eletro condutividade e cartuchos para treinamento.

5.4. Realizar a entrega dos materiais no endereço e quantidades informados, atendendo as especificações apresentadas no Termo de Referência, refazer os serviços que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas LOTE ITEM DESCRIÇÃO DO MATERIAL UNIDADE QUANTIDADE 1 1 DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK Z2.0 - KIT ELITE Composição do Kit: 01 Spark Z 2.0; 01 Coldre Spark Polímero; 01 Coldre Cartucho Polímero; 06 Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados – 6m; 01 Bateria blindada BZ 2.0; 01 Carregador de bateria CZ 2.0; 01 Alvo; 01 Maleta em Polímero; 01 Pendrive com Manual do Usuário KIT 50 MAPA DE PREÇOS neste Termo de Referência. 30 CARTUCHOS DE LANÇAMENTO DE DADOS PARA TREINAMENTO: a munição é ativada

Página 7







# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Broni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



quando o gatilho da SPARK é pressionado e o cartucho é deflagrado liberando duas sondas. Um cilindro contendo gás inerte libera duas sondas conectadas a fio não condutores para fins de treinamento. Características dimensionais: Medidas: Comprimento total: 53,4 mm. Altura total: 54,4 mm. Largura total: 36,6 mm. Massa total: 51,6 g. Distância máxima: 4,5 metros.

5.5. Utilizar-se de profissionais devidamente habilitados.

5.6. Assumir os riscos e as despesas necessárias a boa e perfeita entrega do serviço contratado.

a. **Requisitos de Capacitação:** Não há requisitos de capacitação.

b. **Requisitos Legais:** O Objeto necessita que sejam editadas normas legais para sua utilização e atendem como norma a Lei n.º 13.060, que regulamenta o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública.

Em seguimento, deve a empresa fornecedora apresentar os seguintes documentos para a contratação:

- 1) Declaração de exclusividade;
- 2) Título de registro fornecido pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro;
- 3) Estatuto Social da Empresa Química;
- 4) Certidão de débitos em dívida ativa, com efeitos de negativa;
- 5) Certidão de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- 6) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 8) Certidão negativa de débitos (CND);
- 9) 03 (três) notas fiscais, no mínimo, da venda dos objetos que por este processo, serão adquiridos comprovando a margem de preço entre a empresa fornecedora e a Administração Pública de outras localidades.

c. **Requisitos de Manutenção:** O objeto não necessita de aplicação de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa.

d. **Requisitos de Assistência Técnica:** O objeto não necessita de aplicação de Assistência Técnica.

e. **Requisitos Temporais:** O Objeto tem cronograma de entrega fixado com o prazo de 90 dias, a contar da data de homologação do processo.

f. **Requisitos de Segurança e Privacidade:** O objeto requer normas, funcionalidades, necessidade de proteção de patrimônio, boas práticas e políticas de segurança, pois, a Spark, acompanhada de suas munições (cartuchos) para a Guarda Civil Municipal deve atender a normas de segurança e legislação atual que a regulamenta, além de ter funcionalidades adequadas às atividades da guarda. Ela contribuirá para a segurança dos Guarda Civis, garantindo mais efetividade em suas ações, não necessitando usar meios letais (que ainda estão em processo de regulamentação com a Superintendência da Polícia Federal) diretamente para inibir ações que se faça necessário tal uso.

g. **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:** A empresa especializada em fabricação de pistolas de eletro condutividade deve adotar critérios de sustentabilidade, incluindo a redução das emissões de carbono, uso responsável de recursos naturais, descarte adequado de resíduos, transparência e





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



responsabilidade social, inovação sustentável, certificações ambientais, treinamento e conscientização, colaboração com stakeholders, monitoramento e relatórios, e conformidade legal e ética. Esses critérios visam minimizar o impacto ambiental e social das operações da empresa, promovendo um compromisso com a sustentabilidade e a segurança.

**h. Requisitos de Implantação:** para a implantação dos objetos licitados, se faz necessário a utilização de uma reserva de armamento, a qual, já está sendo concluída, já possuindo cofre e devendo conter câmara de monitoramento, porta de ferro e janelas com grades já providenciadas.

**i. Requisitos de Garantia e Manutenção:** Deverá ser prestada garantia dos objetos pelo fornecedor, com prazo de no mínimo 12 (doze) meses para o Dispositivo Elétrico Incapacitante e de no mínimo 90 (noventa) dias para os demais acessórios. Cabe ressaltar, que conforme pesquisas de informações realizadas para a confecção deste presente Estudo, verificou-se que a vida útil dos objetos é de 05 (cinco) anos para a SPARK e de 02 (dois) anos para os demais acessórios desta.

**j. Requisitos de Formação da Equipe:** Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, de local a ser realizado, materiais didáticos, perfis dos instrutores, sendo necessária a capacitação dos agentes da Guarda Civil Municipal para a utilização da SPARK, mediante convênio firmado com outra instituição, posteriormente.

**k. Requisitos de Metodologia de Trabalho:** Para o desenvolvimento do objeto, não há necessidade de metodologia específica.

**l. Requisitos de Segurança da Informação:** Há necessidade de apresentação de regras para garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados. Especifique: Termo de Responsabilidade e de Cautela do Dispositivo assinado pelo Guarda Civil Municipal que fará seu uso.

**m. Requisitos de Vistoria antecipada:** Não ha necessidade vistoria não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, mediante prévio agendamento.

**n. Requisitos de Qualificação técnica ou experiência profissional:** A empresa deverá apresentar qualificação técnica e deverá comprovar a natureza da experiência profissional.

**o. Locais de realização de entrega:** O fornecedor disponibilizará a entrega dos itens no prazo máximo de 90 (noventa) dias no endereço partir do recebimento da Nota de empenho e da Ordem de Compra, na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, n.º 710 – Jaguariáiva/PR – CEP 84200-000. Os objetos serão recebidos e aceito após sumária inspeção e conferência, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo que consta em cada termo de referência, sem ônus para a SEMSEP, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente

**p. Não ha outros Requisitos Aplicáveis ao objeto.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



## 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação competente;

A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder pelos eventuais prejuízos causados a Administração e a terceiros;

Deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na INSLTI/MPOG n° 1, de 19 de janeiro de 2010, afim de que se evite impactos ambientais, a empresa deverá atentar para:

Os equipamentos a serem utilizados deverão possuir funcionalidades que promovam a economia de energia elétrica e de insumos;

São proibidas formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos tais como: lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; Lançamento in natura a céu aberto; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

## 7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação em virtude da característica do objeto. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista.

## 8. DO MODELO DE EXECUÇÃO (DA CONDIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA)

O fornecedor disponibilizará a entrega dos itens no prazo máximo de 90 (noventa) dias no endereço a contar do último documento recebido pelo fornecedor, na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, localizada na Av. Condé Francisco Matarazzo, n.º 710 – CEP 84.200-000.

Os objetos serão recebidos e aceito após sumária inspeção e conferência, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi solicitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo que consta em cada termo de referência, sem ônus para a SEMSEP, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

Quaisquer dúvidas poderão ser entradas em contado no fone: (43) 3535-9424 ou no e-mail [semsep@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:semsep@jaguariaiva.pr.gov.br)

### 6.2 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os Itens serão recebidos e se constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9424  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO			
DEPARTAMENTO	LOTE	NOME	MATRÍCULA
SEMSEP	1	DIEGO NUNES DA SILVA	6812
SEMSEP	1	STEFANIE A. B. XAVIER DA SILVA	7960

## 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**9.1.** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**9.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**9.4.** Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

**9.5.** Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

LOTE	GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA
1	JOSIAS ZACHAROW PEDROSO	6124





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



LOTE	FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
1	DIEGO NUNES DA SILVA	6812

9.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

9.7. Não há especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação.

## 10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, a contar da data de homologação do processo, em remessa única no seguinte endereço: Avenida Conde Francisco Matarazzo, 714 – Centro, Jaguariáiva-Pr, nos seguintes horários: de segunda a sexta das 08:00h as 17:00h.

10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira

Página 12





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**10.9.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.10.** A contratada obriga-se a entregar os objetos/produtos indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

**10.11.** A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

**10.12.** Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

**10.13.** Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

**7.14.** As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

## II. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Não existe forma e critério para seleção do fornecedor uma vez que a modalidade a ser aplicada nesta aquisição é a inexigibilidade, considerando que a aquisição dos produtos se dá a uma empresa detentora de carta de exclusividade no fornecimento de pistolas de eletro condutividade incapacitante e cartucho de lançamento de dardos energizados treinamento (MSK-100), conforme documento em anexo. Por tal motivo, fica impossibilitada também a participação de MPE's.

Página 13







# Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18, §1º, Inciso VI)

O custo da contratação será de R\$47.225,06 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos), conforme orçamento da empresa Condor:



Rio de Janeiro, 7 de Agosto de 2024  
Proposta No. 2024-10182

A/AO  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

CNPJ 76.910.900/0001-38

Prezados Senhores, em atenção à solicitação desta, informamos abaixo a cotação de produtos não-letais da marca CONDOR.

Item	Ref.	Descrição resumida do produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT SPARK ELITE 22 0	DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK Z2 0 - KIT ELITE	4,00	BRL 10.025,69	BRL 40.102,76
2	MSK-100	CARTUCHO DE LANCAMENTO DE DARDOS PARA TREINAMENTO	30,00	BRL 237,41	BRL 7.122,30
Valor Total					BRL 47.225,06
Valor por extenso			Quarenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos.		

## 13. DO VALOR ESTIMADO

**13.1.** A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

**13.2.** De acordo com o decreto municipal nº 099/2022, Art. 6º. Incisos I e VII, foram apresentados, no mínimo, o cumprimento de 02 (dois) dos parâmetros previstos nos incisos deste artigo, conforme anexo II.

**13.3.** O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 /

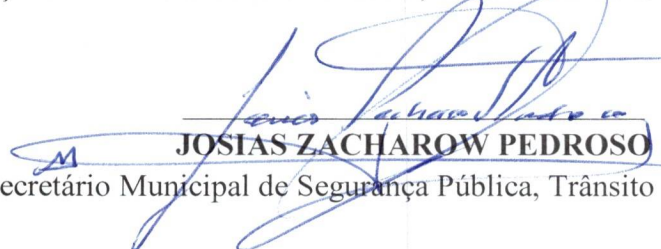
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

## 15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

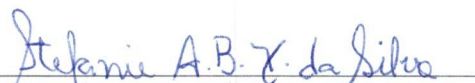
As especificações dos itens descritos na tabela, estão no ANEXO I deste arquivo.

  
**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

**DIEGO NUNES DA SILVA**

Superintendente da Guarda Civil Municipal de Jaguariáiva/PR



**STEFANIE AMÁBILE BARBOSA XAVIER DA SILVA**

Agente Administrativo designado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.



São Paulo, 04 de abril de 2024  
DE nº S054/2024

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas do segmento de defesa e segurança, a empresa **Condor S/A Indústria Química, CNPJ 30.092.431/0001-96**, estabelecida à Rua Armando Dias Pereira, 160 – Bairro Adrianópolis – Nova Iguaçu/RJ – CEP 26053-640 consta, até a presente data, como a única empresa fabricante e fornecedora, no país, do(s) produto(s): Ikluiuiluiygo

1. Dispositivo elétrico incapacitante – SPARK Z 2.0;
2. Kit operacional do dispositivo elétrico incapacitante - SPARK Z 2.0 composto por: 01 Spark Z 2.0; 01 Coldre Spark Polímero; 06 Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados – 6m; 01 bateria blindada BZ 2.0; 1 carregador de bateria CZ 2.0; 01 alvo; 01 Pendrive com Manual do Usuário;
3. Kit elite do dispositivo elétrico incapacitante - SPARK Z 2.0, composto por: 01 Spark Z 2.0; 01 Coldre Spark Polímero; 01 Coldre Cartucho Polímero; 06 cartuchos de lançamento de dardos energizados 6m; 01 bateria blindada BZ 2.0; 01 carregador de bateria CZ 2.0; 01 alvo, 01 Maleta em Polímero; 01 Pendrive com Manual do Usuário;
4. KIT TÁTICO SPARK Z 2.0, composto de: 01 Spark Z 2.0; 01 Coldre Spark Polímero; 02 cartuchos de lançamento de dardos energizados 6m; 01 bateria blindada BZ 2.0; 01 carregador de bateria CZ 2.0; 01 Maleta em Polímero; 01 Pendrive com Manual do Usuário
5. Cartucho de lançamento de dardos energizados – 6M – MSK-106
6. Cartucho de lançamento de dardos energizados – 8M – MSK-108
7. Cartucho de lançamento de dardos energizados treinamento – MSK-100
8. Lançador CAL. 40mm de munições não-letais – AM-640 I-REF;
9. Lançador CAL. 37/38mm de munições não-letais, ação dupla -AM-637 I-REF;
10. Lançador CAL. 37/38mm de munições não-letais, ação dupla, cano curto e coronha rebatível – AM-637/RC I-REF
11. AM-640/RC1 - Lançador de alma raiana, calibre 40mm, com coronha rebatível e cano curto: Projetado para facilitar a operação e disparar munições padrão de 40 mm. Equipado com dispositivos de segurança de manipulação, material dobrável lateral, manuseio, extração de cartuchos, descarte e mecanismo de neutralização. Especialmente adaptado para operações de Manutenção de Ordens conduzidas por Forças Policiais ou Operações de Manutenção da Paz realizadas pelo Exército sob o serviço das Nações Unidas – ONU. Calibre: 40mm; Sistema operacional: Basculamento do cano; Sistema de disparo: Ação dupla (DAO); Cano - Comprimento: 355, Raiamentos: 6 raias; Alumínio de alta resistência; Comprimento total: 704 mm; Altura total: 195; Largura total: 51; Peso total: 2.550; Mira: Fixa; estrutura das empunhaduras: Polímero (preto ou laranja - opcional) com apoio de borracha. Dispositivos de segurança - Trava de mecanismo (segurança para manuseio e transporte); Anti-disparo por queda; Acabamento: Pintura preta; Acessórios: Trilho Picatinny, Bandoleira e Escova de limpeza. Acessórios opcionais: Mira óptica e cartucheira

A presente informação é válida por 180 (cento e oitenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder.

Atenciosamente,

José Cláudio Manesco  
Vice-Presidente Executivo

**Válida até 01/10/2024**

Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação e fornecimento em todo território nacional junto aos órgãos de Defesa e Segurança. A confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site [www.simde.org.br](http://www.simde.org.br).



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas,  
clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DEBE-9E52-369D-2BEC> ou vá até o site  
<https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é  
válido.

Código para verificação: DEBE-9E52-369D-2BEC

**Hash do Documento**

B31A582A83BAE7DA7E0E43B3A465434391CA57BF5439A1CC94248E85B0F03619

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2024 é(são) :

- José Cláudio Manesco (Vice-Presidente Executivo) - 001.991.828-33 em 04/04/2024 09:39 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Jose Claudio Manesco

**Tipo:** Certificado Digital



À/Ao

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

CNPJ 76.910.900/0001-38

Prezados Senhores, em atenção à solicitação desta, informamos abaixo a cotação de produtos não-letais da marca CONDOR.

Item	Ref.	Descrição resumida do produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT SPARK ELITE Z2.0	DISPOSITIVO ELETRICO INCAPACITANTE SPARK Z2.0 - KIT ELITE	4,00	BRL 10.025,69	BRL 40.102,76
2	MSK-100	CARTUCHO DE LANCAMENTO DE DARDOS PARA TREINAMENTO	30,00	BRL 237,41	BRL 7.122,30

Valor Total BRL 47.225,06

**VALORES EXPRESSOS EM REAIS**

Valor por extenso Quarenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos.

### CONDIÇÕES GERAIS

Vida útil (produto)	05 (cinco) anos para Spark   Cartuchos Spark   02 (dois) anos para os demais acessórios Spark	Forma de pagamento	30 dias após entrega
Prazo de entrega	Até 90 (noventa) dias após o recebimento da Nota de Empenho e conforme disponibilidade de rota logística.	Impostos	IPI isento e ICMS incluso
Garantia	12 (doze) meses para Spark   90 (noventa) dias para os demais acessórios Spark	Destino da remessa	MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, N 142 - CIDADE ALTA Rio de Janeiro-RJ 84.200-000 BRASIL
		Frete incluso	Sim

### DADOS COMERCIAIS

#### Condor S/A Indústria Química

CNPJ: 30.092.431/0001-96  
Endereço: Rua Armando Dias Pereira, 160  
Nova Iguaçu - RJ CEP: 26053-640  
Telefone: (21) 3974-3355  
e-mail: comercial.nacional@condornaletal.com.br

Rua do Carmo, 7 - 1º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Cep: 20011-020

450 21 3974-3355

www.condornaletal.com.br





Empresa: Condor S/A Indústria Química  
Banco: Caixa Econômica Federal  
Agência: 4263  
Conta Corrente: 901.134-6

Fica dispensada a autorização da DFPC bastando apenas comunicar sua aquisição ao Exército nos moldes do anexo A da Portaria nº 167 – COLOG, de 22 de janeiro de 2024.

Convém ressaltar que as tecnologias não-letais contidas nessa proposta comercial são de fabricação e fornecimento exclusivos da Condor S/A Indústria Química, no Brasil e possuem Certidão de Exclusividade, emitida pelo SIMDE – Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança, documento que faculta à Administração Pública contratar através da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Confiantes em um posicionamento favorável, colocamo-nos à disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Luiz Cristiano Vallim Monteiro

COO

É imprescindível o treinamento para o uso apropriado das armas e munições não letais.

## Especificações

Ref.	Descrição do produto
	Kit Elite do Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK Z 2.0

Composição do Kit:

01 Spark Z 2.0;

01 Coldre Spark Polímero;

01 Coldre Cartucho Polímero;

KIT SPARK 06 Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados – 6m;

ELITE Z2.0 01 Bateria blindada BZ 2.0;

01 Carregador de bateria CZ 2.0;

01 Alvo;

01 Maleta em Polímero;

01 Pendrive com Manual do Usuário

Declaração de Exclusividade n.º S054/24.



Rua do Carmo, 7 - 12º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Cep: 20011-020



+55 21 3974-3366



www.condornacional.com.br





Cartucho de Lançamento de Dardos Treinamento

A munição é ativada quando o gatilho da SPARK é pressionado e o cartucho é deflagrado liberando duas sondas. Um cilindro contendo gás inerte libera duas sondas conectadas a fios não condutores para fins de treinamento.

MSK-100

CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS (MÉDIAS)

Comprimento total: 53,4 mm

Altura total: 54,4 mm

Largura total: 36,6 mm

Massa total: 51,6 g

Distância máxima do dispositivo para o alvo: 4,5 m (14,7 ft)

Declaração de Exclusividade n.º S054/24.



Rua do Carmo 7 - 12ª andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Cep: 20011-020



+55 21 3074-3355



[www.condornaoletal.com.br](http://www.condornaoletal.com.br)



RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**Identificação do emitente**  
**CONDOR S/A INDUSTRIA QUI MICA**  
 RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160  
 ADRIANOPOLIS Cep:26053-640  
 NOVA IGUACU/RJ  
 Fone: 2128868747

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA  
 1-SAÍDA  
 N. 000035130  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01

**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
 3324 0130 0924 3100 0196 5500 1000 0351 3015 7735 8447

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROD. EST. NC	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333240008919476 10/01/2024 14:48:05-03:00
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 82997563	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 30.092.431/0001-96
--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

<b>DESTINATARIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO		CNPJ/CPF 46.523.239/0001-47	DATA DE EMISSÃO 10/01/2024
ENDEREÇO AV. KENNEDY, NR. 1.100 - BAIRRO ANCHIETA, SN		BAIRRO/DISTRITO ANCHIETA	CEP 09726-253
MUNICIPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	FONE/FAX 1143481000	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>FATURA</b>			
001	09/03/2024		35.611,50

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 35.611,50	VALOR DO ICMS 4.273,38	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 35.611,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 35.611,50

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL TRANSPILOTO TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 39.069.133/0001-50
ENDEREÇO ESTRADA MUNICIPAL, 104		MUNICIPIO NOVA IGUACU	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 84090042		
QUANTIDADE 6	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 10,240	PESO LÍQUIDO 9,000	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
701.006	MSK-100  CARTUCHO DE LANÇAMENTO DE DARDOS PARA TREINAMENTO	93063000	000	6107	UN	150,0000	237,41000	35.611,50	35.611,50	4.273,38	0,00	12,00%	0,00%

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 033219	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Protocolo: 333240008919476 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentacao em vigor. PEDIDO 1055/23(OYV-L) 2ªPARTE   NOTA DE EMPENHO Nº 15272/2023   DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 4263 CONTA CORRENTE: 901.134-6   ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97   LOCAL DE ENTREGA: AV. REDENCAO, 100 - JARDIM DO MAR, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09725-680 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 4629.50. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.	<b>RESERVADO AO FISCO</b>

RECEBEMOS DE CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 00034985  
SÉRIE



**Identificação do emitente**  
**CONDOR S/A INDUSTRIA QUI MICA**  
RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, 160  
ADRIANOPOLIS Cep:26053-640  
NOVA IGUAÇU/RJ  
Fone: 2128868747

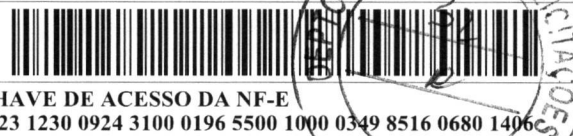
**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA  
1-SAÍDA

1

N. 00034985  
SÉRIE 1  
FOLHA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
3323 1230 0924 3100 0196 5500 1000 0349 8516 0680 1406

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SFEAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA PROD. EST. NC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
333230297545885 28/12/2023 19:33:08-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
82997563

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF  
30.092.431/0001-96

**DESTINATARIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL  
MUNICIPIO DE ARAUCARIA

CNPJ/CPF  
76.105.535/0001-99

DATA DE EMISSÃO  
28/12/2023

ENDEREÇO  
RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111, SN

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO  
CEP  
83702-080

DATA ENTRADA/SAÍDA

MUNICIPIO  
ARAUCARIA  
FONE/FAX  
4136141400

UF  
PR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**

001  
13/02/2024  
11.870,50

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 11.870,50 VALOR DO ICMS 1.424,46 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.870,50

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 11.870,50

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0-REMETENTE CÓDIGO ANT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 2 ESPECIE VOLUMES MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 3,410 PESO LÍQUIDO 3,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
701.006	MSK-100  CARTUCHO DE LANÇAMENTO DE DARDOS PARA TREINAMENTO	93063000	000	6107	UN	50,0000	237,41000	11.870,50	11.870,50	1.424,46	0,00	12,00%	0,00%

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 033219 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Protocolo: 333230297545885  
Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, e que atende a regulamentação em vigor. PI 1306/23 | INEXIGIBILIDADE 234/2023 | PROCESSO ADMINISTRATIVO 147.847/2023 | EMPENHO 33019/2023 | ORDEM DE COMPRA 12264-000/2023 | DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL | AGENCIA 4263 | CONTA CORRENTE 901134-6. | (PHX-L) LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO: RUA MARCELINO JASINSKI, Nº 1266 - SABIA - ARAUCARIA / PR | ISENCAO IPI 8402 92 E 9493 97 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 1543.17. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.

**RESERVADO AO FISCO**

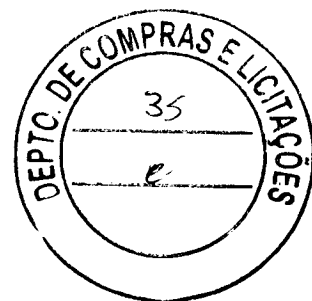








TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2024 15:02:27

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA**  
CNPJ: **30.092.431/0001-96**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

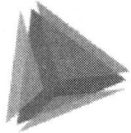
**Certifico que nesta data (12/08/2024 às 15:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.092.431/0001-96.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66BA.4E8A.9B4A.4834 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	30092431000196
Nome	CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA		
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Vigente		
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

**Pesquisar**

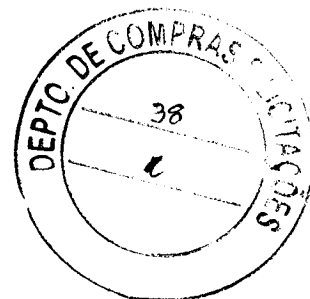
Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

## ANEXO I

### ESTATUTO SOCIAL DA CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

CNPJ/MF nº 30.092.431/0001-96



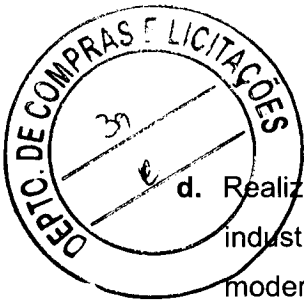
### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Art. 1º - CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA** (“Companhia”) é uma sociedade anônima, que se rege pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e respectivas alterações, e pelo presente Estatuto Social.

**Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro no Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Armando Dias Pereira nº 160, Adrianópolis, podendo, por decisão do seu Conselho de Administração, instalar outras dependências industriais, filiais, agências e escritórios onde e quando for conveniente, inclusive no exterior.

**Art. 3º** - Observada a busca pela sustentabilidade e a preservação do meio ambiente, a responsabilidade social, a preservação da vida e dos direitos humanos, a qualidade e a inovação tecnológica, a Companhia tem por objeto social desenvolver as seguintes atividades:

- a. Concepção, pesquisa, desenvolvimento, projeto, introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo, e industrialização de produtos, softwares, dispositivos, sistemas de defesa, produtos não letais e de pirotecnia, para uso em soluções no setor de Defesa e Segurança, bem como seus componentes, acessórios e equipamentos;
- b. Exercer as atividades de reparo, conservação, revisão, conversão, modernização, repotencialização e destruição voltadas para o setor de Defesa e Segurança;
- c. Exercer as atividades de comercialização, importação, exportação, agenciamento, representação, assistência técnica, consultoria, assessoramento, treinamento e demais soluções para o Setor de Defesa e Segurança;



- d. Realização ou condução de pesquisa, projeto, desenvolvimento, industrialização, produção, reparo, conservação, revisão, conversão, modernização, ou manutenção de produtos estratégicos de defesa, que, pelo conteúdo tecnológico, pela dificuldade de obtenção ou pela imprescindibilidade, seja de interesse estratégico para a Defesa Nacional;
- e. Promoção, execução, planejamento e coordenação de eventos, seminários, workshops e demais programas de incentivo ao conhecimento das tecnologias não letais, seus propósitos e aplicações, bem como outras áreas de conhecimento do setor de defesa e segurança;
- f. Visando a permitir o desenvolvimento das suas atividades, a Companhia poderá manter laboratórios de pesquisa para o aprimoramento científico e tecnológico dos produtos que fabrica, procedendo à contínua avaliação da conformidade e o reconhecimento nacional e internacional desses laboratórios, como integrantes das instituições científicas e tecnológicas (ICT), incentivar o estabelecimento de parcerias entre os laboratórios, os institutos científicos e tecnológicos (ICT), indústrias e universidades;
- g. Participação em outras sociedades, como acionista ou quotista;
- h. Executar outras atividades tecnológicas, industriais, comerciais e de serviços correlatos ao setor de defesa e segurança.

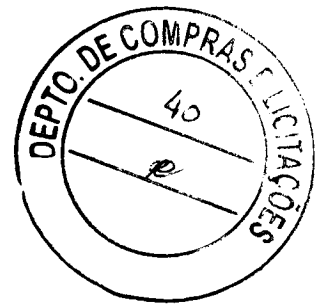
**Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## **CAPÍTULO II – CAPITAL E AÇÕES**

**Art. 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 1.674.000 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil) ações ordinárias sem valor nominal, todas da Classe A.

**Parágrafo Primeiro** – As ações serão nominativas.

**Parágrafo Segundo** – Além das ações da Classe A, a Companhia poderá ter ações da Classe B, conferindo idênticos direitos aos acionistas, sendo que as ações da



**Acionistas:**

CARLOS ERANE DE AGUIAR

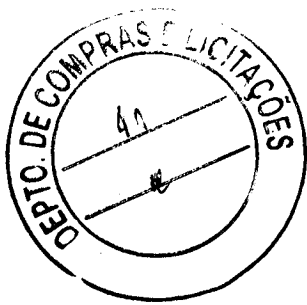
MARIA CLARA DE QUEIROZ AGUIAR (ESPÓLIO)  
rep/ por CARLOS FREDERICO QUEIROZ DE AGUIAR

MARIA CHRISTINA QUEIROZ DE AGUIAR

CARLOS FREDERICO QUEIROZ DE AGUIAR

CAMILA QUEIROZ DE AGUIAR



**CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**

CNPJ nº 30.092.431/0001-96

NIRE nº 33-3-0001907-3

**Acionistas Presentes à Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de julho de 2023 às 08:00 horas**

<b>ACIONISTAS</b>	<b>QUANT. DE AÇÕES</b>	<b>PERCENTUAL (%)</b>
Carlos Erane de Aguiar	401.760	24%
Maria Christina Queiroz de Aguiar	318.060	19%
Camila Queiroz de Aguiar	318.060	19%
Maria Clara Queiroz de Aguiar (Espólio) Carlos Frederico Queiroz de Aguiar (Inventariante)	318.060	19%
Carlos Frederico Queiroz de Aguiar	318.060	19%
<b>TOTAL</b>	<b>1.674.000</b>	<b>100%</b>



Classe A tem como característica a titularidade obrigatória e exclusiva por cidadão brasileiro; e/ou pessoa jurídica cujo capital social não contenha participação direta ou indireta de pessoa física ou jurídica estrangeira.

**Parágrafo Terceiro** – As ações ordinárias da Classe B não poderão representar, a qualquer tempo, mais do que 1/3 (um terço) do total das ações ordinárias da Companhia.

**Art. 6º** - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

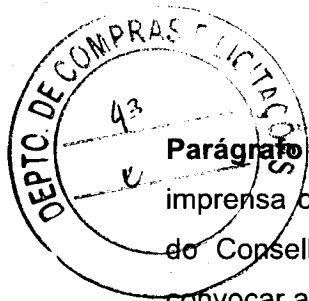
**Art. 7º** - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e cautelas que para terem validade, deverão estar assinadas por 2 (dois) diretores, sendo um deles, obrigatoriamente o Diretor Presidente, mediante autorização do Conselho de Administração.

**Art. 8º** - A Companhia poderá assumir empréstimos através da emissão de títulos de obrigações, desde que atendidas as prescrições legais, a critério do seu Conselho de Administração.

**Art. 9º** - A Companhia observará os acordos de acionistas, arquivados na sua sede, que dispuserem sobre as restrições à circulação de ações, preferência para adquiri-las, o exercício de voto ou do poder de controle nas Assembleias Gerais da Companhia e de suas controladas, cumprindo-lhe fazer com que (i) seja averbado no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, ou no certificado das ações, se houver; e (ii) o Diretor Presidente do Conselho ou a mesa diretora da Assembleia Geral, conforme o caso, recuse a validade de voto proferido contra as disposições do acordo de acionistas vigente.

### **CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 10º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que exigirem os interesses sociais.



**Parágrafo Primeiro** - As Assembleias serão convocadas, na forma de Lei, pela imprensa com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência. Competirá ao Presidente do Conselho de Administração, ou ao seu substituto, em caso de impedimento, convocar as Assembleias Gerais.

**Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência ou impedimento deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, ainda, na ausência ou impedimento deste último, por aquele escolhido pelos presentes, que convidará outro acionista ou representante legal do acionista para secretariar os trabalhos.

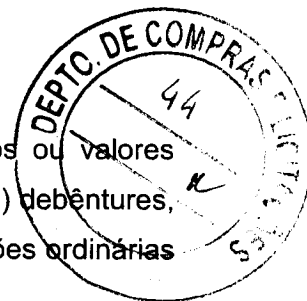
**Parágrafo Terceiro** - Somente terão direito a voto nas Assembléias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no Livro de Registro de Ações nominativas da Companhia, até 10 (dez) dias antes da data da sua realização.

**Parágrafo Quarto** - Os acionistas poderão ser representados por mandatários nos termos do Parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76, os quais deverão depositar na sede social suas procurações.

**Parágrafo Quinto** - Nas deliberações da Assembleia Geral, havendo acionistas estrangeiros na Companhia, o conjunto dos acionistas ou grupo de acionistas estrangeiros não poderá exercer votos em número superior a 1/3 do total de votos conferidos ao conjunto de acionistas brasileiros.

**Parágrafo Sexto** - As seguintes deliberações serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, e somente poderão ser aprovadas por voto afirmativo de acionistas detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações ordinárias da Companhia:

a. qualquer alteração do Estatuto Social com respeito a: (i) objeto social, (ii) prazo de duração da Companhia, (iii) capital social, (iv) resgate, reembolso, amortização, desdobramento, grupamento ou compra de ações pela Companhia, (v) estrutura corporativa e administrativa, incluindo, mas não se limitando à composição do Conselho de Administração e da Diretoria, (vi) mudança na relação das matérias a serem submetidas à Assembleia Geral de Acionistas e/ou ao Conselho de Administração, para aprovação por quorum qualificado; e (vii) mudança no dividendo mínimo obrigatório;



b. emissão, pública ou privada, no Brasil ou no exterior, de títulos ou valores mobiliários, conversíveis ou não em ações da Companhia, inclusive de: (i) debêntures, (ii) ações preferenciais, (iii) partes beneficiárias, (iv) novas classes de ações ordinárias ou alterações de seus atuais direitos, e (v) Notas Promissórias;

c. transformação em outro tipo de sociedade;

d. fusão, incorporação, ou cisão envolvendo a Companhia;

e. registro da Companhia como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários e exclusão do direito de preferência na emissão de títulos e valores mobiliários pela Companhia cuja colocação seja feita na forma do inciso I ou II do art. 172 da Lei das Sociedades por Ações;

f. qualquer proposta de recuperação judicial, extrajudicial ou pedido de falência;

g. dissolução ou liquidação da Companhia ou a suspensão de processo de liquidação;

h. pagamento de dividendos;

i. aprovação das demonstrações financeiras e das contas dos administradores relativas ao encerramento do exercício social;

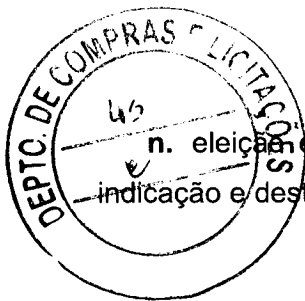
j. aprovação de planos de opção de compra de ações aos administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle;

k. remuneração global anual dos Administradores da Companhia;

l. aprovação de incorporação de todas as ações do capital social ao patrimônio de outra companhia brasileira, para convertê-la em subsidiária integral, na forma do art. 252 da referida Lei;

m. a aquisição, constituição de gravame e/ou alienação de qualquer participação societária detida pela Companhia em qualquer outra sociedade, negócio, consórcio ou empreendimento, ou de alienação de imóvel pertencente à Companhia;





n. eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração, inclusive indicação e destituição do seu Presidente.

### **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 11º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, como órgão de deliberação colegiada, e por uma Diretoria, como órgão de representação e execução das políticas e diretrizes ditadas pelo Conselho de Administração, na forma da Lei e deste Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro** - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

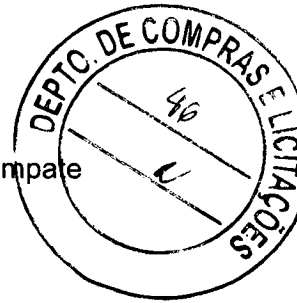
**Parágrafo Segundo** - Em qualquer hipótese, o prazo de gestão dos administradores estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

**Parágrafo Terceiro** - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição individual.

### **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO DE ADMINSTRAÇÃO**

**Art. 12º** - O Conselho de Administração será eleito pela Assembleia Geral, e será composto por um mínimo de 3 (três) e um máximo de 6 (seis) membros, pessoas naturais, residentes ou não no país, acionistas ou não, um dos quais será escolhido pela Assembleia Geral para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração, que terá direito de voto nas reuniões do Conselho, e também de voto de desempate, em caso de empate de qualquer deliberação, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

**Parágrafo Primeiro** - Ao Presidente do Conselho de Administração caberá eleger e destituir o Vice-Presidente do Conselho de Administração, que será o seu substituto em suas ausências e/ou impedimentos, terá direito de voto nas reuniões do Conselho,



e quando no exercício da presidência terá o voto de desempate, em caso de empate de qualquer deliberação.

**Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho de Administração não poderão ser Diretores da Companhia, nem funcionários ou prestadores de serviço em exercício desta, mas poderão fazer parte de Comitês estruturantes a serem eventualmente constituídos pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Terceiro** - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, sendo admitida a reeleição dos seus membros.

**Parágrafo Quarto** – Em caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será eleito pela Assembleia Geral pelo prazo de mandato a cumprir do substituído.

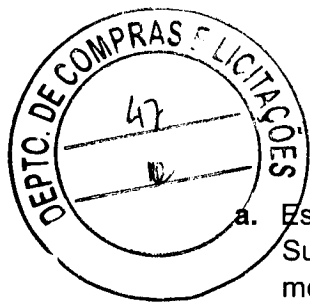
**Parágrafo Quinto** - Os membros do Conselho de Administração deverão, obrigatoriamente, estarem presentes, pelos próprios, nas reuniões do Conselho.

**Parágrafo Sexto** - As deliberações do Conselho de Administração deverão sempre constar de atas, que deverão ser assinadas pelos Conselheiros presentes e lavradas no competente Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

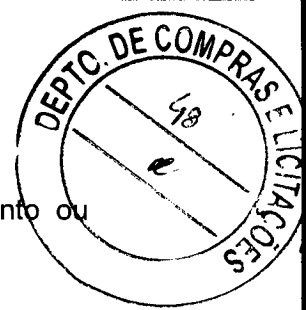
**Art. 13º** - O Conselho de Administração da Companhia deverá, nas suas atribuições, observar os seguintes princípios:

- a. Proteger o patrimônio da Companhia e dos acionistas;
- b. Agregar valor ao negócio;
- c. Zelar pela cultura organizacional (crenças, valores e princípios);
- d. Cuidar para a perpetuação e o futuro da Companhia;
- e. Contribuir para o pensamento e o posicionamento estratégico.

**Art. 14º** - O Conselho de Administração terá as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 142 da Lei 6.404/76, inclusive:

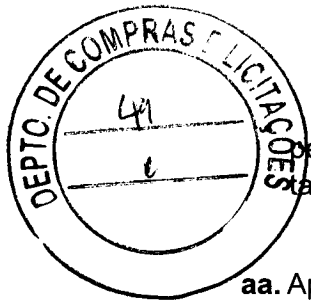


- a. Escolher, eleger e destituir o Diretor Presidente e o CEO (Diretor Superintendente), e os demais Diretores, sendo que, com relação à eleição dos membros da Diretoria, caberá ao Presidente, em conjunto com o CEO, indicar os candidatos para que os mesmos sejam aprovados por maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- b. Eleger ou indicar (e destituir) o porta-voz da Companhia;
- c. Avaliar a performance do Diretor Presidente e do CEO;
- d. Planejar a sucessão do Diretor Presidente e do CEO, bem como dos membros da Diretoria;
- e. Aprovar a remuneração da Diretoria, com base na proposta do Diretor Presidente e do CEO;
- f. Aprovar a remuneração do Diretor Presidente e do CEO, inclusive bônus e recompensas;
- g. Acompanhar, reforçar e fomentar as decisões, buscando a sua máxima eficácia;
- h. Observar as deliberações de Acordos de Acionistas;
- i. Contratar e destituir os serviços de auditoria, aprovar plano de trabalho e aprovar honorários;
- j. Opinar sobre propostas de aumento de capital social, bem como qualquer outra forma de aporte de recursos a ser feita pelos acionistas;
- k. Constituir reservas;
- l. Aprovar o orçamento anual;
- m. Opinar, antes da realização da assembleia dos acionistas, sobre quaisquer alterações no Estatuto Social da Companhia;
- n. Opinar sobre a criação de quaisquer sociedades coligadas, controladas ou subsidiárias; bem como sobre a aquisição de empresas, fusão, cisão, transformação, incorporação e liquidação;



- o. Opinar sobre a criação de nova classe de ações, bem como aumento ou redução de vantagens para as espécies ou classes já existentes;
- p. Definir os objetivos e o pensamento estratégico da Companhia, a serem incluídos no plano estratégico a ser elaborado pela diretoria;
- q. Aprovar o plano estratégico da Companhia;
- r. Exercer o controle sobre a diretoria e a sua performance, avaliando os resultados operacionais e sugerindo correções de rumos;
- s. Opinar sobre o preço de emissão de novas ações;
- t. Autorizar a contratação de empréstimo ou financiamento em valor superior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) por operação, atualizados anualmente pelo IGP-M ou qualquer índice oficial que venha a substituí-lo;
- u. Autorizar a aquisição de ativos, de qualquer natureza ou incursão em despesas não previstas no orçamento, em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) atualizados anualmente pelo IGP-M ou qualquer índice oficial que venha a substituí-lo;
- v. Outorgar poderes para a contratação de obrigações em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizados anualmente pelo IGP-M ou qualquer índice oficial que venha a substituí-lo;
- w. Autorizar a alienação de bens ou direitos considerados fundamentais ao desenvolvimento das atividades previstas no objeto social, inclusive participações societárias, que se encontrem registrados no ativo permanente, bem como a alienação ou operação de ações de emissão em tesouraria, exceto alienação de bens imóveis, cuja aprovação caberá à assembleia geral;
- x. Autorizar a constituição de qualquer espécie de garantia em favor de terceiros;
- y. Autorizar a celebração de contratos com os acionistas ou com pessoas por eles contratadas ou a eles coligadas, direta ou indiretamente.
- z. Opinar, sem excluir o poder de decisão do CEO, na contratação ou demissão de qualquer funcionário que ocupe ou venha a ocupar cargo de gerência ou que seja considerado de relevância na Companhia, ficando desde logo definido que não poderão ser contratados funcionários ou prestadores de serviços que sejam parentes, até segundo grau, dos acionistas, e/ou amigos íntimos de qualquer dos acionistas, salvo se tal contratação for previamente aprovada





elo Conselho de Administração, o qual deverá julgar o benefício (ou não) de tal contratação para a Companhia.

- aa. Aprovar previamente a proposta da diretoria de contratação de prestadores de serviços jurídicos, de contabilidade, de auditoria, financeiros, e de toda e qualquer consultoria que a juízo do Conselho de Administração possua cunho estratégico para a Companhia;
  
- bb. Definir e determinar à diretoria a contratação de prestadores de serviços que venham a prestar consultoria e apoio às decisões estratégicas do Conselho de Administração, inclusive serviços independentes dos contratados pela diretoria no âmbito jurídico, contábil, econômico, estratégicos, visando o estabelecimento de metas de produtividade, cargos e salários, bônus e, ainda, consultoria para avaliação da produtividade de cada um dos funcionários/diretores da Companhia;
  
- cc. Fixar a sede da Sociedade, bem como autorizar a abertura e o fechamento de filiais e escritórios.

**Parágrafo Único** - Nas hipóteses previstas nas letras “t”, “u” e “v” deste artigo, havendo necessidade de ultrapassar os limites estabelecidos, poderá ser obtida autorização prévia por via eletrônica do Conselho de Administração.

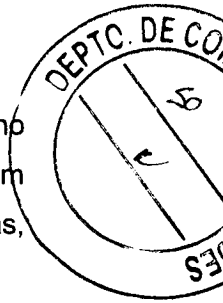
**Art. 15º** - O Conselho de Administração da Companhia, na qualidade de órgão de deliberação colegiada, votará sempre pela maioria dos presentes.

**Art. 16º** - O Conselho de Administração da Companhia se reunirá regularmente 1 (uma) vez por mês.

**Parágrafo Primeiro** - As Reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão convocadas regularmente pelo Presidente do Conselho, ou extraordinariamente por pelo menos 2 (dois) Conselheiros em conjunto, mediante aviso por escrito (inclusive e-mail com confirmação de recebimento) enviado a todos os Conselheiros com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência. A convocação deverá conter, além da hora e o local de realização da reunião, a indicação das matérias a serem votadas.

**Parágrafo Segundo** - Havendo necessidade, será facultado ao Diretor Presidente e/ou ao Diretor Superintendente (CEO) da Companhia convocar a reunião do

Conselho, desde que envie a convocação por escrito a todos os conselheiros com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, devendo constar na convocação, além da hora, local de realização da reunião, indicação das matérias a serem votadas, justificativa para a convocação estar sendo feito pelo Diretor Presidente.



**Parágrafo Terceiro** – Serão consideradas regulares, independentemente de convocação ou aviso, as reuniões do Conselho de Administração da Companhia a que comparecerem todos os conselheiros.

**Parágrafo Quarto** – As reuniões do Conselho de Administração somente serão realizadas com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros.

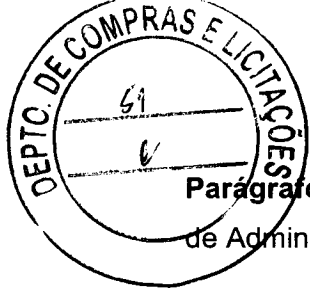
## **CAPÍTULO V – DA DIRETORIA**

**Art. 17º** - A Diretoria será eleita pelo Conselho de Administração da Companhia, que definirá a quantidade de membros, respeitada a composição mínima legal, e conterà: um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Superintendente (CEO), um Diretor Jurídico e de Compliance, um Diretor Financeiro, um Diretor Industrial, um Diretor de Comunicação, Eventos e Marketing e um Diretor Comercial.

**Parágrafo Primeiro** – O Diretor Presidente se reportará ao Conselho de Administração; e o Diretor Superintendente (CEO) se subordina ao Diretor Presidente. Ao Diretor Superintendente (CEO) estarão subordinadas todas as demais diretorias,

**Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão eleitos por um mandato de 2 (dois) anos, sendo admitida a reeleição, e deverão permanecer no desempenho de suas funções até a posse dos seus substitutos. Os Diretores deverão residir no País, poderão ser acionistas ou funcionários da Companhia. E ficam dispensados de prestar caução,

**Parágrafo Terceiro** - No caso de impedimento temporário ou ocasional de qualquer Diretor, este será substituído por outro Diretor designado pelo Conselho de Administração, que acumulará as funções do ausente. Em caso de vacância de qualquer dos cargos, o cargo será preenchido imediatamente pelo Conselho de Administração, de acordo com o Art. 14, alínea "a" do Estatuto.



**Parágrafo Quarto** - A remuneração individual dos Diretores será fixada pelo Conselho de Administração, com base na remuneração global fixada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Quinto** - Se algum membro da Diretoria, sem causa justificada, deixar de exercer as suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, considerar-se-á vago o seu cargo, que será preenchido na forma prevista neste Estatuto.

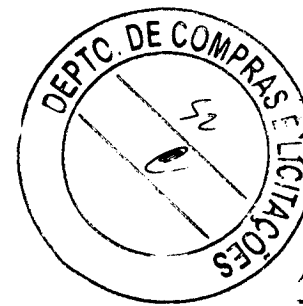
**Art. 18º** - Independentemente das demais atribuições que venham a ser fixadas pelo Conselho de Administração, os Diretores da Companhia terão as seguintes atribuições:

**I - Diretor Presidente:**

- a. Relações institucionais nacionais;
- b. Relacionamentos internacionais institucionais e com o mercado;
- c. Estratégia de mercados - em conjunto com o CEO da Companhia;
- d. Fomentador de novos mercados;
- e. Relacionamento com formadores de opinião;
- f. Relacionamento com formadores de pessoas que influenciam no processo de desenvolvimento de negócios;
- g. Alianças estratégicas - em conjunto com o CEO da Companhia;
- h. Transferência de tecnologia - em conjunto com o CEO da Companhia;
- i. Representação ativa e passiva da Companhia, em conjunto com o Diretor Superintendente (CEO);

**II - CEO (Diretor Superintendente):**

- a. exercer a gestão geral da Companhia;

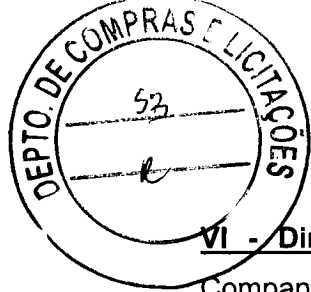


- b. coordenação de todos os principais executivos;
- c. gestão financeira;
- d. gestão das atividades industriais;
- e. gestão dos recursos humanos;
- f. gestão comercial;
- g. gestão jurídica;
- h. marketing;
- i. alianças estratégicas – em conjunto com o Diretor-Presidente;
- j. importação, exportação, logística e distribuição;
- k. custos industriais;
- l. preços dos produtos;
- m. representação ativa e passiva da Companhia em conjunto com o Diretor-Presidente;
- n. participação nas reuniões do Conselho de Administração.

**III - Diretor Vice-Presidente:** substituir o Diretor Presidente em casos de ausências e impedimentos, nos limites das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, inclusive acompanhando e controlando o processo de implementação do planejamento estratégico da Companhia.

**IV - Diretor Jurídico e de Compliance:** organizar e conduzir todos os assuntos jurídicos e de compliance da Companhia;

**V – Diretor Financeiro:** superintender e administrar as finanças da Companhia, bem como gerir e coordenar a Controladoria;



**VI - Diretor Industrial:** administrar, dirigir e fiscalizar a atividade industrial da Companhia;

**VII – Diretor de Comunicação, Eventos e Marketing:** Diretor de Comunicação, Eventos e Marketing: organizar e dirigir os eventos realizados pela Companhia, bem como coordenar a comunicação interna e externa da Companhia, além de organizar e conduzir estratégias e operações de marketing da Companhia;

**VIII – Diretor Comercial:** conduzir as operações comerciais da Companhia;

**Parágrafo Primeiro** – Qualquer ato que implique em compromisso da Companhia, ou de representação ativa ou passiva, dependerá sempre da assinatura:

- a. do Diretor Presidente, do Diretor Vice-Presidente ou do Diretor Superintendente (CEO), sempre em conjunto de dois, ou de qualquer um deles em conjunto com outro Diretor;
- b. do Diretor Presidente, do Diretor Vice-Presidente ou do Diretor Superintendente (CEO) em conjunto com um Procurador que tiver sido nomeado de acordo com o Parágrafo Segundo deste artigo;
- c. de um Procurador que tiver sido nomeado na forma do Parágrafo Segundo com poderes de representação isolada; ou,
- d. de quaisquer dois diretores ou um Diretor juntamente com um Procurador, mediante autorização expressa do Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo** – A nomeação de Procuradores pela Companhia deverá ser feita pelo Diretor Presidente, pelo Diretor-Vice Presidente ou pelo Diretor Superintendente (CEO) sempre em conjunto de dois, ou então por qualquer deles em conjunto com outro Diretor ou, ainda, mediante autorização expressa do Conselho de Administração, por quaisquer dois Diretores. Em qualquer dessas hipóteses, as procurações deverão incluir, sempre, a precisa indicação dos atos e operações que poderão ser praticados, assim como o prazo de duração do mandato, ressalvadas as procurações para fins judiciais, que terão prazo indeterminado.





**Parágrafo Terceiro** – Para fins de flexibilizar os atos de simples rotina administrativa, estando aqui excluídos os atos e práticas comerciais, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor, (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, (ii) junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, (iii) para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia e (v) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, ou ainda para representação da Companhia em Juízo.

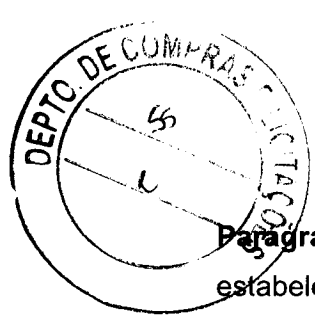
**Parágrafo Quarto** - O Diretor Presidente, o Diretor Superintendente (CEO) e o Vice-Presidente deverão estar presentes em todas as reuniões dos Conselhos de Administração, salvo em caso de ausência justificável.

**Parágrafo Quinto** – Nos casos em que o Estatuto estabelecer a representação da Companhia por dois diretores, eventual acumulação de cargos não elide a necessidade da assinatura conjunta de um segundo diretor e/ou procurador.

**Art. 19º** - É vedado aos Diretores e procuradores praticar atos estranhos ao objeto social, bem como prestar garantias e/ou assumir obrigações em benefício ou em favor de terceiros – salvo em relação às garantias, se houver a necessária e prévia aprovação do Conselho de Administração -, sendo ineficazes em relação à Companhia os atos praticados em violação ao estabelecido neste dispositivo.

## **CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL**

**Art. 20º** - O Conselho Fiscal funcionará em caráter não permanente e somente será instalado nos exercícios sociais em que for solicitado por acionistas, em Assembleia Geral, que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, ou cinco por cento das ações sem direito a voto, hipótese que se elegerá de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes.



**Parágrafo Único** – Se o Conselho Fiscal for instalado, nas condições acima estabelecidas, o seu período terminará na primeira Assembleia Geral ordinária após sua instalação.

## **CAPÍTULO VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Art. 21º** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 22º** - Ao fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais. Do lucro líquido do exercício, será deduzida a porcentagem de 5% (cinco por cento) para constituir o fundo de reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital social.

**Art. 23º** - Havendo lucros suficientes, na forma da lei, serão pagos anualmente aos acionistas, dividendos de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da sociedade.

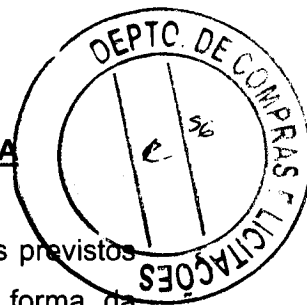
**Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de lucros apurados nos balanços semestrais, e levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, observado o disposto no Artigo 204, § 1º, da mesma Lei.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Terceiro** - Os atos do Conselho de Administração previstos neste artigo dependerão de ratificação da Assembleia Geral.

**Art. 24º** - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

## CAPÍTULO IX – DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA



**Art. 25º** - A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

**Parágrafo Único** - O Conselho de Administração será mantido no período de liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante.

## CAPÍTULO X- DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 26º** - Todos os casos e situações não previstos expressamente neste Estatuto serão resolvidos em conformidade com a Lei n.º 6.404 de 15/12/1976 e pelas demais disposições legais vigentes e as normas deste estatuto.



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, NIRE 33.3.0001907-3,  
PROTOCOLO 00-2023/525474-6, ARQUIVADO EM 11/07/2023, SOB O NÚMERO (S)  
00005571981, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
054.877.287-80	BRUNO RODRIGUES FURTADO DE MENDONÇA

1 de julho de 2023.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
Secretário Geral

**CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**

**CNPJ Nº: 30.092.431/0001-96**

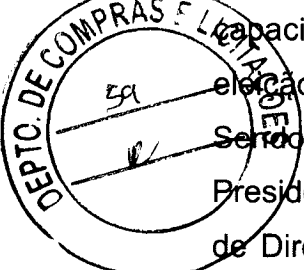
**NIRE Nº: 33-3-0001907-3**



**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, realizada em 04 (quatro) de fevereiro de dois mil e vinte e dois às 09:30 horas, em ambiente virtual, conforme recomendação das autoridades governamentais de saúde em função da pandemia do COVID-19 que se alastra pelo país, conforme recomendação das autoridades governamentais de saúde em função da pandemia do COVID-19 e nos termos da IN DREI nº 79 de 14 de abril de 2020, com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Assumiu a presidência da reunião o Sr. **Carlos Frederico Queiroz de Aguiar**, que convidou a mim, **Juliana Ferreira dos Santos**, para Secretária. Em seguida, às nove horas, teve início a reunião para: (i) Eleição e Recondução dos Diretores; (ii) Apresentação dos resultados de 2021 e (iii) Apresentação das premissas orçamentárias de 2022 e deliberação. Antes do início da pauta de reunião, o Presidente da companhia, Dr. Carlos Aguiar, solicitou a palavra, fazendo breve comentários sobre o trabalho desenvolvido por todos para que a meta orçamentária do ano de 2021 fosse alcançada. Após o breve discurso, o Conselheiro Sr. Armando Mariante parabenizou a diretoria e o corpo de funcionários da empresa pela condução dos negócios no ano de 2021. A Conselheira Sra. Maria Christina endossou as palavras do Sr. Armando Mariante. Assim, a pauta da reunião iniciou com o primeiro ponto, nomeação e eleição de novo diretor e recondução dos atuais. Dr. Carlos Aguiar explicou aos Conselheiros sobre a necessidade de aumento no número de diretores da companhia, indicada, inclusive, no planejamento estratégico realizado. Para tanto, foi indicado o Dr. José Carlos Tavares de Moraes Sarmiento, como Diretor Administrativo e Organizacional. A Conselheira Sra. Maria Christina parabeniza a visão do CEO e Presidente da companhia, em trazer mais uma pessoa para compor a diretoria e afirma sobre a necessidade de definição de objetivos e metas para os executivos. O Conselheiro Sr. Nelson Leite elogiou o Diretor Industrial Paulo Ricardo Torres. O Presidente do Conselho, Sr. Frederico Aguiar, elogiou o Diretor Financeiro, Guilherme Figueiredo Therezo, na condução de sua área e o Diretor Comercial, Luiz Cristiano Vallim Monteiro, por sua





capacidade de gerir a área, votando a favor da recondução dos atuais executivos e eleição do Dr. José Carlos Sarmento, seguido por todos os demais Conselheiros. Sendo assim, reeleitos o Sr. Carlos Erane de Aguiar para o cargo de Diretor Presidente, Diretor Superintendente/CEO, o Sr. Paulo Ricardo Torres para o cargo de Diretor Industrial, o Sr. Guilherme Figueiredo Therezo para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. Luiz Cristiano Vallim Monteiro para o cargo de Diretor Comercial e eleito o Dr. José Carlos Tavares de Moraes Sarmento para o cargo de Diretor Administrativo Organizacional. Finalizada a votação, o corpo de executivos da companhia ingressou na presente reunião. Iniciaram-se as apresentações. Sendo a primeira com o Diretor Financeiro, Sr. Guilherme Figueiredo, demonstrando a melhoria no desempenho das margens operacionais, indicações dos valores da receita bruta, EBITDA e ROIC (Retorno sobre o Capital Investido). Neste momento a Conselheira Sra. Maria Christina questiona se há algum paradigma no mercado, sendo respondida positivamente, citando-se duas empresas, que, porém, não bateram metas. Prossegue relatando a evolução da receita, SG&A, sobre a performance do ICT, EBITDA, margem EBITDA e resultado líquido. Indicadores Financeiros com histórico de 2015 a 2021, além de remuneração variável. Com o encerramento da apresentação da diretoria financeira, o Diretor Comercial, Sr. Luiz Cristiano Monteiro, iniciou sua apresentação demonstrando os destaques do ano de 2021, 1ª Auditoria da AQAP 2110-NATO, Criação do ICT, lançamento do planejamento estratégico da companhia, aumento do número de clientes, lançamento do Projeto Green. Prosseguindo destacou as potenciais feiras e eventos para o ano de 2022 e suas premissas, tanto para a área internacional, como para nacional. Posteriormente foi apresentado o orçamento da área internacional, com distribuição por região e trimestre, além do comparativo entre os anos de 2021 e 2022. O mesmo ocorreu com a área nacional, no entanto, para o comparativo entre 2021 e 2022 foram apresentados dois cenários. Por fim, demonstrou-se previsão de vendas internacional e nacional e respectivos pedidos em carteira. Com o encerramento da apresentação, a Diretoria Financeira retornou com a apresentação dos resultados acumulados, balanço patrimonial e fluxo de caixa consolidados. Neste momento, os Conselheiros analisaram o apresentado e aprovaram o orçamento para o ano de 2022, permitindo que preços mais competitivos fossem feitos em virtude de competição, sem, contudo, diminuir o número proposto para o orçamento. Ao final aprovou-se uma majoração do faturamento de 1%. Sendo aprovada também a apresentação do PMO em uma próxima reunião. Assim, iniciou-se, então, a apresentação da Diretoria Industrial,

com a evolução de gastos e volumes produzidos, CAPEX 2022 com foco em inovação e eficiência operacional, ICT e novos produtos. O Presidente do Conselho solicitou que, para o novo produto conhecido como DEFENSOR, o foco estivesse no aprimoramento da precisão do produto em detrimento de novas famílias de munições. Com relação a câmeras corporais, informou que apresentou a CONDOR uma empresa inglesa que está no estado da arte do produto e que avançam conversas da CONDOR produzir localmente suas dock-stations.

Com todas as apresentações concluídas, eleitos os diretores da companhia e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente e lavrou-se esta ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Secretária **Juliana Ferreira dos Santos**.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022.



**Juliana Ferreira dos Santos**  
**Secretária do Conselho**



CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA

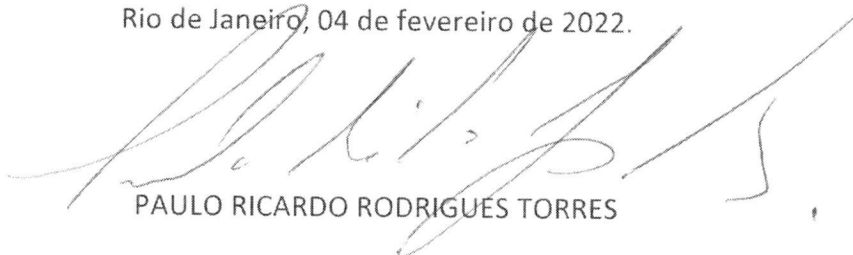
CNPJ Nº 30.092.431/0001-96

NIRE Nº 333.0001907-3

### TERMO DE POSSE

No dia 04 (quatro) de fevereiro do ano de 2022, às 10:30h, compareceu no escritório da CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, sociedade com sede na Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Adrianópolis, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.053-640, inscrita no CNPJ sob nº 30.092.431/0001-96 e escritório na Rua do Carmo, nº 07, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.011-020, o Sr. PAULO RICARDO RODRIGUES TORRES, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 03313830, expedida pelo CRQ, inscrito no CPF/MF sob nº 006.491.407-02, residente e domiciliado à Rua Professor Miguel Couto, nº 471, apto 1201, Icaraí, Niterói – RJ, que declarou que não incorre em nenhuma proibição do exercício de atividade mercantil, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, que não representa interesse conflitante com a sociedade, que assume o compromisso de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e pelo Estatuto Social da Companhia e que, mediante a assinatura do presente termo, tomou posse como Diretor Industrial com mandato até 04 de fevereiro de 2024, nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022.



PAULO RICARDO RODRIGUES TORRES



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS  
Sem RM  
DFPC - 1982



**Título de Registro**

Nº SIGMA: 29201

RM: 1 RM

VALIDADE: 31/12/2031

RAZÃO SOCIAL: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

CNPJ: 30.092.431/0001-96

CÓDIGO RASTREABILIDADE: 1T/750/RJ/31

ENDEREÇO: RUA ARMANDO DIAS PEREIRA Nº 160, ADRIANÓPOLIS, Nova Iguaçu-RJ

**ATIVIDADES:**

01 - COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO, 02 - COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO, 03 - COMÉRCIO DE EXPLOSIVO, 04 - COMÉRCIO DE MENOS-LETAL, 05 - COMÉRCIO DE MUNIÇÃO, 06 - COMÉRCIO DE OUTROS PCE, 07 - COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO, 08 - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, 09 - COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 10 - DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE PROTÓTIPO DE PCE, 11 - EXPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO, 12 - EXPORTAÇÃO DE ARMA DE PRESSÃO, 13 - EXPORTAÇÃO DE EXPLOSIVO, 14 - EXPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL, 15 - EXPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO, 16 - EXPORTAÇÃO DE OUTROS PCE, 17 - EXPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS, 18 - EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, 19 - EXPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 20 - FABRICAÇÃO (TR), 21 - FABRICAÇÃO DE ARMA DE FOGO, 22 - FABRICAÇÃO DE ARMA DE PRESSÃO, 23 - FABRICAÇÃO DE MENOS-LETAL, 24 - FABRICAÇÃO DE MUNIÇÃO, 25 - FABRICAÇÃO DE PIROTÉCNICOS, 26 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, 27 - FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 28 - IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO, 29 - IMPORTAÇÃO DE ARMA DE PRESSÃO, 30 - IMPORTAÇÃO DE EXPLOSIVO, 31 - IMPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL, 32 - IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO, 33 - IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE, 34 - IMPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS, 35 - IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, 36 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO, 37 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO, 38 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MENOS-LETAL, 39 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO, 40 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE OUTROS PCE, 41 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS, 42 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS, 43 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE ARMA DE FOGO, 44 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE EXPLOSIVO, 45 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE MENOS-LETAL, 46 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE MUNIÇÃO, 47 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS, 48 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS, 49 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE ARMA DE PRESSÃO, 50 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO, 51 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE MENOS-LETAL, 52 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO, 53 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE OUTROS PCE, 54 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 55 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS, 56 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DESTRUIÇÃO DE EXPLOSIVOS, 57 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DESTRUIÇÃO DE MENOS-LETAL, 58 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DESTRUIÇÃO DE OUTROS PCE, 59 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE MENOS-LETAL, 60 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE OUTROS PCE, 61 - TESTE BALÍSTICO, 62 - UTILIZAÇÃO - DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE OUTROS PCE, 63 - UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE ARMA DE FOGO EM TESTE OU ENSAIOS, 64 - UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE MUNIÇÃO EM TESTES OU ENSAIOS, 65 - UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO, 66 - UTILIZAÇÃO - APLICAÇÃO DE EXPLOSIVOS, 67 - UTILIZAÇÃO - DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE ARMA DE FOGO, 68 - UTILIZAÇÃO - APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, 69 - UTILIZAÇÃO - DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, 70 - UTILIZAÇÃO - DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE EXPLOSIVO, 71 - UTILIZAÇÃO - DEMONSTRAÇÃO/EXPOSIÇÃO DE MENOS-LETAL, 72 - UTILIZAÇÃO - USO INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS.

Obs: "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."

Obs: "O número do título do registro para os processos de anuência pelo SisFPC é o número sigma."

AMPARO: art.29 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).

FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS  
SELO DE AUTENTICIDADE



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLOG/DFPC

Brasília - DF, 10 de novembro de 2022

*Washington Rocha Triani*  
Gen Bda WASHINGTON ROCHA TRIANI  
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

Nº 05.301.449



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO LOGÍSTICO

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS  
DFPC - 1982

ANEXO AO TÍTULO DE REGISTRO nº IT/750/RJ/31 - nº SIGMA 29201 - DFPC  
EMPRESA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
01.1.0020	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0020	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.1.0020	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.1.0020	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	50	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.1.0020	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE ARMA DE FOGO EM TESTE OU ENSAIOS
01.1.0030	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0030	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.1.0030	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.1.0030	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO	10	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.1.0030	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE ARMA DE FOGO EM TESTE OU ENSAIOS
01.1.0060	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0060	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.1.0060	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.1.0060	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	50	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.1.0060	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE ARMA DE FOGO EM TESTE OU ENSAIOS
01.1.0070	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0070	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.1.0070	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.1.0070	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO	10	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.1.0070	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE ARMA DE FOGO EM TESTE OU ENSAIOS
01.3.0010	AR	CANO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.3.0010	AR	CANO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.3.0010	AR	CANO DE ARMA DE FOGO	50	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO





CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO TR nº 29201 - Página 2

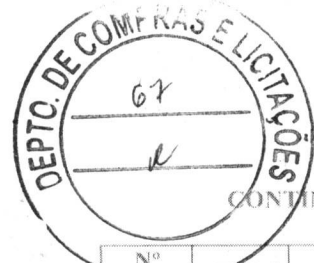
Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
01.3.0010	AR	CANO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE ARMA DE FOGO EM TESTE OU ENSAIOS
01.3.0020	AR	ARMAÇÃO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.3.0020	AR	ARMAÇÃO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.3.0020	AR	ARMAÇÃO DE ARMA DE FOGO	50	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.3.0020	AR	ARMAÇÃO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE ARMA DE FOGO EM TESTE OU ENSAIOS
01.3.0030	AR	FERROLHO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.3.0030	AR	FERROLHO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.3.0030	AR	FERROLHO DE ARMA DE FOGO	50	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.3.0030	AR	FERROLHO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE ARMA DE FOGO EM TESTE OU ENSAIOS
01.3.0040	AR	TAMBOR DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.3.0040	AR	TAMBOR DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.3.0040	AR	TAMBOR DE ARMA DE FOGO	50	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.3.0040	AR	TAMBOR DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE ARMA DE FOGO EM TESTE OU ENSAIOS
01.3.0050	AR	SUPORTE DO TAMBOR DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.3.0050	AR	SUPORTE DO TAMBOR DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.3.0050	AR	SUPORTE DO TAMBOR DE ARMA DE FOGO	50	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.3.0050	AR	SUPORTE DO TAMBOR DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE ARMA DE FOGO EM TESTE OU ENSAIOS
01.3.0060	AR	CARREGADOR DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.3.0060	AR	CARREGADOR DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
01.3.0060	AR	CARREGADOR DE ARMA DE FOGO	50	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.3.0060	AR	CARREGADOR DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE ARMA DE FOGO EM TESTE OU ENSAIOS
02.1.0010	AR	ARMA DE PRESSÃO	10	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE ARMA DE PRESSÃO
03.1.0080	EX	DINAMITE - DEPÓSITO P 43	410	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO
03.1.0230	EX	NITROPENTA (NITROPENTAERITRITA; NITROPENTAERITRITOL; PETN; TETRANITRATO DE PENTAERITRITOL)	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE EXPLOSIVO
03.1.0230	EX	NITROPENTA (NITROPENTAERITRITA; NITROPENTAERITRITOL; PETN; TETRANITRATO DE PENTAERITRITOL) - DEPÓSITO P48	4500	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO
03.2.0090	EX	NITROCELULOSE OU SOLUÇÃO DE NITROCELULOSE COM CONCENTRAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 20%, EM MASSA SECA, COM TEOR DE NITROGÊNIO INFERIOR A 12,6%	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE EXPLOSIVO
03.2.0090	EX	NITROCELULOSE OU SOLUÇÃO DE NITROCELULOSE COM CONCENTRAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 20%, EM MASSA SECA, COM TEOR DE NITROGÊNIO INFERIOR A 12,6% - DEPÓSITO - P48	1720	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO
03.2.0110	EX	PÓLVORAS MECÂNICAS	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE EXPLOSIVO
03.2.0110	EX	PÓLVORAS MECÂNICAS	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE EXPLOSIVO
03.2.0110	EX	PÓLVORAS MECÂNICAS DEPÓSITO: P25	20350	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO



Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
03.2.0120	EX	PÓLVORAS QUÍMICAS DE QUALQUER TIPO	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE EXPLOSIVO
03.2.0120	EX	PÓLVORAS QUÍMICAS DE QUALQUER TIPO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE EXPLOSIVO
03.2.0120	EX	PÓLVORAS QUÍMICAS DE QUALQUER TIPO - DEPÓSITO N° 45	22800	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO
03.4.0050	EX	CORDEL DETONANTE	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE EXPLOSIVO
03.4.0050	EX	CORDEL DETONANTE - DEPÓSITO P43	410	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO
03.4.0060	EX	ESPOLETA PIROTÉCNICA COM ACIONAMENTO ELÉTRICO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE EXPLOSIVO
03.4.0060	EX	ESPOLETA PIROTÉCNICA COM ACIONAMENTO ELÉTRICO - DEPÓSITO: 44, 44A E 45	2000000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO
03.4.0060	EX	ESPOLETA PIROTÉCNICA COM ACIONAMENTO ELÉTRICO	10000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO
03.4.0080	EX	ESPOLETA PIROTÉCNICA COMUM	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE EXPLOSIVO
03.4.0080	EX	ESPOLETA PIROTÉCNICA COMUM - DEPÓSITO: P44 E P44 A	2000000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO
03.4.0090	EX	ESTOPIM DE QUALQUER TIPO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE EXPLOSIVO
03.4.0090	EX	ESTOPIM DE QUALQUER TIPO - DEPÓSITO: P44 E P44A	200	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO
04.1.0010	MN	ARMA DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS	Sem Limite	UND	COMERCIO DE MENOS-LETAL
04.1.0010	MN	ARMA DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.1.0010	MN	ARMA DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
04.1.0010	MN	ARMA DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.1.0010	MN	ARMA DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.1.0010	MN	ARMA DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS	50000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MENOS-LETAL
04.1.0020	MN	ARMA PARA LANÇAMENTO DE MUNIÇÃO MENOS LETAL	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MENOS-LETAL
04.1.0020	MN	ARMA PARA LANÇAMENTO DE MUNIÇÃO MENOS LETAL	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.1.0020	MN	ARMA PARA LANÇAMENTO DE MUNIÇÃO MENOS LETAL	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
04.1.0020	MN	ARMA PARA LANÇAMENTO DE MUNIÇÃO MENOS LETAL	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.1.0020	MN	ARMA PARA LANÇAMENTO DE MUNIÇÃO MENOS LETAL	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.1.0020	MN	ARMA PARA LANÇAMENTO DE MUNIÇÃO MENOS LETAL	100	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MENOS-LETAL
04.1.0020	MN	ARMA PARA LANÇAMENTO DE MUNIÇÃO MENOS LETAL	5	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE MENOS-LETAL
04.1.0020	MN	ARMA PARA LANÇAMENTO DE MUNIÇÃO MENOS LETAL - RIPPEL EFFECT	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUTÔNOMA
04.2.0010	MN	GRANADA MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MENOS-LETAL
04.2.0010	MN	GRANADA MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.2.0010	MN	GRANADA MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
04.2.0010	MN	GRANADA MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.2.0010	MN	GRANADA MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL



Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
04.2.0010	MN	GRANADA MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	200000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MENOS-LETAL
04.2.0020	MN	MUNIÇÃO/CARTUCHO DE DARDOS ENERGIZADOS	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MENOS-LETAL
04.2.0020	MN	MUNIÇÃO/CARTUCHO DE DARDOS ENERGIZADOS	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.2.0020	MN	MUNIÇÃO/CARTUCHO DE DARDOS ENERGIZADOS	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
04.2.0020	MN	MUNIÇÃO/CARTUCHO DE DARDOS ENERGIZADOS	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.2.0020	MN	MUNIÇÃO/CARTUCHO DE DARDOS ENERGIZADOS	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.2.0020	MN	MUNIÇÃO/CARTUCHO DE DARDOS ENERGIZADOS	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MENOS-LETAL
04.2.0030	MN	MUNIÇÃO MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MENOS-LETAL
04.2.0030	MN	MUNIÇÃO MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.2.0030	MN	MUNIÇÃO MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
04.2.0030	MN	MUNIÇÃO MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.2.0030	MN	MUNIÇÃO MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.2.0030	MN	MUNIÇÃO MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MENOS-LETAL
04.2.0040	MN	MUNIÇÃO MENOS LETAL DE IMPACTO CONTROLADO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MENOS-LETAL
04.2.0040	MN	MUNIÇÃO MENOS LETAL DE IMPACTO CONTROLADO	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.2.0040	MN	MUNIÇÃO MENOS LETAL DE IMPACTO CONTROLADO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
04.2.0040	MN	MUNIÇÃO MENOS LETAL DE IMPACTO CONTROLADO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.2.0040	MN	MUNIÇÃO MENOS LETAL DE IMPACTO CONTROLADO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.2.0040	MN	MUNIÇÃO MENOS LETAL DE IMPACTO CONTROLADO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MENOS-LETAL
04.3.0010	DV	ESPARGIDOR COM AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MENOS-LETAL
04.3.0010	DV	ESPARGIDOR COM AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.3.0010	DV	ESPARGIDOR COM AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
04.3.0010	DV	ESPARGIDOR COM AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.3.0010	DV	ESPARGIDOR COM AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MENOS-LETAL
04.3.0010	DV	ESPARGIDOR COM AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	200000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MENOS-LETAL
05.1.0060	MN	GRANADA DE EXERCÍCIO E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
05.1.0060	MN	GRANADA DE EXERCÍCIO E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0060	MN	GRANADA DE EXERCÍCIO E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
05.1.0060	MN	GRANADA DE EXERCÍCIO E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0060	MN	GRANADA DE EXERCÍCIO E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0060	MN	GRANADA DE EXERCÍCIO E SUAS PARTES	200000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
05.1.0070	MN	GRANADA DE MANEJO E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
05.1.0070	MN	GRANADA DE MANEJO E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0070	MN	GRANADA DE MANEJO E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)



Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
05.1.0070	MN	GRANADA DE MANEJO E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0070	MN	GRANADA DE MANEJO E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0070	MN	GRANADA DE MANEJO E SUAS PARTES	1000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
05.1.0080	MN	GRANADA EXPLOSIVA E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
05.1.0080	MN	GRANADA EXPLOSIVA E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0080	MN	GRANADA EXPLOSIVA E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0080	MN	GRANADA EXPLOSIVA E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0080	MN	GRANADA EXPLOSIVA E SUAS PARTES	200000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
05.1.0100	MN	GRANADA QUÍMICA E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
05.1.0100	MN	GRANADA QUÍMICA E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0100	MN	GRANADA QUÍMICA E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0100	MN	GRANADA QUÍMICA E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0100	MN	GRANADA QUÍMICA E SUAS PARTES	500000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
05.1.0110	MN	MINA EXPLOSIVA E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
05.1.0110	MN	MINA EXPLOSIVA E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0110	MN	MINA EXPLOSIVA E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
05.1.0110	MN	MINA EXPLOSIVA E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0110	MN	MINA EXPLOSIVA E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE MUNIÇÃO EM TESTES OU ENSAIOS
05.1.0130	MN	MUNIÇÃO PARA ARMAMENTO PESADO E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
05.1.0130	MN	MUNIÇÃO PARA ARMAMENTO PESADO E SUAS PARTES	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0140	MN	MUNIÇÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
05.1.0140	MN	MUNIÇÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0140	MN	MUNIÇÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0140	MN	MUNIÇÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0140	MN	MUNIÇÃO DE USO PERMITIDO	1000000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
05.1.0150	MN	MUNIÇÃO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
05.1.0150	MN	MUNIÇÃO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0150	MN	MUNIÇÃO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
05.1.0150	MN	MUNIÇÃO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0150	MN	MUNIÇÃO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0150	MN	MUNIÇÃO DE USO RESTRITO	1000000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
05.1.0160	MN	MUNIÇÃO DE EXERCÍCIO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
05.1.0160	MN	MUNIÇÃO DE EXERCÍCIO	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0160	MN	MUNIÇÃO DE EXERCÍCIO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0160	MN	MUNIÇÃO DE EXERCÍCIO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO





CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO TR nº IT/750/RJ/31 - nº SIGMA 29201 - Página 3

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
05.1.0160	MN	MUNIÇÃO DE EXERCÍCIO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
05.1.0170	MN	MUNIÇÃO DE MANEJO (INERTE)	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
05.1.0170	MN	MUNIÇÃO DE MANEJO (INERTE)	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0170	MN	MUNIÇÃO DE MANEJO (INERTE)	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
05.1.0170	MN	MUNIÇÃO DE MANEJO (INERTE)	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0170	MN	MUNIÇÃO DE MANEJO (INERTE)	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.1.0170	MN	MUNIÇÃO DE MANEJO (INERTE)	1000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
05.1.0180	MN	MUNIÇÃO QUÍMICA E SUAS PARTES	100	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
05.2.0010	MN	ESPOLETA PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.2.0010	MN	ESPOLETA PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO - DEPÓSITO: P44 E P44 A	2000000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
05.2.0020	MN	ESPOLETA PARA MUNIÇÃO EXPLOSIVA	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.2.0020	MN	ESPOLETA PARA MUNIÇÃO EXPLOSIVA	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
05.2.0020	MN	ESPOLETA PARA MUNIÇÃO EXPLOSIVA	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.2.0020	MN	ESPOLETA PARA MUNIÇÃO EXPLOSIVA	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.2.0020	MN	ESPOLETA PARA MUNIÇÃO EXPLOSIVA - DEPÓSITO: P44 E P44 A	1000000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
05.2.0040	MN	ESTOJO METÁLICO PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE MUNIÇÃO
05.2.0040	MN	ESTOJO METÁLICO PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO - DEPÓSITO: P10 E P44	2000000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
05.2.0040	MN	ESTOJO METÁLICO PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - EMPREGO DE MUNIÇÃO EM TESTES OU ENSAIOS
05.2.0060	MN	PROJÉTEL PARA MUNIÇÃO PARA ARMA DE FOGO DE ALMA RAIADA	100	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
06.2.0010	PI	ARTIFÍCIO PIROTÉCNICO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO
06.2.0010	PI	ARTIFÍCIO PIROTÉCNICO	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS
06.2.0010	PI	ARTIFÍCIO PIROTÉCNICO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
06.2.0010	PI	ARTIFÍCIO PIROTÉCNICO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PIROTÉCNICOS
06.2.0010	PI	ARTIFÍCIO PIROTÉCNICO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS
06.2.0010	PI	ARTIFÍCIO PIROTÉCNICO	1000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS
07.1.0050	GQ	AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0050	GQ	AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0050	GQ	AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
07.1.0050	GQ	AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0050	GQ	AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE ARMA DE FOGO
07.1.0050	GQ	AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	50	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0050	GQ	AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS



CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO TR nº 1T/750/RJ/31 - nº SIGMA 29201 - Página 7

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
07.1.0050	GQ	AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-USO INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0640	GQ	FÓSFORO BRANCO OU AMARELO	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0640	GQ	FÓSFORO BRANCO OU AMARELO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
07.1.0640	GQ	FÓSFORO BRANCO OU AMARELO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0640	GQ	FÓSFORO BRANCO OU AMARELO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0640	GQ	FÓSFORO BRANCO OU AMARELO - DEPÓSITO. P40	1350	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0770	GQ	ORTOCLOROBENZALMALONONITRILA (CS)	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0770	GQ	ORTOCLOROBENZALMALONONITRILA (CS)	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0770	GQ	ORTOCLOROBENZALMALONONITRILA (CS)	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
07.1.0770	GQ	ORTOCLOROBENZALMALONONITRILA (CS)	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0770	GQ	ORTOCLOROBENZALMALONONITRILA (CS)	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0770	GQ	ORTOCLOROBENZALMALONONITRILA (CS) - DEPÓSITO P32	12680	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0770	GQ	ORTOCLOROBENZALMALONONITRILA (CS)	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0770	GQ	ORTOCLOROBENZALMALONONITRILA (CS)	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-USO INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0830	GQ	PIMENTA LÍQUIDA (GÁS PIMENTA, OLEORESINCAPSICUM (CAPSAICINÓIDES), CAPSAICINA, DIIDROCAPSAICINA, E NORDIIDROCAPSAICINA)	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0830	GQ	PIMENTA LÍQUIDA (GÁS PIMENTA, OLEORESINCAPSICUM (CAPSAICINÓIDES), CAPSAICINA, DIIDROCAPSAICINA, E NORDIIDROCAPSAICINA)	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0830	GQ	PIMENTA LÍQUIDA (GÁS PIMENTA, OLEORESINCAPSICUM (CAPSAICINÓIDES), CAPSAICINA, DIIDROCAPSAICINA, E NORDIIDROCAPSAICINA)	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
07.1.0830	GQ	PIMENTA LÍQUIDA (GÁS PIMENTA, OLEORESINCAPSICUM (CAPSAICINÓIDES), CAPSAICINA, DIIDROCAPSAICINA, E NORDIIDROCAPSAICINA)	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0830	GQ	PIMENTA LÍQUIDA (GÁS PIMENTA, OLEORESINCAPSICUM (CAPSAICINÓIDES), CAPSAICINA, DIIDROCAPSAICINA, E NORDIIDROCAPSAICINA)	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0830	GQ	PIMENTA LÍQUIDA (GÁS PIMENTA, OLEORESINCAPSICUM (CAPSAICINÓIDES), CAPSAICINA, DIIDROCAPSAICINA, E NORDIIDROCAPSAICINA)	1000	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0830	GQ	PIMENTA LÍQUIDA (GÁS PIMENTA, OLEORESINCAPSICUM (CAPSAICINÓIDES), CAPSAICINA, DIIDROCAPSAICINA, E NORDIIDROCAPSAICINA)	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0830	GQ	PIMENTA LÍQUIDA (GÁS PIMENTA, OLEORESINCAPSICUM (CAPSAICINÓIDES), CAPSAICINA, DIIDROCAPSAICINA, E NORDIIDROCAPSAICINA)	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO - PESQUISA COM PRODUTO QUÍMICO
07.1.0830	GQ	PIMENTA LÍQUIDA (GÁS PIMENTA, OLEORESINCAPSICUM (CAPSAICINÓIDES), CAPSAICINA, DIIDROCAPSAICINA, E NORDIIDROCAPSAICINA)	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.1.0830	GQ	PIMENTA LÍQUIDA (GÁS PIMENTA, OLEORESINCAPSICUM (CAPSAICINÓIDES), CAPSAICINA, DIIDROCAPSAICINA, E NORDIIDROCAPSAICINA)	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-USO INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0030	QM	ALUMÍNIO EM PÓ E SUAS LIGAS	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0030	QM	ALUMÍNIO EM PÓ E SUAS LIGAS - DEPÓSITO: 32	3600	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0030	QM	ALUMÍNIO EM PÓ E SUAS LIGAS	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0030	QM	ALUMÍNIO EM PÓ E SUAS LIGAS	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-USO INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0080	QM	CLORATO DE POTÁSSIO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS





CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO TR nº 1T/750/RJ/31 - nº SIGMA 20201 - Página 3

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
07.3.0080	QM	CLORATO DE POTÁSSIO - DEPÓSITO -P44 E P44/A	4500	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0080	QM	CLORATO DE POTÁSSIO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-USO INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0330	QM	MAGNÉSIO EM PÓ E SUAS LIGAS	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0330	QM	MAGNÉSIO EM PÓ E SUAS LIGAS	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0330	QM	MAGNÉSIO EM PÓ E SUAS LIGAS - DEPÓSITO - P32	3600	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0330	QM	MAGNÉSIO EM PÓ E SUAS LIGAS	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0330	QM	MAGNÉSIO EM PÓ E SUAS LIGAS	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-USO INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0400	QM	NITRATO DE AMÔNIO COM CONCENTRAÇÃO SUPERIOR A 70%	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0400	QM	NITRATO DE AMÔNIO COM CONCENTRAÇÃO SUPERIOR A 70% - DEPÓSITO P32	500	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0400	QM	NITRATO DE AMÔNIO COM CONCENTRAÇÃO SUPERIOR A 70%	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0400	QM	NITRATO DE AMÔNIO COM CONCENTRAÇÃO SUPERIOR A 70%	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-USO INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0420	QM	NITRATO DE POTÁSSIO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0420	QM	NITRATO DE POTÁSSIO - DEPÓSITO P32	3600	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0420	QM	NITRATO DE POTÁSSIO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0420	QM	NITRATO DE POTÁSSIO	Sem Limite	UND	UTILIZAÇÃO-USO INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0460	QM	PERCLORATO DE AMÔNIO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0460	QM	PERCLORATO DE AMÔNIO - DEPÓSITO P32	3600	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO
07.3.0470	QM	PERCLORATO DE POTÁSSIO	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
07.3.0470	QM	PERCLORATO DE POTÁSSIO	4500	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	100	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0010	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO - AVON PROTECTION	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUTÔNOMA
08.3.0020	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0020	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	100	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.3.0020	DV	CAPACETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO - AVON PROTECTION	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUTÔNOMA
09.1.0040	DV	EQUIPAMENTO ESPECIALMENTE PROJETADO PARA PRODUÇÃO DE AGENTE QUÍMICO DE GUERRA	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE OUTROS PCE



Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
09.1.0040	DV	EQUIPAMENTO ESPECIALMENTE PROJETADO PARA PRODUÇÃO DE AGENTE QUÍMICO DE GUERRA	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE OUTROS PCE
09.1.0040	DV	EQUIPAMENTO ESPECIALMENTE PROJETADO PARA PRODUÇÃO DE AGENTE QUÍMICO DE GUERRA	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE
09.1.0040	DV	EQUIPAMENTO ESPECIALMENTE PROJETADO PARA PRODUÇÃO DE AGENTE QUÍMICO DE GUERRA	4	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE OUTROS PCE
09.1.0080	DV	EQUIPAMENTO PARA RECARGA DE MUNIÇÕES E SUAS MATRIZES	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE OUTROS PCE
09.1.0080	DV	EQUIPAMENTO PARA RECARGA DE MUNIÇÕES E SUAS MATRIZES	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE OUTROS PCE
09.1.0080	DV	EQUIPAMENTO PARA RECARGA DE MUNIÇÕES E SUAS MATRIZES	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE
09.1.0080	DV	EQUIPAMENTO PARA RECARGA DE MUNIÇÕES E SUAS MATRIZES	20	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE OUTROS PCE
09.1.0100	DV	EQUIPAMENTO PARA VISÃO NOTURNA OU TERMAL	5	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE OUTROS PCE
09.1.0110	DV	EQUIPAMENTO ESPECIALMENTE PROJETADO PARA PRODUÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE OUTROS PCE
09.1.0110	DV	EQUIPAMENTO ESPECIALMENTE PROJETADO PARA PRODUÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE OUTROS PCE
09.1.0110	DV	EQUIPAMENTO ESPECIALMENTE PROJETADO PARA PRODUÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE
09.1.0110	DV	EQUIPAMENTO ESPECIALMENTE PROJETADO PARA PRODUÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES	3	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE OUTROS PCE
09.1.0130	DV	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GASES DE EMPREGO MILITAR	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE OUTROS PCE
09.1.0130	DV	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GASES DE EMPREGO MILITAR	Sem Limite	UND	EXPORTAÇÃO DE OUTROS PCE
09.1.0130	DV	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GASES DE EMPREGO MILITAR	Sem Limite	UND	IMPORTAÇÃO DE OUTROS PCE
09.1.0130	DV	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GASES DE EMPREGO MILITAR	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE OUTROS PCE
09.1.0130	DV	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GASES DE EMPREGO MILITAR	15000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE OUTROS PCE
09.1.0130	DV	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GASES DE EMPREGO MILITAR	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DESTRUIÇÃO DE OUTROS PCE
09.1.0130	DV	FILTRO DE MÁSCARA CONTRA GASES DE EMPREGO MILITAR - AVON PROTECTION	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUTÔNOMA

Brasília - DF, 31 de julho de 2023

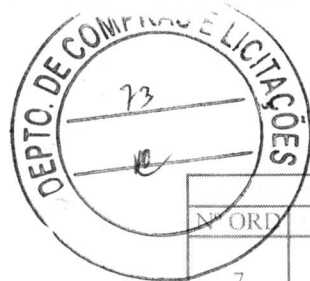
Gen Bda MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO  
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados



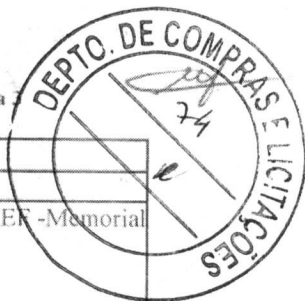
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS  
DFPC - 1982  
APOSTILA AO TÍTULO DE REGISTRO Nº 29201



<b>RAZÃO SOCIAL:</b> CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA	
<b>CNPJ:</b> 30.092.431/0001-96	<b>VALIDADE:</b> 31/12/2031
<b>ENDEREÇO:</b> RUA ARMANDO DIAS PEREIRA Nº 160, ADRIANÓPOLIS, NOVA IGUAÇU - RJ	
<b>RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS POR PRODUTO CONTROLADO</b>	
<b>07.1.0050 - AGENTE DE GUERRA QUÍMICA</b>	
PRODUTOS FABRICADOS	
Nº ORD	
1	Ampola de Agente Lacrimogêneo GL-109 (CS) (Aprovado, por similaridade em 11 Jul 02, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTEX nº 1692/00)
2	Ampola de Agente Pimenta GL-109 (OC) (Aprovado, por similaridade em 11 Jul 02, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTEX nº 1691/00)
<b>06.2.0010 - ARTIFÍCIO PIROTÉCNICO</b>	
PRODUTOS FABRICADOS	
Nº ORD	
1	Sinal Fumígeno Flutuante Laranja, SS-602 (Certificado de Aprovação nº 007/86-DPC, de 02 Abr 86, da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha).
2	Sinal Manual Estrelas (cores: Branca, Verde e Vermelha), SS-603 (Certificado de Aprovação nº 007/86-DPC, de 02 Abr 86, da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha)
3	Facho Manual Luz Vermelha, SS-604 (Certificado de Aprovação nº 007/86-DPC, de 02 Abr 86, da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha).
4	Sinal de Perigo Diurno/Noturno, SS-605 (Certificado de Aprovação nº 007/86-DPC, de 02 Abr 86, da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha).
5	Foguete de Sinalização com Pára-Quedas (Cores: Branca, Verde e Vermelha), Modelo SS-606 (Certificado de Aprovação nº 007/86-DPC, de 02 Abr 86, da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha e Certificado de Homologação nº 044/FHM/2000, de 18 Jul 00, expedidos pelo IFV/CTA).
6	Kit Carga Sinalizadora Noturna (cores: Vermelha, Verde e Branca), SS-615 (Certificado de Qualidade de Produto, de 07 Jun 99, da Diretoria de Material Bélico da Aeronáutica).



06.2.0010 - ARTIFÍCIO PIROTÉCNICO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
7	Sinalizador Fumígeno Laranja SS - 601 ( Certificado de Homologação nº 043/FHM/2000, de 18 Jul 00, expedidos pelo IFI/CTA )
8	Foguete de Sinalização 5 (cinco) Estrelas, Ref. Com. SS-607 (Aprovado, por similaridade, em 26 Ago 02, com base nos resultados do Certificado de Aprovação nº 007/86-DPC, de 02 Abr 86, da Diretoria de Portos e Costas, da Marinha e Certificado de Homologação nº 044/FHM/200, de 18 Jul 00, do IFI/CTA
9	Cartucho de Sinalização 40mm com 1 (uma) Estrela Vermelha, Ref. Com. SS-608 (Aprovado, por similaridade, em 26 Ago 02, com base na extensão dos resultados dos testes substanciados no Certificado de Qualidade de Produto, de 07 Jun 99, da Diretoria de Material Bélico, do Comando da Aeronáutica )
10	Cartucho de Sinalização 40mm com 2 (duas) Estrelas Vermelhas, Ref. Com. SS-608D (Aprovado, por similaridade, em 29 Ago 02, com base na extensão dos resultados dos testes substanciados no Certificado de Qualidade de Produto, de 07 Jun 99, da Diretoria de Material Bélico, do Comando da Aeronáutica)
11	Armadilha Iluminativa, Modelo SS-604/A (ReTEx nº 2494/09, de 27 Nov 09, homologado em 27 Nov 09, pelo CAEx)
13	Kit Carga Sinalizadora Noturna, Modelo SS-615 - Inerte (Especificações Técnicas do Fabricante)
14	Mockup (maqueta) do Kit Carga Sinalizadora Noturna, referência comercial: SS-615 Inerte, Modelo: SS-615 Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-062-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
12	Sinalizador fumígeno colorido inerte, Modelo SS-601 - inerte (Especificações Técnicas do Fabricante)
08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Colete à Prova de Balas Nível II, Modelo RB-700, composto de 28 (vinte e oito) camadas de fibra balística de tecido Dyneema. (ReTEx nº 1630/98, de 01 Jul 98, homologado em 23 Jul 98, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 30 (trinta) camadas do tecido especificado.
05.2.0020 - ESPOLETA PARA MUNIÇÃO EXPLOSIVA	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	EOT com chip de rastreabilidade - EOT/CHIP (Aprovada, por similaridade em 14 Jun 10, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados nos ReTEx nº 1620/98, 1637/98, 1638/98, 1205/86, 2420/09, 2494/09 e colaboração técnica nº 002/10, de 17 Maio 10)
2	Espoleta de Ogiva de Tempo – Modelo EOT - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-076-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
3	Espoleta Eletrônica de Tempo – Modelo EET – Memorial Descritivo: MD-CONDOR-077-AR-23 (Especificações Técnicas do Fabricante)



<b>05.2.0020 - ESPOLETA PARA MUNIÇÃO EXPLOSIVA</b>	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
4	Espoleta de Ogiva de Tempo com Chip de Rastreabilidade - I REF - Modelo EOT/I-REF - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-095-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
5	Espoleta Eletrônica de Tempo com Chip de Rastreabilidade - I REF - Modelo EET/I-REF - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-096-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
<b>07.1.0640 - FÓSFORO BRANCO OU AMARELO</b>	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Carga de Fósforo para Bombas Incendiárias de 200 e 300 kg, MB-1000/P (Normas nº 40/CTA/IAE/ESB. Of Nº 112/MMB/128, de 30 Jun 97)
<b>05.1.0060 - GRANADA DE EXERCÍCIO E SUAS PARTES</b>	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Simulacro de Granada de Mão Reutilizável, modelos AM-500, AM-500/Kit (c/3 Refis), AM-500/R e modelos AM-500/I-REF, AM-500/Kit/I-REF (c/3 Refis), AM-500/R/I-REF (dotadas de EOT com chip de rastreabilidade) (ReTeX nº 1638/98, de 04 Nov 98, homologado em 08 Dez 98, pela SCT).
<b>05.1.0070 - GRANADA DE MANEJO E SUAS PARTES</b>	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Granada lacrimogênea (CS) tríplice inerte. Modelo GL-300/T - inerte. (Especificações Técnicas do Fabricante)
2	Granada explosiva de efeito moral com corpo de borracha e duplo estágio inerte. Modelo GL-304 - inerte. (Especificações Técnicas do Fabricante)
3	Granada indoor explosiva de luz e som com corpo de borracha e duplo estágio inerte. Modelo GB-707 - inerte. (Especificações Técnicas do Fabricante)
4	Simulacro de Granada de mão reutilizável inerte. Modelo AM-500 - inerte (Especificações Técnicas do Fabricante)
5	Granada de Fumígena Colorida, Modelo SS-601 - Inerte (Especificações Técnicas do Fabricante)
<b>05.1.0110 - MINA EXPLOSIVA E SUAS PARTES</b>	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Mina Anticarro Não Metálica, Alto Explosiva T/I (ReTeX nº 780, de 16 Set 75).
<b>05.1.0170 - MUNIÇÃO DE MANEJO (INERTE)</b>	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Cartucho plástico calibre 12 com Projétil de borracha inerte. Modelo AM-403 - inerte. (Especificações Técnicas do Fabricante)
2	Cartucho plástico calibre 12 com Projétil de borracha precision inerte. Modelo AM-403/P - inerte. (Especificações Técnicas do Fabricante)



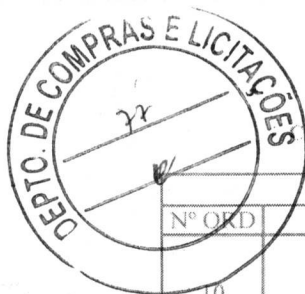


05.1.0170 - MUNIÇÃO DE MANEJO (INERTE)	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
3	Cartucho calibre 40mm, de médio alcance com carga lacrimogênea (CS) inerte. Modelo GL-201 - inerte. (Especificações Técnicas do Fabricante)
4	Cartucho de alumínio calibre 40mm, com carga múltipla de 5 (cinco) projetis de emissão de gás lacrimogêneo (CS) inerte. Modelo GL-203/L - inerte (Especificações Técnicas do Fabricante)
5	Cartucho calibre 40x46 mm, com projétil de espuma inerte. Modelo NT-901 - inerte (Especificações Técnicas do Fabricante)
05.1.0150 - MUNIÇÃO DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
32	Cartucho de Alumínio lançador de granada calibres 37/38, 37/38, 38,1 e 40 mm, modelo AM 405/A (Aprovado, por similaridade, em 19 Set 05, com base na extensão dos resultados dos testes substanciados no ReTEx nº 1040/84, de 12 Mar 84)
48	Cartucho de Alumínio lançador de granada calibres 37/38, 37/40, 38,1 e 40 mm, modelo AM 405/A (Aprovado, por similaridade, em 19 Set 05, com base na extensão dos resultados dos testes substanciados no ReTEx nº 1040/84, de 12 Mar 84)
07.1.0770 - ORTOCLOBENZALMALONONITRILA (CS)	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Solução líquida de Agente Lacrimogêneo (CS), GL-110 (Especificações Técnicas do Fabricante)
2	CS em Pó, Nome Comercial GL-110/CS-P, CONDOR MD-015-ETF-21-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
07.1.0830 - PIMENTA LÍQUIDA (GÁS PIMENTA; OLEORESINCAPSICUM (CAPSAICINOIDES); CAPSAICINA; DIIDROCAPSAICINA; E NORDIIDROCAPSAICINA)	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	PÓ com OC, Ref. Comercial: GL-110/OC-P CONDOR-MD-003-ETF-21-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
2	Solução líquida de agente lacrimogêneo - OC, Ref. Comercial: GL-110/OC CONDOR-MD-004-PI-ETF-21-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
04.1.0010 - ARMA DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Dispositivo Elétrico Incapacitante - SPARK, modelo DSK-700 (ReTEx nº 2715/11, de 10 NOV 11, homologado em 11 NOV 11, pelo DCT)
2	Dispositivo Elétrico Incapacitante - SPARK, modelo DSK-710; Nome fantasia: Dispositivo Elétrico Incapacitante - SPARK Z 2.0 (Carta nº 040/DT/15, de 31/08/2015 - Condor) (ReTEx nº 2952/14, de 27 MAI 14, homologado em 27 MAI 14, pelo DCT)





04.1.0010 - ARMA DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
3	Dispositivo elétrico incapacitante de disparo duplo -SPARK Z3, referência comercial SPARK DUO (Especificações Técnicas do Fabricante)
4	Mockup (maquete) Dispositivo Elétrico Incapacitante — SPARK Z2.0, referência comercial: DSK-710 – Inerte. Modelo: DSK-710 – Inerte. Memorial Descritivo: MD-CONDOR-059-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
5	Mockup (maquete) do Dispositivo Elétrico Incapacitante de disparo duplo - SPARK Z3 - Referência Comercial: SPARK DUO - INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-097-AR-23 (Especificações Técnicas do Fabricante)
04.1.0020 - ARMA PARA LANÇAMENTO DE MUNIÇÃO MENOS LETAL	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Bocal Lançador Calibre 12 para Munições Não-Letais. Modelo BC-101 (Aprovado. Por similaridade, em 05 AGO 08, com base no resultado do ReTeX nº 2197/07, de 29 JUN 07, homologado em 09 JUL 07, pelo DCT)
2	Bocal Lançador calibre 38.1 mm para Munições Não-Letais, Modelo BC-103 (Aprovado. Por similaridade, em 05 AGO 08, com base no resultado do ReTeX nº 2197/07, de 29 JUN 07, homologado em 09 JUL 07, pelo DCT)
3	Bocal Lançador Calibre 40 mm para Munições Não-Letais. Modelo BC-102 (Aprovado. Por similaridade, em 05 AGO 08, com base no resultado do ReTeX nº 2197/07, de 29 JUN 07, homologado em 09 JUL 07, pelo DCT)
4	Lançador Calibre 37/38mm para Munições Não-Letais, Modelo AM-600. Com Bocal Lançador calibre 37/38 mm, modelo BC-100 (ReTeX nº 2197/07, de 29 jun 07, homologado em 09 jul 07, pelo DCT)
5	Lançador de Munições Calibre 40 mm, Modelo AM-640 (ReTeX nº 2357/08, de 10 Out 08, homologado em 13 Out 08, pelo DCT)
6	Lançador de Munições Calibre 40 mm, Modelo AM-640N (ReTeX nº 2357/08, de 10 Out 08, homologado em 13 Out 08, pelo DCT e Colaboração Técnica nº 004/10, de 02 Ago 10)
7	Lançador de Munições Não-Letais, Calibre 37/38 mm, Modelo AM-637 (ReTeX nº 2604/10, de 07 Out 10, homologado em 07 Out 10, pelo CAEx)
8	Lançador de Munições Não-Letais, Calibre 37/38 mm, Modelo AM-637N (Aprovado por similaridade em 8 Fev 11, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX nº 2604/10 e Colaboração Técnica nº 003/10, de 2 Ago 10)
9	Projector calibre 12 para cartuchos de Munição Química, AM-402 (ReTeX nº 1043/84, de 12 MAR 84, homologado em 17 ABR 84, pela SCT)



04.1.0020 - ARMA PARA LANÇAMENTO DE MUNIÇÃO MENOS LETAL	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
10	Projektor para munição não-letal cal. 12 (TONFA) ref. AM-402/T (Aprovado por similaridade em 15 JUL 02, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX n° 1043/84)
11	Projektor para munição nãoletal calibre /38.1mm (TONFA). Ref. Com. AM-507/C (Aprovados, por similaridade, em 23 AGO 02, com base na extensão dos resultados dos testes consubstanciados no ReTeX n° 1043/84)
12	LANÇADOR 37/38 mm COM CANO CURTO E CORONHA REBATÍVEL, MODELO AM-637/RC (ReTeX n° 3373/19, de 3 SET 19, homologado em 12 SET 19, pelo DCT)
13	Lançador de alma raiada calibre 40mm, com coronha rebatível e cano curto, referência comercial - AM-640/RC1 (Especificações Técnicas do Fabricante)
14	Condor Drop CD-600 - Sistema de disparo de munições não - letais por ações remota - MD - CONDOR-010/S-AT-22-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
15	Mockup (maquete) Condor Drop CD-600-Inerte - Sistema de disparo de munições não-letais por ações remotas, referência comercial: Condor Drop - Inerte, Modelo: Condor Drop/ CD-600 - Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-028-AR-23 (Especificações Técnicas do Fabricante)
16	Arma para lançamento de munição menos letal, Nome Comercial Pistola Não Letal de Projétil de Elastômero Calibre 10mm (Defensor), Modelo FR-100. (Certificado de Conformidade PCE n° 020/23-2 de 3 MAIO 23, emitido pela OCD CERTA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 38 ao BI Nr 38/2023, da DFPC, em 23 MAIO 23 e pelo Ofício n°16-DFPC/COLOG)
17	Mockup (maquete) do Lançador de Alma Raiada, calibre 40mm, com coronha rabatível e cano curto -Referência Comercial: AM-640/RC1-INERTE - Modelo: AM-640/RC1 -Memorial Descritivo: MD-CONDOR-083-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
04.2.0010 - GRANADA MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Granada Aerossol Cold Spray Grenade, modelo GL-120 CS IREF (ReTeX n° 2940/14, de 04 Abr 14, homologado em 04 Abr 14, pelo CAEx)
3	Granada de Fumígena Colorida, modelo SS-601 e modelo SS-601/I-REF (dotada de EOT com chip de rastreabilidade) (Certificado de Qualidade de Produto, de 1987, da Diretoria de Material Bélico do Ministério da Aeronáutica).
4	Granada de Mão Ofensiva (Duplo Estágio)(Corpo de Borracha), MB-900/B (Aprovada, por similaridade em 22 Dez 00, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX n° 1615/98)
5	Granada de Mão Ofensiva com Corpo de Borracha e Duplo Estágio, modelo MB-900 e modelo MB-900/I-REF (dotada de EOT com chip de rastreabilidade) (Aprovada, por similaridade em 09 Nov 98, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX n° 1615/98. E Certificado de Homologação n° 042/FHM/2000, de 18 Jul 00, expedidos pelo IFI/CTA).



04.2.0010 - GRANADA MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
7	Granada Explosiva de Adentramento, modelo GA-100/A e modelo GA-100/A/I-REF (dotada de EOT com chip de rastreabilidade) (Aprovado, por similaridade, em 05 Ago 08, com base no resultado ReTeX nº 1637/98, de 04 Jun 98, homologado em 27 Nov 98, pela SCT)
8	Granada Explosiva de Adentramento, modelos GA-100, GA-100/R, GA-100 Kit (c/5 Refis) e modelos GA-100/IREF, GA-100/R/I-REF, GA-100 kit/I-REF (c/5 Refis) - (dotadas de EOT com chip de rastreabilidade) (Aprovado, por similaridade, em 03 Mar 06, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX nº 1637/98 de 04 Nov 98, pela SCT)
12	Granada Explosiva Identificadora com Corpo de Borracha e Duplo Estágio, modelo GL-306 e modelo GL-306/I-REF (dotada de EOT com chip de rastreabilidade) (Aprovada, por similaridade em 23 Ago 00, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX nº 1620/98)
14	Granada Fumígena de Adestramento, modelo SS-601/ADEST e modelo SS-601/ADEST/I-REF (dotada de EOT com chip de rastreabilidade) (Certificado de Capacitação Técnica, de 16 Jun 99, da Diretoria de Sistemas de Armas da Marinha)
15	Granada Fumígena para Carro de Combate, MB-306/T1 (ReTeX nº 969/82, de 19 Abr 82. Rd nº 029-SA/3, de 29 Jan 79-DEP/DMB)
16	Granada Identificadora, GL-306 (Granada explosiva identificadora com corpo de borracha - duplo estágio) (Aprovada, por similaridade em 22 Dez 00, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX nº 1620/98)
19	Granada Indoor Explosiva Identificadora com Corpo de Borracha e Duplo Estágio, modelo GB-706 e modelo GB-706/I-REF (dotada de EOT com chip de rastreabilidade) (Aprovada, por similaridade em 23 Ago 00, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX nº 1620/98)
22	Granada Lacrimogênea "MINICONDOR" (CN), GL-303 (ReTeX nº 1245/87, de 13 Jul 87)
25	Granada lacrimogênea RUBBERBALL (CS), modelo GL-309 e modelo GL-309/I-REF (dotada de EOT com chip de rastreabilidade) (Aprovado, por similaridade, em 12 Set 05, com base na extensão dos resultados dos testes consubstanciados no ReTeX nº 1618/98 de 1998)
30	Granada Manual Fumígena (HC), MB-502. (ReTeX nº 1616/98, de 30 Mar 98, homologado em 05 Mai 98, pela SCT)
31	Granada Manual Fumígena Lacrimogênea "MINI-CONDOR" (CS), modelo GL-303 e modelo GL-303/I-REF (dotada de EOT com chip de rastreabilidade) (ReTeX nº 1619/98, de 30 Mar 98, homologado em 05 Mai 98, pela SCT)
34	Granada Manual Fumígena Lacrimogênea de Média Emissão (CS), modelo GL-301 e modelo GL-301/I-REF (dotada de EOT com chip de rastreabilidade) (Aprovada, por similaridade em 09 Nov 98, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX nº 1618/98)

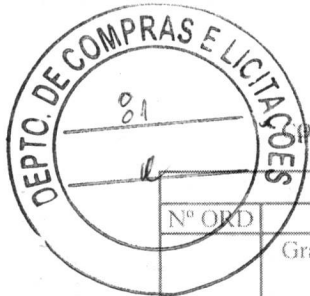


04.2.0010 - GRANADA MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
56	Mockup (maquete) Cartucho de Lançamento de Dardos Energizados, 8 metros, referência comercial: MSK-108-Inerte, Modelo: MSK-108-Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-060-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
57	Mockup (maquete) Cartucho de Lançamento de Dardos Energizados, treinamento, referência comercial: MSK-100- Inerte, Modelo: MSK-100- Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-060-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
58	Mockup (maquete) da Granada Aerossol Cold Spray Grenade (CS), Referência Comercial: GL-120/CS Inerte, Modelo: GL-120/CS Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-064-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
59	Mockup (maquete) da Granada Efeito Moral — Outdoor, Referência Comercial: GL-304 Inerte, Modelo: GL-304 Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-071-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
60	Mockup (maquete) da Granada Luz e Som, Referência Comercial: GB-707 – Inerte, Modelo: GB-707 – Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-053-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
61	Mockup (maquete) da Granada Manual Fumígena Lacrimogênea de Alta Emissão (CS), Referência Comercial: GL-302 Inerte, Modelo: GL-302, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-063-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
62	Mockup (maquete) da Granada Não-Letal de Treinamento, Referência Comercial: AM-500 – Inerte, Modelo: : AM-500 – Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-052-AR-23- (Especificações Técnicas do Fabricante)
64	Granada Explosiva Indoor de Adentramento, Modelo GA-102/H- Duas explosões, Nome Comercial: Granada de Adentramento - Duas explosões (Certificado de Conformidade nº PCE 23-0047 de 27 FEV 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
65	Granada outdoor de emissão fumígena lacrimogênea, Modelo: GL-300/T4, Nome Comercial: Granada Lacrimogênea múltipla (Certificado de Conformidade nº PCE 23-0028 de 17 FEV 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
67	Granada Explosiva Indoor de Adentramento, Modelo: GH-100-Granada Híbrida, Nome Comercial: Granada Híbrida (Certificado de Conformidade nº PCE 23-0048 de 27 FEV 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
68	Granada explosiva com esferas de impacto controlado e duplo estagio, agente lacrimogêneo, Modelo: GM-101, Nome Comercial: Granada Multi-impacto lacrimogênea (CS) (Certificado de Conformidade nº PCE 23/0019 de 20 JAN 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)



04.2.0010 - GRANADA MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
43	Mock Up (maquete) da Granada Menos-Letal de explosão múltipla - GL-700-INERTE - Modelo: GL-700 Multiple Bang - MD-CONDOR-140-AT-22-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
44	Mock Up (maquete) da Granada Menos-Letal explosiva de adentramento - GA-100/A- INERTE - Modelo: GA-100/A - MD-CONDOR-141-AT-22-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
45	Mock Up (maquete) da Granada Menos-letal lacrimogênea de movimentos aleatórios, Bailarina - GL-310-INERTE - Modelo: GL-310 - MD-CONDOR-138-AT-22-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
46	Mock Up (maquete) da Granada Menos-Letal lacrimogênea instantânea - GL-311-INERTE - Modelo: GL-311 - MD-CONDOR-139-AT-22-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
47	Mockup (maquete) da Armadilha Iluminativa - Modelo: SS-604/A INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-027-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
48	Mockup (maquete) da Granada explosiva de luz e som com corpo de fibra de celulose e duplo estágio - Modelo: GL-307/ECO INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-007-AT-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
49	Mockup (maquete) da Granada explosiva de pimenta (capsaicina natural) com corpo de elastômero e duplo estágio - Modelo: G1-308 INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-008-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
50	Mockup (maquete) da Granada explosiva lacrimogênea (CS) - induza com corpo de elastômero e duplo estágio - Modelo: GB-705 INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-006-AR-23 (Especificações Técnicas do Fabricante)
51	Mockup (maquete) da Granada Lacrimogênea RUBBERBALL - Modelo: GL-309 INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-005-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
52	Mockup (maquete) do Foguete de Sinalização com Paraquedas - Modelo: SS-606 INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-026-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
53	Mockup (maquete) da Granada Fumígena Colorida, referência comercial: SS-601 Inerte, Modelo: SS-601 Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-061-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
54	Mockup (maquete) da Granada Luz e Som - Outdoor, referência comercial: GL-307 Inerte, Modelo: GL-307 Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-055-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
55	Mockup (maquete) Cartucho de Lançamento de Dardos Energizados, 6 metros, referência comercial: MSK-106-Inerte, Modelo: MSK-106-Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-060-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)



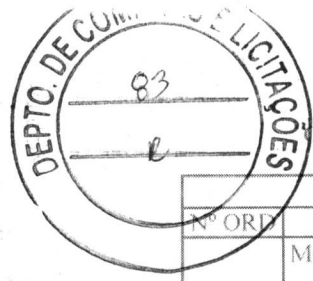


04.2.0010 - GRANADA MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
69	Granada explosiva com esferas de impacto controlado e duplo estagio, agente pimenta - Modelo: GM-102, Nome Comercial: Granada Multi-Impacto Pimenta (OC) (Certificado de Conformidade nº PCE 23/0020 de 20 JAN 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
70	Granada explosiva com esferas de impacto controlado e duplo estagio, Modelo: GM-100, Nome Comercial: Granada Multi-impacto (Certificado de Conformidade nº PCE 23/0018 de 20 JAN 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
71	Granada Indoor explosiva de efeito moral com corpo de elastômero e duplo estagio, Modelo: GB-704, Nome Comercial: Granada Efeito Moral -Indoor (Certificado de Conformidade nº PCE 23/0003 de 20 JAN 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
72	Granada Indoor explosiva de luz e som com corpo de elastômero e duplo estagio, Modelo: GB-707, Nome Comercial: Granada Luz e Som -Indoor (Certificado de Conformidade nº PCE 23/0005 de 20 JAN 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
73	Granada Indoor explosiva lacrimogênea com corpo de elastômero e duplo estagio, Modelo: GB-705, Nome Comercial: Granada Lacrimogênea -Indoor (Certificado de Conformidade nº PCE 23/0004 de 20 JAN 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
74	Granada Indoor explosiva pimenta com corpo de elastômero e duplo estagio, Modelo: GB-708, Nome Comercial: Granada Pimenta - Indoor (Certificado de Conformidade nº PCE 23/0006 de 20 JAN 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
75	Granada outdoor de emissão de agente lacrimogêneo, Modelo: GL-311, Nome Comercial: Granada lacrimogênea instantânea (CS) (Certificado de Conformidade nº PCE 23/0016 de 20 JAN 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
76	Granada outdoor de emissão de agente pimenta, Modelo: GL-312, Nome Comercial: Granada Pimenta Instantânea (OC) (Certificado de Conformidade nº PCE 23/0017 de 20 JAN 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
77	Granada outdoor de emissão fumígena lacrimogênea (três pastilhas), Modelo: GL-300/T, Nome Comercial: Granada Lacrimogênea Tríplíce (CS) (Certificado de Conformidade nº PCE 23/0012 de 20 JAN 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
78	Granada outdoor de emissão fumígena lacrimogênea (três pastilhas), Modelo: GL-300/TH, Nome Comercial: Granada Lacrimogênea Tríplíce Hyper (CS) (Certificado de Conformidade nº PCE 23/0013 de 20 JAN 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)





04.2.0010 - GRANADA MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
79	Granada outdoor de emissão fumígena lacrimogênea de movimentos aleatórios (bailarina), Modelo: GL-310, Nome Comercial: Granada de Mão lacrimogênea de movimentos aleatórios (Bailarina) (Certificado de Conformidade nº PCE 23/0015 de 20 JAN 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
80	Granada outdoor de emissão fumígena lacrimogênea, Modelo: GL-302, Nome Comercial: Granada manual fumígena lacrimogênea de alta emissão (CS) (Certificado de Conformidade nº PCE 23/0014 de 20 JAN 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
81	Granada outdoor de emissão instantânea pimenta, Modelo: GL-120/OC, Nome Comercial: Cold Spray Grenade (OC) (Certificado de Conformidade nº PCE 23/0022 de 20 JAN 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
82	Granada Outdoor explosiva com múltiplas cargas. Modelo: GL-700, Nome Comercial: Granada de Explosão Múltipla – Outdoor (Certificado de Conformidade nº PCE 23/0011 de 20 JAN 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
83	Granada Outdoor Explosiva de efeito moral com corpo de elastômero e duplo estagio, Modelo: GL-304, Nome Comercial: Granada Efeito Moral - Outdoor (Certificado de Conformidade nº PCE 23/0007 de 20 JAN 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
84	Granada Outdoor explosiva de luz e som com corpo de elastômero e duplo estagio, Modelo: : GL-307, Nome Comercial: Granada Luz e Som – Outdoor (Certificado de Conformidade nº PCE 23/0009 de 20 JAN 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
85	Granada Outdoor explosiva lacrimogênea com corpo de elastômero e duplo estagio, Modelo: GL-305, Nome Comercial: Granada Lacrimogênea - Outdoor (Certificado de Conformidade nº PCE 23/0008 de 20 JAN 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
86	Granada Outdoor explosiva pimenta com corpo de elastômero e duplo estagio, Modelo: GL-308, Nome Comercial: Granada Pimenta - Outdoor (Certificado de Conformidade nº PCE 23/0010 de 20 JAN 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
87	Granada Outdoor explosiva de luz e som com corpo em fibra de celulose e duplo estagio (ECOBODY), Modelo: GL-307/ECO, Nome Comercial: Granada Explosiva Ecobody de Luz e Som com Duplo Estagio (Certificado de Conformidade nº PCE 23-0023 de 20 JAN 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
88	Mockup (maquete) da Granada de Adentramento - Duas Explosões - Referência Comercial: GA-102/H - DUAS EXPLOSÕES - INERTE - Modelo: GA-102/H - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-085-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)



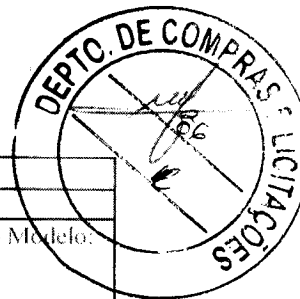
04.2.0010 - GRANADA MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
89	Mockup (maquete) da Granada Híbrida - Referência Comercial: GH-100 - INERTE - Modelo: GH-100 - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-084-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
90	Mockup (maquete) da Granada Lacrimogênea Múltipla - Referência Comercial:GL- 300/T4 - INERTE - Modelo GL-300/T4 - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-086-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
04.2.0020 - MUNIÇÃO/CARTUCHO DE DARDOS ENERGIZADOS	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Cartucho de Lançamento de Dardos Energizados MSK-106 - Cartucho utilizado no Dispositivo Elétrico Incapacitante - SPARK (ReTEEx nº 2716/11, de 10 NOV 11, homologado em 11 NOV 11, pelo CAEx)
2	Cartucho de Lançamento de Dardos Energizados MSK-108 - Cartucho utilizado no Dispositivo Elétrico Incapacitante - SPARK (ReTEEx nº 2770/12, de 5 JUL 12, homologado em 5 JUL 12, pelo CAEx)
3	Cartucho de Lançamento de Dardos Não Energizados MSK-100 - Cartucho utilizado no Dispositivo Elétrico Incapacitante - SPARK (ReTEEx nº 2806/12, de 3 DEZ 12, homologado em 5 DEZ 12, pelo CAEx)
4	Cartucho de lançamento de dardos energizados, curto alcance, referência comercial MZ3 CA (Especificações Técnicas do Fabricante)
5	Cartucho de lançamento de dardos energizados, Médio Alcance, referência comercial MZ3 MA (Especificações Técnicas do Fabricante)
6	Cartucho de lançamento de dardos energizados, treinamento, referência comercial MZ3 TR (Especificações Técnicas do Fabricante)
7	Mockup (maquete) do Cartucho de Lançamento de Dardos Energizados, Curto Alcance - Referência Comercial: MZ3 CA-INERTE - Modelo MZ3 CA-INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-098-AR-23 (Especificações Técnicas do Fabricante)
8	Mockup (maquete) do Cartucho de Lançamento de Dardos Energizados, Médio Alcance - Referência Comercial: MZ3 MA-INERTE - Modelo MZ3 MA-INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-099-AR-23 (Especificações Técnicas do Fabricante)
9	Mockup do Cartucho de Lançamento de Dardos Energizados, Treinamento - Referência Comercial: MZ3TR-INERTE - Modelo: MZ3TR-INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-100-AR-23 (Especificações Técnicas do Fabricante)
04.2.0030 - MUNIÇÃO MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
4	Cartucho 40x46mm Iluminativo com Pára-queda, modelo NT-906 (ReTEEx nº 2471/09, de 04 Nov 09, homologado em 05 Nov 09, pelo CAEx)



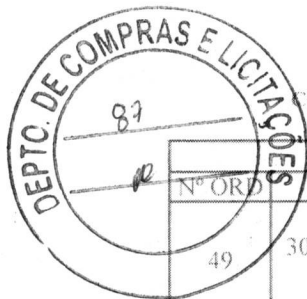
04.2.0030 - MUNIÇÃO MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
5	Cartucho 40x46mm Munição de Advertência, Modelo NT-400 (ReTEx nº 2492/09, de 27 Nov 09, homologado em 27 Nov 09, pelo CAEx)
6	Cartucho calibre 12 com projétil de arrombamento, modelo AM-401 (ReTEx nº 2455/09, de 14 Out 09, homologado em 16 Out 09, pelo CAEx)
7	Cartucho calibre 12 Jato Direto (OC), Ref. Com.: GL-104 (Aprovado, por similaridade, em 30 Dez 05, com base na extensão dos resultados dos testes substanciados no ReTEx nº 1040/84, de 12 Mar 84)
9	Cartucho calibre 40x46 mm com carga fumígena colorida - NT904 (ReTEx nº 2535/10, de 12 Mai 10, homologado em 12 Mai 10, pelo CAEx)
10	Cartucho calibre 40x46mm, com carga lacrimogênea - NT-902 (ReTEx nº 2565/10, de 16 Jul 10, homologado em 16 Jul 10, pelo CAEx)
11	Cartucho calibre 40x46mm, Marcador para Treinamento, Modelo NT-900 (ReTEx nº 2593/10, de 20 Set 10, homologado em 20 Set 10, pelo CAEx)
12	Cartucho de Alumínio calibre 37/38 e 37/40mm, de Longo Alcance, com carga Lacrimogênea (CS) modelo GL-202 (Aprovado, por similaridade, em 18 Out 02, com base na extensão dos resultados dos testes substanciados no ReTEx nº 1617/98)
15	Cartucho de Alumínio calibres 37/38 e 37/40mm, de Médio Alcance, com carga Lacrimogênea (CS) Ref COM GL-201 (Aprovado, por similaridade, em 18 Out 02, com base na extensão dos resultados dos testes substanciados no ReTEx nº 1617/98)
16	Cartucho de Alumínio calibres 37/38, 37/40, 38,1 e 40mm com carga fumígena colorida, modelo GL-204 (Aprovado por similaridade em 30 Mar 06, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTEx nº 1617/98)
17	Cartucho de Alumínio calibres 37/38, 37/40, 38,1 e 40mm Jato Direto (OC), modelo GL-104/A (Aprovado, por similaridade, em 30 Dez 05, com base na extensão dos resultados dos testes substanciados no ReTEx nº 1040/84, de 12 Mar 84)
19	Cartucho de Alumínio calibres 37/38mm, 37/40, 38,1mm e 40mm com carga múltipla de três projetis de emissão fumígena, modelo GL-203/T/F (Aprovado, por similaridade, em 16 Ago 07, com base na extensão dos resultados dos testes substanciados no ReTEx nº 1617/98, de 30 Mar 98)
20	Cartucho de Alumínio lançador de granada calibres 37/38, 37/38, 38,1 e 40 mm, modelo AM 405/A (Aprovado, por similaridade, em 19 Set 05, com base na extensão dos resultados dos testes substanciados no ReTEx nº 1040/84, de 12 Mar 84)



04.2.0030 - MUNIÇÃO MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
22	Cartucho lançador de granada calibre 12, AM-405 (Aprovado, por similaridade, em 19 Set 05, com base na extensão dos resultados dos testes substanciados no ReTeX nº 1040/84, de 12 Mar 84)
23	Cartucho Plástico calibre 12 com Jato Direto (CS), GL-103 (ReTeX nº 1040/84, de 12 Mar 84, homologado em 08 Jan 85, pela SCT)
24	Cartucho Plástico calibre 12, com projétil Detonante e Carga Lacrimogênea (CS), GL-101 Aprovado, por similaridade em 09 Nov 98, com base na extensão dos resultados dos testes substanciados no ReTeX nº 1041/84)
25	Cartucho Plástico calibre 12, com projétil Detonante, GL-102 (ReTeX nº 1041/84, de 12 Mar 84, homologado em 17 Abr 84, pela SCT)
28	Projétil (Cartucho) calibre 40 mm, de Longo Alcance, com carga Lacrimogênea (CS) Ref. COM GL-202 (Aprovado, por similaridade, em 18 Out 02, com base na extensão dos resultados dos testes substanciados no ReTeX nº 1617/98)
29	Projétil (Cartucho) calibre 40 mm, de Médio Alcance, com carga Lacrimogênea (CS) Ref. COM GL-201 (Aprovado, por similaridade, em 18 Out 02, com base na extensão dos resultados dos testes substanciados no ReTeX nº 1617/98)
30	Projétil calibre 38,1 mm de Longo Alcance, com Carga Lacrimogênea (CS), GL-202 (Aprovado por similaridade em 09 Nov 98, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX nº 1617/98)
31	Projétil calibre 38,1mm de Médio Alcance, com Carga Lacrimogênea (CS), GL-201 (ReTeX nº 1617/98, de 30 Mar 98, homologado em 11 Mai 98, pela SCT)
32	Cartucho de Alumínio Calibres 37/38, 37/40, 38,1 e 40mm Jato Direto lacrimogêneo (CS) modelo GL-103/A (Aprovado por similaridade, em 18 Nov 04, com base na extensão dos resultados dos testes substanciados no ReTeX nº 1041/84)
33	CARTUCHO CALIBRE 37/40 mm COM CARGA MÚLTIPLA DE EMISSÃO LACRIMOGÊNEA, MODELO GL 203/TC, COM ESTOJO EM MATERIAL COMPÓSITO. (ReTeX nº 3074/16, de 07 OUT 16, homologado em 01 NOV 16, pelo DCT)
34	Mockup (maqueta) da Munição não-letal 40 x 46mm luz e som lacrimogêneo impacto - Modelo: NT-907/1-CS INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-013-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
35	Mockup (maqueta) da munição não-letal 40 x 46mm, iluminativo com paraquedas - Modelo: NT-906 INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-011-AR-23 (Especificações Técnicas do Fabricante)
36	Mockup (maqueta) da munição não-letal 40 x 46mm, Luz e Som Retardo - Modelo: NT-907 INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-012-AR-23 (Especificações Técnicas do Fabricante)



04.2.0030 - MUNIÇÃO MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
37	Mockup (maqueta) da Munição Não-Letal 40x46 mm, com Carga Fumígena Colorida - Modelo: NT-904 INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-010-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
38	Mockup (maqueta) da Munição Não-Letal 40x46mm com Carga Lacrimogênea - Modelo: NT-902 INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-009-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
39	Mockup (maqueta) do cartucho plástico calibre 12, com projétil de elastômero precision short range (curta distância) - Modelo: AM-403/PSR INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-001-AI-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
40	Mockup (maqueta) do Lançador 37/38mm com cano curto e coronha rebatível - Modelo AM-637/RC INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-018-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
41	Mockup (maqueta) do Spray Pimenta Aerossol 450 Gramas Advantage - Modelo GL-108/Advantage Max INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-022-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
42	Mockup (maquete) do cartucho com 1 (um) projétil expansível em estojo de alumínio duplo calibre 37/38 mm e 40 mm - (37/40) ou 40 mm - Modelo: AM-470 INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-004-AI-23 (Especificações Técnicas do Fabricante)
43	Mockup (maquete) do Cartucho com 12 (doze) projetis de elastômero em estojo de alumínio duplo calibre 37/38 mm e 40 mm - (37/40) - ou com estojo de alumínio calibre 40 mm - Modelo: AM-404/12E INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-003-AR-23 (Especificações Técnicas do Fabricante)
44	Mockup (maquete) do Cartucho com 3 (três) projetis de elastômero em estojo de alumínio duplo calibre 37/38 mm e 40 mm - (37/40) - ou com estojo de alumínio calibre 40 mm - Modelo: AM-404 INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-002-AR-23 (Especificações Técnicas do Fabricante)
45	Mockup (maquete) do Cartucho de Alumínio, Calibre 37/40mm, com Carga Múltipla com 3 (três) Projetis de Emissão de Gás Lacrimogêneo (CS) - Modelo: GL-203/T/E INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-017-AR-23 (Especificações Técnicas do Fabricante)
46	Mockup (maquete) do Projétil Fumígeno Colorido - Calibres 37/38mm, 37/40, e 40mm - Modelo: GL204 INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-020-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
47	Mockup (maquete) do Projétil Detonante Lacrimogêneo - Cartucho Calibre 12, referência comercial: GL-101 Inerte, Modelo: GL-101 Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-054-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
48	Mockup (maquete) da Carga Lacrimogênea Triplice (duplo calibre 37/38 mm e 40 mm - (37/40) ou em estojo de alumínio calibre 40 mm), Referência Comercial: GL-203/T-Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-068-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)

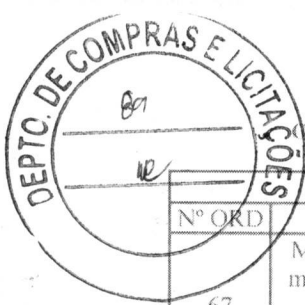


04.2.0030 - MUNIÇÃO MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
49	Mockup (maquete) da Carga Lacrimogênea Triplíce Hyper(CS), Referência Comercial: GL-300/TH-Inerte, Modelo: GL-300/TH-Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-069-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
50	Mockup (maquete) da Carga Lacrimogênea Triplíce(CS), Referência Comercial: GL-300/T-Inerte, Modelo: GL-300/T-Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-070-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
51	Mockup (maquete) da Carga Múltipla de Gás Lacrimogêneo (duplo calibre 37/38 mm e 40 mm - (37/40) ou em estojo de alumínio calibre 40 mm), Referência Comercial: GL-203/L-Inerte, Modelo: GL-203/L-Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-067-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
52	Mockup (maquete) da Munição Não-Letal 37/38 mm, 37/40 mm e 40 mm, Munição de Advertência, Referência Comercial: NT-400 – Inerte, Modelo: NT-400 – Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-072-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
53	Mockup (maquete) da Munição Não-Letal 40x46 mm com Projétil de Espuma, Referência Comercial: NT-901- Inerte, Modelo: NT-901- Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-075-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
54	Mockup (maquete) do Projétil Lacrimogêneo de Médio Alcance (duplo calibre 37/38 mm e 40 mm - (37/40)— ou com estojo de alumínio calibre 40 mm), Referência Comercial: GL-201-Inerte, Modelo: GL-201-Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-065-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
55	Mockup (maquete) do Jato Direto Lacrimogêneo —Cartucho Calibre 37/40 mm, Referência Comercial: GL-103/A – Inerte, Modelo: GL-103/A – Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-073-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
56	Mockup (maquete) do Jato Direto Pimenta —Cartucho Calibre 37/40 mm, Referência Comercial: GL-104/A – Inerte, Modelo: GL-104/A – Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-074-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
57	Mockup (maquete) do Projétil Lacrimogêneo de Médio Alcance (duplo calibre 37/38 mm, 37/40mm, 38,1mm e 40 mm, Referência Comercial: GL-202-Inerte, Modelo: GL-202-Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-066-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
58	Cartucho menos letal com 01 (um) projétil com corpo em alumínio contendo misto lacrimogêneo prensado, com emissão de fumaça lacrimogênea por queima de longo alcance, montado em estojo de alumínio, duplo calibre 37/38 mm e 40 mm - (37/40) - ou em estojo de alumínio calibre 40 mm, espoleta iniciadora nº P209, carga de projeção e disco de separação e fechamento no topo com discos e adesivo, Modelo: GL-202, Nome Comercial: Projétil calibre 37/38mm, 37/40mm, 38,1mm e 40mm de longo alcance (Certificado de Conformidade nº PCE 130/22-7 de 23 DEZ 22, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)





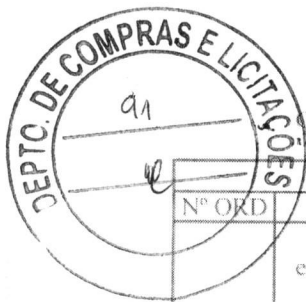
04.2.0030 - MUNIÇÃO MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
59	Cartucho menos letal com 01 (um) projétil com corpo em alumínio contendo misto lacrimogêneo prensado, com emissão de fumaça lacrimogênea por queima, montado em estojo de alumínio duplo calibre 37/38 mm e 40 mm - (37/40) - ou com estojo de alumínio calibre 40 mm, espoleta iniciadora nº P209, carga de projeção e disco de separação e fechamento no topo com discos e adesivo, Modelo: GL-201, Nome Comercial: Projétil lacrimogêneo de médio alcance (Certificado de Conformidade nº PCE 130/22-6 de 23 DEZ 22, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
60	Cartucho menos letal com 03 (três) projetis com corpo em alumínio contendo misto lacrimogêneo prensado, com emissão de fumaça lacrimogênea por queima, montado em estojo de alumínio duplo calibre 37/38 mm e 40 mm - (37/40) ou em estojo de alumínio calibre 40 mm; espoleta iniciadora nº P209; carga de projeção e disco de separação; e fechamento no topo com discos e adesivo, Modelo: GL-203/T, Nome Comercial: Carga Lacrimogênea Triplíce (Certificado de Conformidade nº PCE 130/22-9 de 28 DEZ 22, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
61	Cartucho menos letal com 05 (cinco) projetis com corpo em alumínio, contendo misto lacrimogêneo prensado, com emissão de fumaça lacrimogênea por queima, montado em estojo de alumínio duplo calibre 37/38 mm e 40 mm - (37/40) ou em estojo de alumínio calibre 40 mm, espoleta iniciadora nº P209, carga de projeção e disco de separação, e fechamento no topo com discos e adesivo, Modelo: GL-203/L, Nome Comercial: Carga Múltipla de Gás Lacrimogêneo (Certificado de Conformidade nº PCE 130/22-8 de 23 DEZ 22, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
62	Munição não letal de efeito moral lacrimogênea para CONDOR DROP, Modelo: GL-203/D, Nome Comercial: GL-203/D (Certificado de Conformidade nº PCE 23-0040 de 27 FEV 23, emitido pelo DEKRA, e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
63	Cartucho menos letal de efeito moral com retardo, com efeito lacrimogêneo de agente CS, luz e som, calibre 40x46 mm, Modelo: NT - 907/CS, nome comercial: Munição não letal 40x46 mm, Luz e Som Lacrimogêneo Retardo (Certificado de Conformidade nº PCE 135/22-2 de 03 MAIO 23, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 53 ao BI Nr 53/2023, da DFPC, em 26 JUL 23)
64	Cartucho menos letal de efeito moral com retardo, com efeito lacrimogêneo de agente CS, luz e som, calibre 40x46mm, modelo: NT-907/CS, nome comercial: Munição não letal 40x46 mm, Luz e Som Lacrimogêneo Retardo (Certificado de Conformidade nº PCE 135/22 de 05 MAIO 23, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 53 ao BI Nr 53/2023, da DFPC, em 26 JUL 23)
65	Cartucho menos letal de efeito moral, com projétil contendo sistema de Iniciação por Impacto da carga explosiva de efeito lacrimogêneo de agente CS, luz e som, calibre 40x46 mm, modelo: NT-907/I-CS, nome comercial: Munição não letal 40x46 mm, Luz e Som Lacrimogêneo Impacto (Certificado de Conformidade nº PCE 135/22-3 de 03 MAIO 23, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 53 ao BI Nr 53/2023, da DFPC, em 26 JUL 23)
66	Cartucho menos letal de efeito moral, com projétil contendo sistema de iniciação por impacto da carga explosiva de efeito luz e som, calibre 40x46 mm, modelo: NT-907/I, nome comercial: Munição não letal 40x46 mm, luz e som impacto (Certificado de Conformidade nº PCE 135/22-1 de 03 MAIO 23, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 53 ao BI Nr 53/2023, da DFPC, em 26 JUL 23)



04.2.0030 - MUNIÇÃO MENOS LETAL DE EFEITO MORAL	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
67	Mockup (maquete) da Granada lacrimogênea / GL-203/D - INERTE Munição não-letal de efeito moral lacrimogênea para Condor Drop - Referência Comercial: GL-203/D - INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-101-AR-23 (Especificações Técnicas do Fabricante)
04.2.0040 - MUNIÇÃO MENOS LETAL DE IMPACTO CONTROLADO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Cartucho 37/40 mm com 12 projéteis de borracha, modelo AM-404/12 EC. (ReTEX nº 2987/15 de 24 Fev 15, homologado em 24 Fev 15 - CAEx)
3	Cartucho calibre 12 com projétil de borracha SEMIAUTO Ref. Com. AM-403/SEMIAUTO (Aprovados, por similaridade, em 23 Ago 02, com base na extensão dos resultados dos testes consubstanciados no ReTEX nº 1633/98)
6	Cartucho calibre 36 com Projétil de Impacto Controlado de Curta Distância, modelo AM-410 - Tetraimpact (ReTEX nº 2508/09, de 28 Jan 10, homologado em 28 Jan 10, pelo CAEx)
7	Cartucho calibre 37/40mm, com 3(três) projéteis de borracha, modelo AM-404/C (ReTEX nº 2956/14, de 1º de julho de 2014, homologado em 1º de julho de 2014, pelo DCT)
16	Cartucho Plástico calibre 12 com Projetis de borracha com empena, AM-403/E (Aprovado, por similaridade em 23 Out 03, com base na extensão dos resultados testes consubstanciados no ReTEX nº 1633/98)
18	Mockup (maquete) Cartucho plástico calibre 12, com 12 (doze) projetis esféricos de borracha, referência comercial: M-403/M12 Inerte, Modelo: AM-403/M12 Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-057-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
19	Mockup (maquete) Cartucho plástico calibre 12, com 18 (dezoito) projetis esféricos de borracha, referência comercial AM-4C3/M18 Inerte, Modelo: AM-403/M18 Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-058-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
20	Mockup (maquete) do Cartucho Plástico Calibre 12, com 9 (nove) projetis esféricos de borracha, referência comercial: AM-403/M9 Inerte, Modelo: AM-403/M9 Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-056-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
21	Mockup (maquete) do Cartucho Plástico Calibre 12, com Projétil de Borracha Precision, Referência Comercial: AM-403/P Inerte, Modelo: AM-403/P Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-051-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
22	Mockup (maquete) do Cartucho Plástico Calibre 12, com Projétil de Borracha, Referência Comercial: AM-403 Inerte, Modelo: AM-403 Inerte, Memorial Descritivo: MD-CONDOR-050-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)



04.2.0040 - MUNIÇÃO MENOS LETAL DE IMPACTO CONTROLADO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
25	<p>Cartucho menos letal Cal 12, montado com estojo de corpo plástico e base metálica, espoleta iniciadora nº P209; carga de projeção com disco de papelão de separação, 03 projetis cilíndricos de elastômero, Modelo: AM-403/C, Cartucho plástico calibre 12 com 3 (Tres) projetis cilíndricos de borracha</p> <p>(Certificado de Conformidade nº PCE 103/22-5 de 09 DEZ 22, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)</p>
26	<p>Cartucho menos letal Cal 12, montado com estojo de corpo plástico e base metálica, espoleta iniciadora nº P209; carga de projeção com disco de papelão de separação, 03 projetis esféricos de elastômero, Modelo AM-403/A, Nome Comercial: Cartucho plástico calibre 12. com 3 projetis de borracha</p> <p>(Certificado de Conformidade nº PCE 103/22-4 de 09 DEZ 22, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)</p>
27	<p>Cartucho menos letal Cal 12, montado com estojo de corpo plástico e base metálica, espoleta iniciadora nº P209, carga de projeção com disco de papelão de separação, 09 projetis esféricos de elastômero, com fechamento de disco de papelão, Modelo: AM-403/M9, Nome Comercial: Cartucho plástico calibre 12, com 9 (nove) projetis esféricos de borracha</p> <p>(Certificado de Conformidade nº PCE 103/22-6 de 09 DEZ 22, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)</p>
28	<p>Cartucho menos letal Cal 12, montado com estojo de corpo plástico e base metálica, espoleta iniciadora nº P209, carga de projeção com disco de papelão de separação, 01 projétil - Precision Short Ranger" de elastômero, Modelo: AM-403/PSR, Nome Comercial: Cartucho plástico calibre 12, com projétil de elastômero Precision - Short Range</p> <p>(Certificado de Conformidade nº PCE 103/22-2 de 09 DEZ 22, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)</p>
29	<p>Cartucho menos letal Cal 12, montado com estojo de corpo plástico e base metálica, espoleta iniciadora nº P209, carga de projeção com disco de papelão de separação, 01 projétil "Precision" de borracha, Modelo: AM-403/P, Nome Comercial: Cartucho plástico calibre 12, com projétil de borracha precision</p> <p>(Certificado de Conformidade nº PCE 103/22-1 de 09 DEZ 22, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)</p>
30	<p>Cartucho menos letal com 1 (um) projétil expansível (invólucro de material elástico contendo pó inerte), montado em estojo de alumínio duplo calibre 37/38 mm e 40 mm -(37/40) ou 40 mm, espoleta iniciadora nº P209, carga de projeção e disco de separação, fechamento no topo com discos e adesivo, Modelo: AM-470, Nome Comercial: Soft Punch -Projétil de impacto expansível, Modelo: AM-470, Nome Comercial: Soft Punch - Projétil de impacto expansível</p> <p>(Certificado de Conformidade nº PCE 130/22-5 de 23 DEZ 22, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)</p>
31	<p>Cartucho menos letal com 12 (doze) projetis esféricos (19 mm) de elastômero, montado em estojo de alumínio duplo calibre 37/38 mm e 40 mm - (37/40) - ou com estojo de alumínio calibre 40 mm, espoleta iniciadora nº P209, carga de projeção e disco de separação e fechamento no topo com discos e adesivo, Modelo: AM-404/12E, Nome Comercial: Multimpact super -12 projetis de borracha</p> <p>(Certificado de Conformidade nº PCE 130/22-2 de 23 DEZ 22, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)</p>

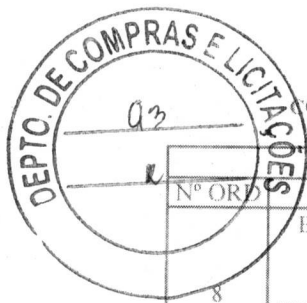


N° OKD	PRODUTOS FABRICADOS
32	Cartucho menos letal com 3 (três) projetis de formato esférico (com centro oco e vazado) de elastômero, montado em estojo de alumínio duplo calibre 37/38 mm e 40 mm - (37/40) - ou com estojo de alumínio calibre 40 mm, espoleta iniciadora n° P209, carga de projeção e disco de separação e fechamento no topo com discos e adesivo, Modelo: AM-404, Nome comercial: Trimpact super-Três projetis de borracha (Certificado de Conformidade n° PCE 130/22-1 de 23 DEZ 22, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
34	Cartucho menos letal com 80 (oitenta) projetis esféricos (9,5 mm) de elastômero, montado em estojo de alumínio duplo calibre 37/38 mm e 40 mm - (37/40) - ou com estojo de alumínio calibre 40 mm, espoleta iniciadora n° P209, carga de projeção e disco de separação e fechamento no topo com discos e adesivo, Modelo: AM-404/80E, Nome Comercial: Multimpact super-80 projetis de borracha (Certificado de Conformidade n° PCE 130/22-4 de 23 DEZ 22, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
35	Cartucho menos letal Cal 12, montado com estojo de corpo plástico e base metálica, espoleta iniciadora n° P209, carga de projeção com disco de papelão de separação, 12 projetis esféricos de elastômero, com fechamento de disco de papelão selado, Modelo: AM-403/M12, Nome Comercial: Cartucho plástico calibre 12, com 12 (doze) projetis esféricos de borracha (Certificado de Conformidade n° PCE 103/22-7 de 9 DEZ 22, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
36	Cartucho menos letal Cal 12, montado com estojo de corpo plástico e base metálica, espoleta iniciadora n° P209, carga de projeção com disco de papelão de separação, 01 projétil cilíndrico de elastômero, Modelo: AM-403, Nome Comercial: Cartucho plástico 12, com projétil de borracha (Certificado de Conformidade n° PCE 103/22-3 de 09 DEZ 22, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
37	Cartucho menos letal Cal 12, montado com estojo de corpo plástico e base metálica, espoleta iniciadora n° P209, carga de projeção com disco de papelão de separação, 18 projetis esféricos de elastômero, com fechamento de disco de papelão, Modelo: AM-403/M18, Nome Comercial: Cartucho plástico calibre 12, com 18 (dezoito) projetis de borracha (Certificado de Conformidade n° PCE 103/22-8 de 09 DEZ 22, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
38	Cartucho menos letal com 70 (setenta) projetis esféricos (8,0/9,5 mm) de elastômero, montado em estojo de alumínio duplo calibre 37/38 mm e 40 mm - (37/40) - ou com estojo de alumínio calibre 40 mm, espoleta iniciadora n° P209, carga de projeção e disco de separação e fechamento no topo com discos e adesivo, Modelo: AM-404/70E, Nome comercial: Multimpact super-70 projetis de borracha. (Certificado de Conformidade n° PCE 130/22-3 de 23 DEZ 22, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 27 ao BI Nr 27/2023, da DFPC, em 11 ABR 23)
39	Cartucho menos letal de Impacto controlado, contendo projétil com ponta de espuma e carga com efeito lacrimogênico de agente pimenta, calibre 40x46 mm, Modelo: NT-90I/OC, nome comercial: Munição Não-Letal 40x46mm, com projétil de espuma com OC (Certificado de Conformidade n° PCE 135/22-6 de 03 MAIO 23, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 53 ao BI Nr 53/2023, da DFPC, em 26 JUL 23)



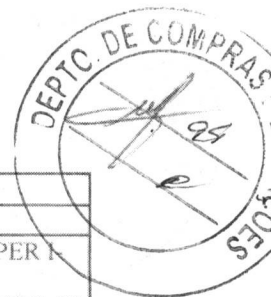
04.2.0040 - MUNIÇÃO MENOS LETAL DE IMPACTO CONTROLADO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
40	Cartucho menos letal de impacto controlado, contendo projétil com ponta de espuma e carga com efeito- lacrimogênico de agente CS, calibre 40x46 mm, modelo NT-901/CS, nome comercial: Munição Não-Letal 40x46mm, com projétil de espuma e carga moral (Certificado de Conformidade nº PCE 135/22-5 de 03 MAIO 23, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 53 ao BI Nr 53/2023, da DFPC, em 26 JUL 23)
41	Cartucho menos letal de Impacto controlado, contendo projétil com ponta de espuma e carga de gel marcador, calibre 40x46 mm, modelo: NT-901/M, nome comercial: Munição Não-Letal 40x46mm, com projétil de espuma e gel marcador (Certificado de Conformidade nº PCE 135/22-7 de 03 MAIO 23, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 53 ao BI Nr 53/2023, da DFPC, em 26 JUL 23)
42	Cartucho menos letal de impacto controlado, contendo projétil com ponta de espuma e carga Inócua, calibre 40x46 mm, modelo:NT-901/T, nome comercial: : Munição Não-Letal 40x46mm, com projétil de espuma e carga inócua (Certificado de Conformidade nº PCE 135/22-8 de 03 MAIO 23, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 53 ao BI Nr 53/2023, da DFPC, em 26 JUL 23)
43	Cartucho menos letal de impacto controlado, contendo projétil com ponta de espuma, calibre 40x46 mm, modelo:NT-901, Nome Comercial: Munição Não-Letal 40x46mm, com projétil de espuma (Certificado de Conformidade nº PCE 135/22-4 de 03 MAIO 23, emitido pelo Certa Qualidade LTDA., e homologado pela DFPC, conforme publicado no Adt BI Nr 53 ao BI Nr 53/2023, da DFPC, em 26 JUL 23)
04.3.0010 - ESPARGIDOR COM AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
2	Espargidor de Agente Pimenta (OC) Espuma, Ref. Com.: GL- 108/E (OC)- Modelo GL-108/E (OC) I-REF, com chip de rastreabilidade (Aprovada, por similaridade em 17 ABR 07, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTEX nº 1691/00 e Colaboração Técnica nº 16/07, de 17 ABR 07 - Parecer Técnico nº 07/12 - Sec Reg, de 28 AGO 12)
3	Espargidor de agente pimenta (OC) inerte. Modelo GL-108 - inerte. (Especificações Técnicas do Fabricante)
4	Espargidor de Agente Pimenta Espuma (OC), GL-108/E (OC) BAG - Modelo GL-108/E (OC) BAG I-REF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade, em 03 OUT 07, com base na extensão dos resultados dos testes consubstanciados no ReTEX nº 1691/00, de 29 JAN 01 - Parecer Técnico nº 07/12 - Sec Reg, de 28 AGO 12)
5	Espargidor de Agente Pimenta Espuma (OC), GL-108/E (OC) MAX - Modelo GL-108/E (OC) MAX I-REF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade, 02 ABR 08, com base no Relatório de Colaboração Tec. nº 16/07, 17 ABR 07, Relatório de Colaboração Tec. nº 01/08, JAN 08, e nos resultados dos testes do ReTEX nº 1691/00, de 29 JAN 01-Parecer Tec. nº 07/12-Sec Reg, 2 AGO 13)
6	Espargidor de Agente Pimenta Espuma (OC), GL-108/E (OC) MED - Modelo GL-108/E (OC) MED I-REF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade, em 03 OUT 07, com base na extensão dos resultados dos testes consubstanciados no ReTEX nº 1691/00, de 29 JAN 01 - Parecer Técnico nº 07/12 - Sec Reg, de 28 AGO 12)
7	Espargidor de Agente Pimenta Espuma (OC), GL-108/E (OC) MEGA - Modelo GL-108/E (OC) MEGA I-REF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade, 02 ABR 08, com base no Relatório de Colaboração Tec. nº 16/07, 17 ABR 07, Relatório de Colaboração Tec. nº 01/08, JAN 08, e nos resultados dos testes do ReTEX nº 1691/00, de 29 JAN 01-Parecer Tec. nº 07/12-Sec Reg, 2 AGO 13)





04.3.0010 - ESPARGIDOR COM AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
8	Espargidor de Agente Pimenta Espuma (OC), GL-108/E (OC) MINI - Modelo GL-108/E (OC) MINI I-REF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade, em 03 OUT 07, com base na extensão dos resultados dos testes consubstanciados no ReTeX nº 1691/00, de 29 JAN 01 - Parecer Técnico nº 07/12 - Sec Reg, de 28 AGO 12)
9	Espargidor de Agente Pimenta Espuma (OC), GL-108/E (OC) SUPER - Modelo GL-108/e (OC) SUPER I-REF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade, em 03 OUT 07, com base na extensão dos resultados dos testes consubstanciados no ReTeX nº 1691/00, de 29 JAN 01 - Parecer Técnico nº 07/12 - Sec Reg, de 28 AGO 12)
10	Espargidor de Agente Pimenta Gel (OC), GL-108/G (OC) - Modelo GL-108/G (OC) I-REF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade, 02 ABR 08, com base no Relatório de Colaboração Tec. nº 16/07, 17 ABR 07, Relatório de Colaboração Tec. nº 01/08, JAN 08, e nos resultados dos testes do ReTeX nº 1691/00, de 29 JAN 01-Parecer Tec. nº 07/12-Sec Reg, 2 AGO 13)
11	Espargidor de Agente Pimenta Gel (OC), GL-108/G (OC) BAG - GL-108/G (OC) BAG I-REF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade, 02 ABR 08, com base no Relatório de Colaboração Tec. nº 16/07, 17 ABR 07, Relatório de Colaboração Tec. nº 01/08, JAN 08, e nos resultados dos testes do ReTeX nº 1691/00, de 29 JAN 01-Parecer Tec. nº 07/12-Sec Reg, 2 AGO 13)
13	Espargidor de Agente Pimenta Gel (OC), GL-108/G (OC) MED - GL-108/G (OC) MED I-REF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade, 02 ABR 08, com base no Relatório de Colaboração Tec. nº 16/07, 17 ABR 07, Relatório de Colaboração Tec. nº 01/08, JAN 08, e nos resultados dos testes do ReTeX nº 1691/00, de 29 JAN 01-Parecer Tec. nº 07/12-Sec Reg, 2 AGO 13)
14	Espargidor de Agente Pimenta Gel (OC), GL-108/G (OC) MEGA - GL-108/G (OC) MEGA I-REF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade, 02 ABR 08, com base no Relatório de Colaboração Tec. nº 16/07, 17 ABR 07, Relatório de Colaboração Tec. nº 01/08, JAN 08, e nos resultados dos testes do ReTeX nº 1691/00, de 29 JAN 01-Parecer Tec. nº 07/12-Sec Reg, 2 AGO 13)
12	Espargidor de Agente Pimenta Gel (OC), GL-108/G (OC) MAX - GL-108/G (OC) MAX I-REF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade, 02 ABR 08, com base no Relatório de Colaboração Tec. nº 16/07, 17 ABR 07, Relatório de Colaboração Tec. nº 01/08, JAN 08, e nos resultados dos testes do ReTeX nº 1691/00, de 29 JAN 01-Parecer Tec. nº 07/12-Sec Reg, 2 AGO 13)
15	Espargidor de Agente Pimenta Gel (OC), GL-108/G (OC) MINI - GL-108/G (OC) MINI I-REF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade, 02 ABR 08, com base no Relatório de Colaboração Tec. nº 16/07, 17 ABR 07, Relatório de Colaboração Tec. nº 01/08, JAN 08, e nos resultados dos testes do ReTeX nº 1691/00, de 29 JAN 01-Parecer Tec. nº 07/12-Sec Reg, 2 AGO 13)
19	Espargidor Manual de Gás Lacrimogênea (CS), GL-108 - GL-108 I-REF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade em 28 AGO 12, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX nº 1691/00, de 29 JAN 01, homologado em 04 MAI 01 pela SCT e Parecer Técnico nº 07/12 - Sec Reg, de 28 AGO 12)
20	Espargidor Manual de Gás Lacrimogêneo (OC), GL-108 (ReTeX nº 1691/00, de 29 JAN 01, homologado em 04 MAI 01 pela SCT)

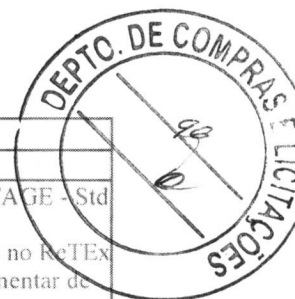




04.3.0010 - ESPARGIDOR COM AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
16	Espargidor de Agente Pimenta Gel (OC), GL-108/G (OC) SUPER - GL-108/G (OC) SUPER I-REF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade, 02 ABR 08, com base no Relatório de Colaboração Tec. n° 16/07, 17 ABR 07, Relatório de Colaboração Tec. n° 01/08, JAN 08, e nos resultados dos testes do ReTeX n° 1691/00, de 29 JAN 01-Parecer Tec. n° 07/12-Sec Reg, 2 AGO 13)
17	Espargidor de gás lacrimogêneo (CS) inerte. Modelo GL-108 - inerte. (Especificações Técnicas do Fabricante)
18	Espargidor Manual de Gás Lacrimogênea (CS), GL-108 (ReTeX n° 1692/00, de 23 MAI 01, homologado em 29 Jun 01 pela SCT)
21	Espargidor Manual de Gás Lacrimogêneo (OC), GL-108 - GL-108 I-REF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade em 28 AGO 12, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX n° 1691/00, de 29 JAN 01, homologado em 04 MAI 01 pela SCT e Parecer Técnico n° 07/12 - Sec Reg, de 28 AGO 12)
22	Espargidor Manual de Gás Lacrimogêneo GL-108 (CS) BAG - Modelo GL-108 (OC) BAG IREF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade em 03 OUT 01, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX n° 1692/00 - Parecer Técnico n° 07/12 - Sec Reg, de 28 AGO 12)
23	Espargidor Manual de Gás Lacrimogêneo GL-108 (CS) MAX - Modelo GL-108 (CS) MAX IREF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade em 03 OUT 01, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX n° 1692/00 - Parecer Técnico n° 07/12 - Sec Reg, de 28 AGO 12)
26	Espargidor Manual de Gás Lacrimogêneo GL-108 (CS) MINI - Modelo GL-108 (CS) MINI IREF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade em 03 OUT 01, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX n° 1692/00 - Parecer Técnico n° 07/12 - Sec Reg, de 28 AGO 12)
24	Espargidor Manual de Gás Lacrimogêneo GL-108 (CS) MED- Modelo GL-108 (CS) MED IREF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade em 03 OUT 01, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX n° 1692/00 - Parecer Técnico n° 07/12 - Sec Reg, de 28 AGO 12)
25	Espargidor Manual de Gás Lacrimogêneo GL-108 (CS) MEGA - Modelo GL-108 (CS) MEGA IREF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade em 03 OUT 01, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX n° 1692/00 - Parecer Técnico n° 07/12 - Sec Reg, de 28 AGO 12)
27	Espargidor Manual de Gás Lacrimogêneo GL-108 (CS) SUPER - Modelo GL-108 (CS) SUPER I-REF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade em 03 OUT 01, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX n° 1692/00 - Parecer Técnico n° 07/12 - Sec Reg, de 28 AGO 12)
29	Espargidor Manual de Gás Lacrimogêneo GL-108 (OC) MAX - Modelo GL-108 (OC) MAX IREF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade em 03 OUT 01, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX n° 1691/00 - Parecer Técnico n° 07/12 - Sec Reg, de 28 AGO 12)



04.3.0010 - ESPARGIDOR COM AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
30	Espargidor Manual de Gás Lacrimogêneo GL-108 (OC) MED - Modelo GL-108 (OC) MED IREF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade em 03 OUT 01, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX n° 1691/00 - Parecer Técnico n° 07/12 - Sec Reg, de 28 AGO 12)
31	Espargidor Manual de Gás Lacrimogêneo GL-108 (OC) MEGA - Modelo GL-108 (OC) MEGA IREF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade em 03 OUT 01, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX n° 1691/00 - Parecer Técnico n° 07/12 - Sec Reg, de 28 AGO 12)
32	Espargidor Manual de Gás Lacrimogêneo GL-108 (OC) MINI - Modelo GL-108 (OC) MINI IREF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade em 03 OUT 01, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX n° 1691/00 - Parecer Técnico n° 07/12 - Sec Reg, de 28 AGO 12)
33	Espargidor Manual de Gás Lacrimogêneo GL-108 (OC) SUPER - Modelo GL-108 (OC) SUPER IREF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade em 03 OUT 01, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX n° 1691/00 - Parecer Técnico n° 07/12 - Sec Reg, de 28 AGO 12)
34	Spray Pimenta Aerossol 125 Gramas Advantage, referência comercial: GL-108 ADVANTAGE - Med (Aprovado por similaridade com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX n° 2779/12, homologado pelo DCT em 30 JUL 12, de acordo com o Relatório Complementar de Avaliação n° 3001/13 - CAEx, de 03 JAN 14)
36	Spray Pimenta Aerossol 125 Gramas Professional Higt Pressure, referência comercial ST-125/HP (ReTeX n° 2783/12, de 30 JUL 12, homologado em 30 JUL 12, pelo CAEx)
38	Spray Pimenta Aerossol 125 Gramas Standard, referência comercial ST-125 (ReTeX n° 2782/12, de 30 JUL 12, homologado em 30 JUL 12, pelo CAEx)
28	Espargidor Manual de Gás Lacrimogêneo GL-108 (OC) BAG - Modelo GL-108 (OC) BAG IREF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade em 03 OUT 01, com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX n° 1691/00 - Parecer Técnico n° 07/12 - Sec Reg, de 28 AGO 12)
35	Spray Pimenta Aerossol 125 Gramas Professional Higt Pressure, referência comercial PR-125/HP (ReTeX n° 2780/12, de 30 JUL 12, homologado em 30 JUL 12, pelo CAEx)
37	Spray Pimenta Aerossol 125 Gramas Professional, referência comercial PR-125 (ReTeX n° 2779/12, de 30 JUL 12, homologado em 30 JUL 12, pelo CAEx)
39	Spray Pimenta Aerossol 450 Gramas Advantage, referência comercial: GL-108 ADVANTAGE - Max (Aprovado por similaridade com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTeX n° 2779/12, homologado pelo DCT em 30 JUL 12, de acordo com o Relatório Complementar de Avaliação n° 3001/13 - CAEx, de 03 JAN 14)

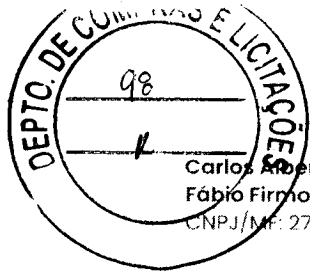


04.3.0010 - ESPARGIDOR COM AGENTE DE GUERRA QUÍMICA	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
41	Spray Pimenta Aerossol 85 Gramas Advantage, referência comercial: GL-108 ADVANTAGE - Std (Aprovado, por similaridade com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTEX nº 2779/12, homologado pelo DCT em 30 JUL 12, de acordo com o Relatório Complementar de Avaliação nº 3001/13 - CAEx, de 03 JAN 14).
44	Mockup (maqueta) do Spray Pimenta Aerossol 450 Gramas Advantage - Modelo GL-108/Advantage Max INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-022-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
40	Spray Pimenta Aerossol 65 Gramas Advantage, referência comercial: GL-108 ADVANTAGE - Mini (Aprovado, por similaridade com base na extensão dos resultados dos testes apresentados no ReTEX nº 2779/12, homologado pelo DCT em 30 JUL 12, de acordo com o Relatório Complementar de Avaliação nº 3001/13 - CAEx, de 03 JAN 14).
42	Espargidor de Agente Pimenta Gel (OC), GL-108/G )OC) - Modelo GL 108/G (OC) I-REF, com chip de rastreabilidade (Aprovado, por similaridade, 02 Abr 08, com base no Relatório de Colaboração Tec. nº 16/07, Colaboração Tec. nº 01/08, Jan 08, e nos resultados dos testes do ReTEX nº 1691/00, de 29 Jan 01 - Parecer Tec. nº 07/12-Sec Reg, 2 Ago 13)
43	Mockup (maqueta) do Spray Pimenta Aerossol 65 Gramas Advantage - Modelo GL-108/Advantage Mini INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-024-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
47	Mockup (maquete) do Espargidor Manual de Gás Lacrimogêneo - Modelo: GL-108/CS MIM INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-016-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
48	Mockup (maquete) do Spray Pimenta Aerossol 125 Gramas Advantage - Modelo GL-108/Advantage Med INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-023-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
46	Mockup (maquete) do Espargidor Manual de Gás Lacrimogêneo - Modelo: GL-108/CS MAX INERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-014-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)
45	Mockup (maqueta) dos protótipos Espargidor Manual de Gás Lacrimogêneo - Modelo: GL-108/CS MED NERTE - Memorial Descritivo: MD-CONDOR-015-AR-23-00 (Especificações Técnicas do Fabricante)

Brasília - DF, 31 de julho de 2013

*Gen Bda*  
Gen Bda MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO  
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados





# 17º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

Carlos Roberto Firmo Oliveira Tabelião  
Fabrício Firmo Oliveira Tabelião Substituto  
CNPJ/ME: 27.128.875/0001-20

Rua do Carmo, 63 – Centro / Rio de Janeiro – CEP: 20011-020  
Tel. (21) 2107-9800 - 17oficio.com.br · cartorio@17oficio.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Provimento 100/2020 – CNJ

ESTE ATO NÃO CONTERÁ ASSINATURA FÍSICA, SOMENTE ELETRÔNICA DO TABELIÃO E/OU SEUS  
PREPOSTOS com certificado digital emitido por Autoridade Certificadora (ICP-Brasil).

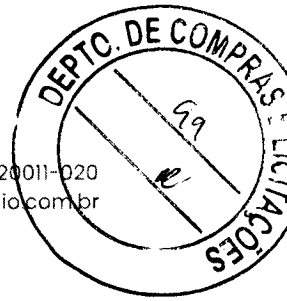
687.826.837-00, ambos com endereço comercial na Rua do Carmo, nº 07 – 11º andar – Centro – Rio de Janeiro. A presente foi por mim identificada á vista dos documentos apresentados e supracitados, do que dou fé, bem como que a presente será anotada no competente Distribuidor na forma da Lei. E, então, por ela OUTORGANTE (sempre através dos seus representantes legais), me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito que, **nomeia constitui seu bastante procurador, OUTORGADO: LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, filho de Jorge Haroldo Monteiro e Sueli Vallim Monteiro, nascido em 18.11.1981, portador da carteira de advogado de nº 134.655, emitida pela OAB/RJ em 08.01.2020, inscrito no CPF sob o nº 095.195.527-66, portador do endereço eletrônico: luiz.monteiro@condornaletal.com.br, com endereço comercial na Rua do Carmo, nº 07 – 18º andar – Centro – Rio de Janeiro, a quem concede outorga de poderes da cláusula AD JUDICIA, podendo atuar em qualquer espécie de processo e procedimento judicial ou administrativos, perante qualquer justiça especializada ou não, no Brasil ou no exterior, bem como perante qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer grau, júri ou tribunal, podendo interpor quaisquer tipos de instrumentos cabíveis, concede ainda os poderes gerais e específicos de representação junto a quaisquer órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, se estendendo mas não se limitando a empresas públicas, de economia mista, fundações, concessionárias de serviços públicos, Ministérios e Secretarias Especiais da República, Secretarias Municipais, Secretarias de Estado, Receita Federal do Brasil, CADIN, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional de Segurança Social, Delegacia Regional do Trabalho, Serasa S.A. Autoridade Certificadora no âmbito da ICP – Brasil (SERASA AC) e a ICP – Brasil, todos os órgãos de segurança pública nacionais, inclusive Departamento de Polícia Federal, Polícias Civis e Polícias Militares, Forças Armadas e suas Organizações Militares,



## OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

Carlos Alberto Firmo Oliveira Tabelião  
Fábio Firmo Oliveira Tabelião Substituto  
CNPJ/MF: 27.128.875/0001-20

Rua do Carmo, 63 – Centro / Rio de Janeiro – CEP: 20011-020  
Tel. (21) 2107-9800 · 17oficio.com.br · cartorio@17oficio.com.br



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Provimento 100/2020 – CNJ

ESTE ATO NÃO CONTERÁ ASSINATURA FÍSICA, SOMENTE ELETRÔNICA DO TABELIÃO E/OU SEUS  
PREPOSTOS com certificado digital emitido por Autoridade Certificadora (ICP-Brasil).

negociar parcelamentos, emitir certidões, argumentar e contra argumentar, participar em licitações, dar lances, fazer propostas de preço, financeiras e técnicas, corrigir informações, dados cadastrais e etc., solicitar certidões de qualquer espécie, realizar qualquer tipo de cadastro, praticar os atos relativos à validação da solicitação do certificado Digital E-CNPJ, nomear despachantes, liberar Freight for orders, se manifestar em assembleias e reuniões, assinar contratos de fornecimento, recursos, contra recursos, manifestações, nomear preposto, representações, denúncias, certificados técnicos, invoices, certificados de origem, documentos necessários a importação e exportação, e etc., com a exceção expressa dos poderes necessários a emissão de cheques, debêntures, ações, movimentação de recursos, transferências, TEDS, DOCS, saques, alienação de imóveis, máquinas e intangíveis que compõem o patrimônio da sociedade. Todos os poderes podem ser substabelecidos, desde que especificamente, com reserva de poderes e validade. **Esta procuração é válida por 01(um) ano a partir desta data.** Os dados do OUTORGADO foram fornecidos e conferidos pela OUTORGANTE que por eles se responsabiliza. Foi apresentado e fica arquivada nestas notas os seguintes documentos: Estatuto Social, Ata de Assembleia, RG e CPF dos representantes legais e procuradores, pesquisa de Óbito fornecida pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Feita sob Minuta. ASSIM - o disse e me pediu que lavrasse este instrumento, que sendo lido em voz alta e clara, e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas, conforme Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Certifico que pelo presente ato são devidas custas de R\$337,10, conforme Tabela 07 item 2 letra "C", acrescida de 20% devido ao FETJ., no valor de R\$67,42, conforme Lei Estadual nº. 3217/99, acrescida da lei 4664/05 a favor do FUNDPERJ no valor de R\$16,85, e 5% da LCC 111/06 a favor do FUNPERJ no valor de





# 17º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

Carlos Alberto Firmo Oliveira Tabelião  
Fábio Firmo Oliveira Tabelião Substituto  
CNPJ/ME: 27.128.875/0001-20

Rua do Carmo, 63 - Centro / Rio de Janeiro - CEP: 20011-020  
Tel. (21) 2107-9800 - 17oficio.com.br · cartorio@17oficio.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Provimento 100/2020 - CNJ

ESTE ATO NÃO CONTERÁ ASSINATURA FÍSICA, SOMENTE ELETRÔNICA DO TABELIÃO E/OU SEUS  
PREPOSTOS com certificado digital emitido por Autoridade Certificadora (ICP-Brasil).

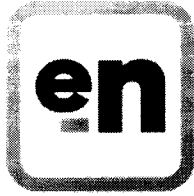
Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. E **eu, FERNANDO JOSÉ FAÇANHA GASPAS JUNIOR, Substituto Matrícula CGJ/RJ nº 94.05211**, Matrícula CGJ/RJ nº 94.08083, conforme Lei Federal nº 8.935 de 18.11.1994 e publicada no Diário Oficial de 21.11.1994, lavrei, li e colhi as assinaturas. (ASS) **WELSER ITAGE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.** CARLOS ERANE DE AGUIAR Diretor - **WELSER ITAGE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.** GUILHERME FIGUEIREDO THEREZO Diretor. "Trasladada nesta data". E, **eu, substituto** subscrevo e assino digitalmente encerrando o presente ato.



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EESN88373-PUO**

Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Assinado digitalmente por:  
FERNANDO JOSE FACANHA GASPAS JUNIOR  
CPF: 025.042.417-71  
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5  
Data: 06/05/2024 10:48:41 -03:00



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9DJU4-YVPHX-R47KL-5V3S4

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FERNANDO JOSE FACANHA GASPAS JUNIOR (CPF 025.042.417-71) em 06/05/2024 10:48

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validade/9DJU4-YVPHX-R47KL-5V3S4>

CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA

CNPJ Nº 30.092.431/0001-96

NIRE Nº 333.0001907-3



### TERMO DE POSSE

No dia 04 (quatro) de fevereiro do ano de 2022, às 10:30h, compareceu no escritório da CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, sociedade com sede na Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Adrianópolis, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.053-640, inscrita no CNPJ sob nº 30.092.431/0001-96 e escritório na Rua do Carmo, nº 07, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.011-020, o Sr. JOSÉ CARLOS TAVARES DE MORAES SARMENTO, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 80.183, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 014.133.027-93, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Quintela, nº 70, apto 1102, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, que declarou que não incorre em nenhuma proibição do exercício de atividade mercantil, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, que não representa interesse conflitante com a sociedade, que assume o compromisso de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e pelo Estatuto Social da Companhia e que, mediante a assinatura do presente termo, tomou posse como Diretor Administrativo Organizacional com mandato até 04 de fevereiro de 2024, nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022.

  
JOSÉ CARLOS TAVARES DE MORAES SARMENTO



CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA

CNPJ Nº 30.092.431/0001-96

NIRE Nº 333.0001907-3

### TERMO DE POSSE

No dia 04 (quatro) de fevereiro do ano de 2022, às 10:30h, compareceu no escritório da CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, sociedade com sede na Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Adrianópolis, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.053-640, inscrita no CNPJ sob nº 30.092.431/0001-96 e escritório na Rua do Carmo, nº 07, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.011-020, o Sr. LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 134.655, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 095.195.527-66, residente e domiciliado na Rua Agostinho dos Santos, nº 01, apto 102, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, que declarou que não incorre em nenhuma proibição do exercício de atividade mercantil, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, que não representa interesse conflitante com a sociedade, que assume o compromisso de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e pelo Estatuto Social da Companhia e que, mediante a assinatura do presente termo, tomou posse como Diretor Comercial com mandato até 04 de fevereiro de 2024, nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022.



LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO

CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA

CNPJ Nº 30.092.431/0001-96

NIRE Nº 333.0001907-3

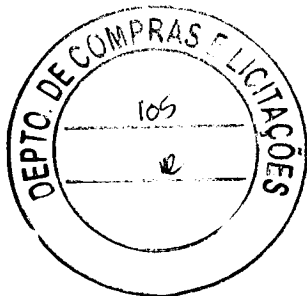


### TERMO DE POSSE

No dia 04 (quatro) de fevereiro do ano de 2022, às 10:30h, compareceu no escritório da CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, sociedade com sede na Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Adrianópolis, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.053-640, inscrita no CNPJ sob nº 30.092.431/0001-96 e escritório na Rua do Carmo, nº 07, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.011-020, o Sr. CARLOS ERANE DE AGUIAR, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 25.315, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 042.148.977-49, residente e domiciliado na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 600, apto 802, Leblon, Rio de Janeiro – RJ, que declarou que não incorre em nenhuma proibição do exercício de atividade mercantil, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, que não representa interesse conflitante com a sociedade, que assume o compromisso de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e pelo Estatuto Social da Companhia e que, mediante a assinatura do presente termo, tomou posse como Diretor Presidente e Diretor Superintendente/CEO com mandato até 04 de fevereiro de 2024, nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022.

  
CARLOS ERANE DE AGUIAR



CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA

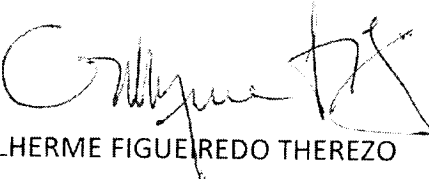
CNPJ Nº 30.092.431/0001-96

NIRE Nº 333.0001907-3

### TERMO DE POSSE

No dia 04 (quatro) de fevereiro do ano de 2022, às 10:30h, compareceu no escritório da CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, sociedade com sede na Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Adrianópolis, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.053-640, inscrita no CNPJ sob nº 30.092.431/0001-96 e escritório na Rua do Carmo, nº 07, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.011-020, o Sr. GUILHERME FIGUEIREDO THEREZO, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 06301462-5, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob nº 687.826.837-00, residente e domiciliado à Rua Ferreira de Andrade, nº 537, bl. 03, apto 1606, Cachambi, Rio de Janeiro – RJ, que declarou que não incorre em nenhuma proibição do exercício de atividade mercantil, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, que não representa interesse conflitante com a sociedade, que assume o compromisso de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e pelo Estatuto Social da Companhia e que, mediante a assinatura do presente termo, tomou posse como Diretor Financeiro com mandato até 04 de fevereiro de 2024, nos termos da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022.

  
GUILHERME FIGUEIREDO THEREZO



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

**NOME**  
 LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO

**FILIAÇÃO**  
 JORGE HAROLDO MONTEIRO  
 SUELI VALLIM MONTEIRO

**INSCRIÇÃO**  
 134655

**NATURALIDADE**  
 RIO DE JANEIRO - RJ

**DATA DE NASCIMENTO**  
 18/11/1981

**RG**  
 111506697 - IFP

**CPF**  
 095.195.527-66

**EXPEDIDO EM**  
 20/10/2020

*Luciano Bandeira Arantes*

**LUCIANO BANDEIRA ARANTES**  
 PRESIDENTE



**TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL** 04580331

**USO OBRIGATÓRIO**  
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



**ASSINATURA DO PORTADOR**

*Luiz Cristiano Vallim Monteiro*





## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a diretoria da CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA permanece sendo a mesma, até a eleição e investidura de seus novos membros, o que ainda não ocorreu, nos termos do artigo 17, parágrafo 2º, do seu Estatuto Social, bem como do parágrafo 4º, do art. 150, da Lei das Sociedades Anônimas<sup>1</sup>.

Comprometemos-nos a informar a essa instituição, os novos membros da diretoria, tão logo sejam eleitos e investidos nos respectivos cargos.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2024.

CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

Carlos Erane de Aguiar  
Presidente

30.092.431/0001-96

CONDOR S/A. INDÚSTRIA QUÍMICA

Rua Armando Dias Pereira, 160

Adrianópolis - CEP: 26.053-640

NOVA IGUAÇU - RJ



<sup>1</sup> Art. 150. No caso de vacância do cargo de conselheiro, salvo disposição em contrário do estatuto, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembléia-geral. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a assembléia-geral será convocada para proceder a nova eleição.

§ 4º O prazo de gestão do conselho de administração ou da diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

### NOVA IGUAÇU

Rua Armando Dias Pereira, 160  
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil  
Cep: 26053-640

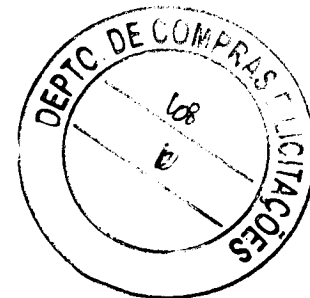
+55 21 2886-8747

### CENTRO

Rua do Carmo, 7 - 11º e 18º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Cep: 20011-020

+55 21 3974-3355





## DETALHAMENTO DE AÇÕES

### Certidão judicial de ações cíveis e fazendárias.

**CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, empresa licitante do Setor de Defesa e Segurança, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.092.431/0001-96, serve-se da presente para detalhar o objeto de cada ação judicial presente na certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e encaminhada à V.Sa.

#### 1. Cível:

- 0049177-52.2016.8.19.0038 – Ação de cobrança. Acordo já realizado.
- 0057810-52.2016.8.19.0038 – Ação Indenizatória.
- 0089836-06.2016.8.19.0038 – Execução. Processo encerrado.
- 0047087-81.2010.8.19.0038 – Ação para constituição de servidão.

---

#### 2. Dívida Ativa Estadual

- 0020936-97.2018.8.19.0038 – Dívida ativa. Garantida. Exigibilidade suspensa.
- 0020937-82.2018.8.19.0038 - Dívida ativa. Garantida. Exigibilidade suspensa.
- 0003263-86.2021.8.19.0038 - Dívida ativa. Garantida. Exigibilidade suspensa.

---

#### **NOVA IGUAÇU**

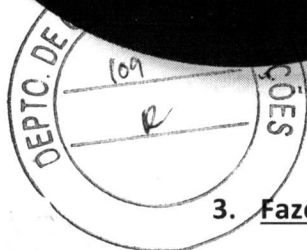
Rua Armando Dias Pereira, 160  
Adrianópolis - Nova Iguaçu- RJ - Brasil  
Cep: 26053-640

+55 21 2886-8747

#### **CENTRO**

Rua do Carmo, 7 - 11º e 18º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Cep: 20011-020

+55 21 3974-3366



3. Fazenda Pública

- 0829304-23.2022.8.19.0038 – Ação de Cobrança.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2023.



**Juliana Ferreira dos Santos**  
**OAB/RJ 150.180**  
**Gerente Jurídica**

**30.092.431/0001-96**  
CONDOR S/A. INDÚSTRIA QUÍMICA  
Rua Armando Dias Pereira, 160  
Adrianópolis - CEP: 26.053-640  
NOVA IGUAÇU - RJ

**NOVA IGUAÇU**

Rua Armando Dias Pereira, 160  
Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ - Brasil  
Cep: 26053-640

+55 21 2886-8747

**CENTRO**

Rua do Carmo, 7 - 11º e 18º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Cep: 20011-020

+55 21 3974-3355

FILIADA AO












## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, NIRE 33.3.0001907-3, PROTOCOLO 00-2022/194315-3, ARQUIVADO EM 24/02/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004786989, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

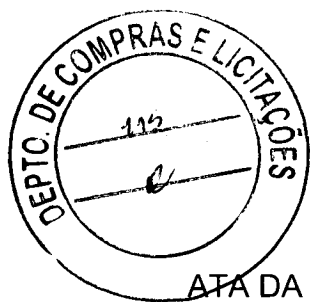
CPF/CNPJ	Nome
054.877.287-80	BRUNO RODRIGUES FURTADO DE MENDONÇA

24 de fevereiro de 2022.



Jorge Paulo Magdaleno Filho  
Secretário Geral





CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

CNPJ Nº: 30.092.431/0001-96

NIRE Nº: 33-3-0001907-3

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 04 de julho de 2023, às 08:00 horas

Lavrada em forma de sumário nos termos do §1º do art. 130, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976

1.- Hora e local:

No dia 04 (quatro) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três) em ambiente virtual, nos termos da IN DREI nº 79 de 14 de abril de 2020.

2. -Presença:

Compareceram e identificaram-se virtualmente a totalidade dos acionistas da Companhia.

3.- Convocação:

Dispensada a convocação editalícia, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 124, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

4.- Constituição da Mesa:

Presidente: Sr. Carlos Erane de Aguiar

Secretária: Sra. Juliana Ferreira dos Santos

5 - Ordem do Dia:

A) Analisar e votar proposta de:

(i) alteração da alínea "t" do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, visando aumentar o valor previsto neste item para R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

(ii) alteração do caput do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, visando a substituição da Diretoria Administrativa e Organizacional pela Diretoria Jurídica e de *Compliance*; a unificação da Diretoria de Comunicação e Eventos com a Diretoria de Marketing, bem como substituir a expressão "*cuja composição mínima conterà*" por "*respeitada a composição mínima legal e conterà*" e

(iii) alteração do inciso IV do artigo 18 do Estatuto Social, para que este estabeleça as atribuições do Diretor Jurídico e de *Compliance* e a unificação do inciso IX ao

inciso VII, passando este último a prever as atribuições do Diretor de Comunicação, Eventos e Marketing.



6 – Deliberações:

Os acionistas presentes deliberaram e aprovaram por unanimidade:

- (i) A alteração da alínea “t” do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, ficando estabelecido que será necessária a autorização do Conselho de Administração para contratação de empréstimo quando este for superior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);
- (ii) a alteração do caput do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, ficando estabelecida a substituição da Diretoria Administrativa e Organizacional pela Diretoria Jurídica e de *Compliance*; a unificação da Diretoria de Comunicação e Eventos com a Diretoria de Marketing e a substituição da expressão “*cuja composição mínima conterà*” por “*respeitada a composição mínima legal e conterà*” e, por fim,
- (iii) a alteração o inciso IV do artigo 18 do Estatuto Social, passando este a prever as atribuições do Diretor Jurídico e de *Compliance* e a unificação do inciso IX ao inciso VII, passando este último a prever as atribuições do Diretor de Comunicação, Eventos e Marketing.

Com as alterações aprovadas, a alínea “t” do artigo 14, o caput do artigo 17 e o inciso IV do artigo 18 do Estatuto Social, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 14 – (...)”

*t. Autorizar a contratação de empréstimo ou financiamento em valor superior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) por operação, atualizados anualmente pelo IGP-M ou qualquer índice oficial que venha a substituí-lo;”*

“Art.17 – *A Diretoria será eleita pelo Conselho de Administração da Companhia, que definirá a quantidade de membros, respeitada a composição mínima legal, e conterà: um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Superintendente (CEO), um Diretor Jurídico e de Compliance, um Diretor Financeiro, um Diretor Industrial, um Diretor de Comunicação, Eventos e Marketing e um Diretor Comercial.*”



Art. 18 – (...)

IV – Diretor Jurídico e de Compliance: organizar e conduzir todos os assuntos jurídicos e de compliance da Companhia.

(...)

VII – Diretor de Comunicação, Eventos e Marketing: organizar e dirigir os eventos realizados pela Companhia, bem como coordenar a comunicação interna e externa da Companhia, além de organizar e conduzir estratégias e operações de marketing da Companhia.”

7. Encerramento:

Encerrados os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrou-se a presente ata no livro próprio, que foi assinada.

Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Nova Iguaçu, 04 de julho de 2023.

  
CARLOS ERANE DE AGUIAR  
Presidente

  
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA**  
CNPJ: **30.092.431/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

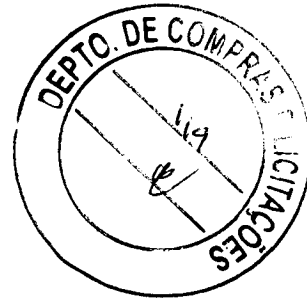
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:58 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2024.

Código de controle da certidão: **EA73.18F9.06B6.E955**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

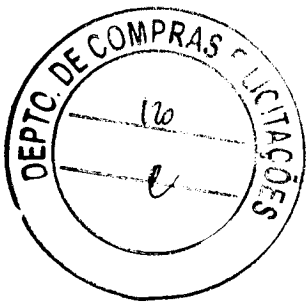


CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2024/2251613

Código de verificação de autenticidade: 9ceedabaf062b0857a355938b060588a

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 30.092.431	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 15/07/2024 ÀS 11:38:33 VÁLIDA ATÉ: 13/10/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-fiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-fiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de</p>	



Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Administrativa - Consultoria (PG17)  
3ª Procuradoria Regional (Nova Iguaçu)

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA, COM EFEITOS DE NEGATIVA.**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, que no período de 1977 até 15/05/2024, conforme solicitado no nos autos do procedimento administrativo n.º SEI-140001/030099/2024, por **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA**, CNPJ n.º 30.092.431/0001-96 **CONSTA(M) 3 DÉBITO(S)**, relacionado(s) à requerente, para empresas com mesmo Nome, CNPJ ou raiz de CNPJ corporificados nas inscrições listadas no relatório de pesquisa cadastral em anexo, extraído do Sistema da Dívida Ativa.

O(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 4º da Resolução PGE n.º 5002 de 23 de outubro de 2023, o que determina a expedição da presente certidão, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão, lavrada em 1 lauda e 55 lauda(s) de anexo, todas com informações somente no anverso, tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 17 da Resolução n.º 5002 de 23/10/2023.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2024  
Flávio Guimarães Gonçalves  
Procurador do Estado

Nova Iguaçu, 15 maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Guimarães Gonçalves, Procurador**, em 15/05/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto n.º 48.209, de 19 de setembro de 2022.



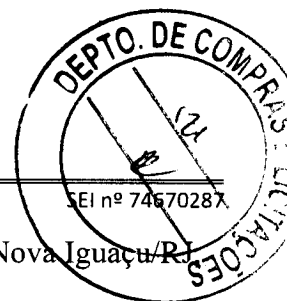
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **74670287** e o código CRC **A72COFEA**.

{Digite aqui a nota de rodapé}

Referência: Processo nº SEI-140001/030099/2024

Rua Comendador Soares, 194, 2º andar - Ed. São Paulo Business Center - Bairro Centro, Nova Iguaçu/RJ  
CEP 26255-350

Telefone: (21) 2768-8416 - <https://www.pge.rj.gov.br/>

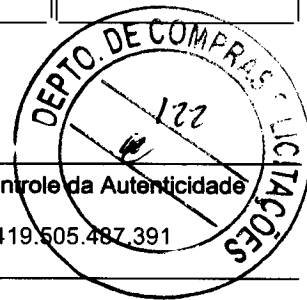




PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Data 26/06/2024  
Hora 10:11

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
EMIÇÃO ELETRÔNICA**



Número da Certidão  
2024/014717

Nº de Controle da Autenticidade  
419.505.487.391

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J./C.P.F. 30.092.431/0001-96	Nome do Contribuinte CONDOR S/A. - INDUSTRIA QUIMICA		
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) RUA ARMANDO DIAS PEREIRA, Nº 160			
Bairro ADRIANOPOLIS	CEP 26053640	Cidade NOVA IGUAÇU	UF RJ

**PARECER DA CERTIDÃO**

Certificamos que o requerente acima identificado encontra-se quite com as suas obrigações tributárias no município de Nova Iguaçu. Esta certidão refere-se a todos os tributos municipais (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS IMOBILIÁRIAS, TAXAS INCIDENTES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA E CONTRIBUIÇÕES). Não consta débito inscrito no Livro da Dívida Ativa para o(s) cadastro(s) analisado(s). Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que porventura vierem a ser apuradas posteriormente (Art. 798 da Lei Complementar 3411/02, com nova redação da

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 03321-9

IMOBILIÁRIAS 686775-8

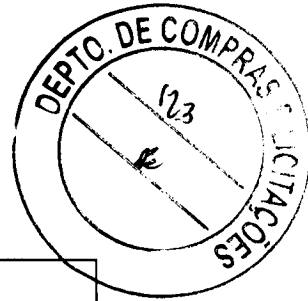
VALIDADE: 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão.

**OBSERVAÇÕES**

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade através do site <http://receita.novaiguacu.rj.gov.br:8080/pc>

Emitida Gratuitamente em: 26/06/2024 10:10:40

NOVA IGUAÇU, 26 de Junho de 2024



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.092.431/0001-96  
**Razão Social:** CONDOR S A INDUSTRIA QUIMICA  
**Endereço:** R ARMANDO DIAS PEREIRA 160 / ADRIANOPOLIS / NOVA IGUACU / RJ / 26053-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

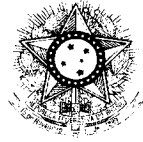
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2024 a 28/08/2024

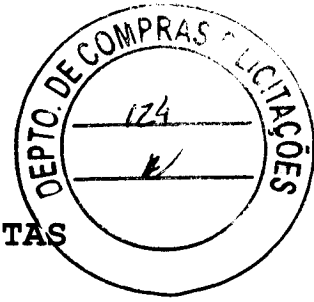
**Certificação Número:** 2024073019020298321335

Informação obtida em 31/07/2024 08:39:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.092.431/0001-96

Certidão nº: 50927244/2024

Expedição: 22/07/2024, às 10:30:02

Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.092.431/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

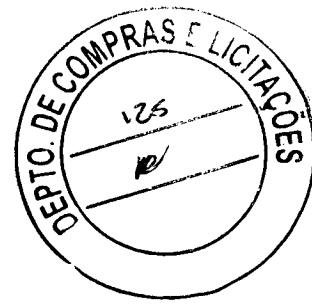
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Administrativa - Consultoria (PG17)  
3ª Procuradoria Regional (Nova Iguaçu)

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA, COM EFEITOS DE NEGATIVA.**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, que no período de 1977 até 15/05/2024, conforme solicitado no nos autos do procedimento administrativo n.º SEI-40001/030099/2024, por **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA**, CNPJ n.º 30.092.431/0001-96, **CONSTA(M) 3 DÉBITO(S)**, relacionado(s) à requerente, para empresas com mesmo Nome, CNPJ ou raiz de CNPJ corporificados nas inscrições listadas no relatório de pesquisa cadastral em anexo, extraído do Sistema da Dívida Ativa.

O(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 4º da Resolução PGE n.º 5002 de 23 de outubro de 2023, o que determina a expedição da presente certidão, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão, lavrada em 1 lauda e 55 lauda(s) de anexo, todas com informações somente no anverso, tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 17 da Resolução n.º 5002 de 23/10/2023.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2024  
Flávio Guimarães Gonçalves  
Procurador do Estado

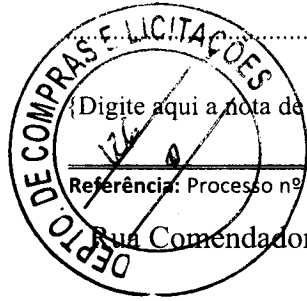
Nova Iguaçu, 15 maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Guimarães Gonçalves, Procurador**, em 15/05/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto n.º 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **74670287** e o código CRC **A72C0FEA**.



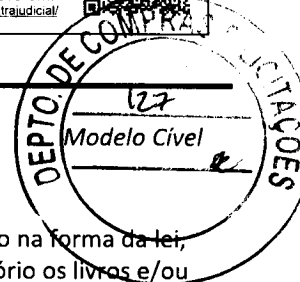
{Digite aqui a nota de rodapé}

Referência: Processo nº SEI-140001/030099/2024

SEI nº 74670287

Rua Comendador Soares, 194, 2º andar - Ed. São Paulo Business Center - Bairro Centro, Nova Iguaçu/RJ,  
CEP 26255-350

Telefone: (21) 2768-8416 - <https://www.pge.rj.gov.br/>



## CERTIDÃO

2024.3307437.744-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:  
**vinte e cinco de julho de dois mil e quatro até vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro,**  
**CONSTAM no(s) CNPJ: 30.092.431/0001-96 e CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2024.3307437.744-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, as seguintes ações:**

### Cível

0089836-06.2016.8.19.0038 A - 2ª Vara Cível de Nova Iguaçu - Classe: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Assunto: Duplicata

Distribuição: 15/10/2022 - Ofício Registro: Distribuidor de Nova Iguaçu  
Condor S/A Indústria Química (Réu)  
CNPJ 30.092.431/0001-96

Endereço: RUA Armando Dias Pereira, 160 - CEP: 26053-640 - Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ;

0049177-52.2016.8.19.0038 A - 3ª Vara Cível de Nova Iguaçu - Classe: Procedimento Comum - Assunto: Pagamento

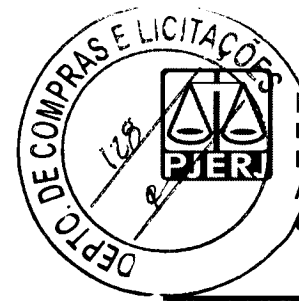
Distribuição: 06/05/2016 - Ofício Registro: Distribuidor de Nova Iguaçu  
Condor S.a. Indústria Química (Réu)  
CNPJ 30.092.431/0001-96

Endereço: RUA Armando Dias Pereira, 160 - CEP: 26053-640 - Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ;

0057810-52.2016.8.19.0038 A - 4ª Vara Cível de Nova Iguaçu - Classe: Procedimento Comum - Assunto: Dano Moral Outros - Cdc

Distribuição: 08/06/2016 - Ofício Registro: Distribuidor de Nova Iguaçu  
Condor S/A Industria Quimica (Réu)

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provedimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
NOVA IGUAÇU-MESQUITA DCP  
AVENIDA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, 968  
CEP: 26.255-230 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ

Folha: 2 de 3

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Código Identificador de Certidão  
**CABF78160-WUK**  
Consulte a validade do CIC em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



CNPJ 30.092.431/0001-96  
Endereço: RUA Armando Dias Pereira, 160 - CEP: 28053-640 - Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ;  
0047087-81.2010.8.19.0038 A - 2ª Vara Cível de Nova Iguaçu - Classe: Procedimento Comum - Assunto: Servidão  
Distribuição: 12/08/2010 - Ofício Registro: Distribuidor de Nova Iguaçu  
Condor S/A Industria Quimica (Réu)  
Sem qualificação anotada até esta data  
Endereço: RUA Armando Dias Pereira, 160 - CEP: 26053-640 - Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ;  
0829397-83.2022.8.19.0038 - 7ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu - Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA -  
Assunto(s): Arbitragem - Sentença Arbitral  
Distribuição: 06/09/2022  
CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA (EXECUTADO)  
CPJ 30.092.431/0001-96  
Endereço: Rua Armando Dias Pereira, 160 - Adrianópolis - RJ

#### Família

0832330-58.2024.8.19.0038 - 4ª Vara de Família da Comarca de Nova Iguaçu - Classe: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL -  
Assunto(s): Ação Anulatória  
Distribuição: 06/05/2024  
CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA (RESPONSÁVEL)  
CPJ 30.092.431/0001-96  
Endereço: Rua Armando Dias Pereira, 160 - Adrianópolis - RJ

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - .

JANIO BELISARIO SEUD - Matr. 17768 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 25/07/2024 12:16:24  
NOVA IGUAÇU, 25 de julho de 2024.

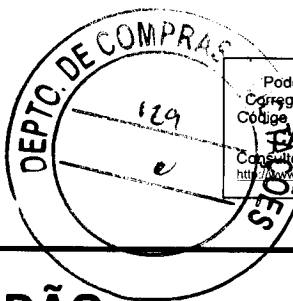
Emolumentos  
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
NOVA IGUAÇU-MESQUITA DCP  
AVENIDA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, 968  
CEP: 26.255-230 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ

Folha: 1 de 2



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Código Identificador de Certidão  
**CABF77467-ZIP**  
Consulte a validade do CIC em:  
<http://www4.tirj.jus.br/portal-extrajudicial/>



## CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2024.3307417.532-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:

**vinte e dois de julho de dois mil e quatro até vinte e dois de julho de dois mil e vinte e quatro,**

**CONSTAM no(s) nome(s) de CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA e CNPJ: 30.092.431/0001-96, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2024.3307417.532-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, as seguintes ações:**

### Dívida Ativa Estadual

0020936-97.2018.8.19.0038 A - Central da Dívida Ativa de Nova Iguaçu - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Distribuição: 20/03/2018 - Ofício Registro: Distribuidor de Nova Iguaçu

Condor S/A Industria Quimica (Executado)

CNPJ 30.092.431/0001-96

Endereço: RUA Armando Dias Pereira, 160 - CEP: 26053-640 - Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ;

0020937-82.2018.8.19.0038 A - Central da Dívida Ativa de Nova Iguaçu - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Distribuição: 20/03/2018 - Ofício Registro: Distribuidor de Nova Iguaçu

Condor S/A Industria Quimica (Executado)

CNPJ 30.092.431/0001-96

Endereço: RUA Armando Dias Pereira, 160 - CEP: 26053-640 - Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ;

0003263-86.2021.8.19.0038 A - Central da Dívida Ativa de Nova Iguaçu - Classe: Execução Fiscal - Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa

Distribuição: 05/02/2021 - Ofício Registro: Distribuidor de Nova Iguaçu

Condor S/A Industria Quimica (Executado)

CNPJ 30.092.431/0001-96

Endereço: RUA Armando Dias Pereira, 160 - CEP: 26053-640 - Adrianópolis - Nova Iguaçu - RJ;

### Fazenda Pública

0829304-23.2022.8.19.0038 - 6ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu - Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - Assunto(s): Contribuições para o SEBRAE, SESC, SENAC, SENAI e outros

Distribuição: 06/09/2022

CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA (RÉU)

CNPJ 30.092.431/0001-96

Endereço: Rua Armando Dias Pereira, 160 - Adrianópolis - RJ

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - .

JANIO BELISARIO SEOUD - Matr. 17768 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.

✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tirj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>

✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.

✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
NOVA IGUAÇU-MESQUITA DCP  
QUADRA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, 968  
CEP: 26.255-230 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Código Identificador de Certidão  
**CABF77467-ZIP**  
Consulte a validade do CIC em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



Emitida em 22/07/2024 16:34:00  
NOVA IGUAÇU, 22 de julho de 2024.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 12 de agosto de 2024  
Ref. Protocolo Nº10945/2024.

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

## SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO

Solicito Indicação de Conta para suportar a despesa referente à Inexigibilidade de Licitação objetivando aquisição de Pistolas de Eletro Condutividade SPARK – KIT ELITE e Cartuchos de Lançamento de Dardos para Treinamento.

Valor R\$

R\$ 47.225,06 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos)

Subscrevo-me,

PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO

Diretora Departamento de Compras e Licitações



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



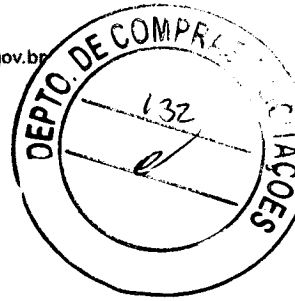


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**PARECER CONTÁBIL Nº. 173/2024**



PROTOCOLO Nº. 10945/2024

**Da consulta:**

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Aquisição de pistolas de eletro condutividade spark, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.**

**Da análise:**

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 47.225,06 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 15 Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil - SEMSEP

**Und:** 001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.021 Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social


**Elemento de Despesa:** (438) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 22 de agosto de 2024.

  
**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

  
**MIRIAN NUNES NACLI RAMOS**  
Diretora de Departamento de Planejamento e  
Gestão Convênios e Prestação de Contas





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br

Pág. 1 de 1



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 112/2024  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 03 meses  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**Vigência:** 3  
**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE PISTOLAS DE ELETRO CONDUTIVIDADE SPARK PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
**Observações:**

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	Pistolas de Eletro Condutividade SPARK - INCAPACITANTE	UN	4	40.102,76
2	Cartucho de Lançamento de Dardos Energizados	UN	30	7.122,30
				<b>Total Previsto: 47.225,06</b>

Jaguariaíva, 02 de Setembro de 2024

Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3659-9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguaraiáva, 22 de Agosto de 2024

Ref.: Protocolo nº 10945/2024

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2024 que objetiva aquisição de Pistolas de Eletro Condutividade SPARK – KIT ELITE e Cartuchos de Lançamento de Dardos para Treinamento.

Atenciosamente

Priscila Angelo da Luz de Mello

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ao Procurador Mathews

P/ examinar parecer

Tânia Maria da Mota  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

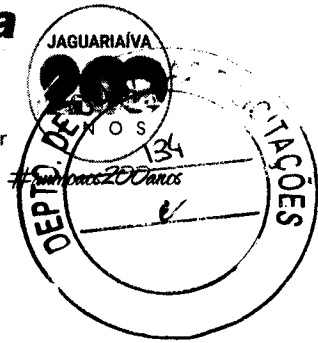


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## PARECER JURÍDICO

**Inexigibilidade de Licitação n. 33-2024.**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.**

**ASSUNTO: Aquisição de Pistolas de Eletro Condutividade - SPARK e CARTUCHOS.**

### I- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos. Constan dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado - Ofício n.º 10.945/2024 - SEDUL;
- b) Orçamento do fornecedor - justificativa preço;
- c) Declaração de exclusividade;
- d) ETP e Termo de Referência;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Contrato Social da empresa;
- g) Certidões dos âmbitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista;
- h) Certidão de regularidade do FGTS;
- i) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

Passemos a análise jurídica.

### II- CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#nuncas200anos

indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração Pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, esta relacionada na página inicial deste parecer.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III- MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** está em conformidade com o exigido pela legislação<sup>1</sup>, com fulcro no § 4º do artigo

<sup>1</sup> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.





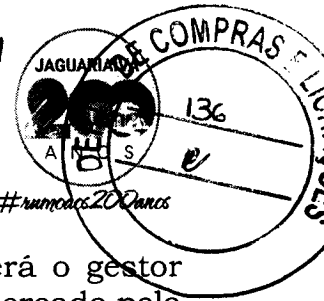


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



23 e artigo 72, VII da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim deverá o gestor solicitante justificar que o preço da contratação é o praticado no mercado pela contratada, esta deverá apresentar notas fiscais.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver **inviabilidade de competição<sup>2</sup>**, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Ora, o agente público deverá observar as formalidades do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

## IV- CONCLUSÃO

Da análise do feito até o momento, **não verifico impedimentos para seu prosseguimento**. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e documentos apresentados. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

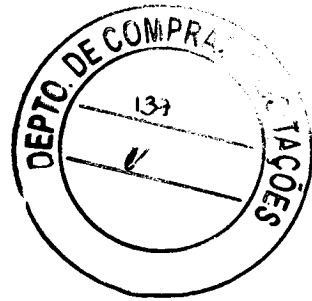
É o parecer. S.M.J

Jaguariáiva/PR, 28 de agosto de 2024.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município

<sup>2</sup> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 30.092.431/0001-96****Requerente: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 28/08/2024 14:30:47, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 99897441

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

Segue parecer do procurador municipal.

Ratifico o parecer expedido.

Para publicação no sitio oficial da autorização expedida, pela autoridade superior – art. 72, parágrafo único – Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente

Jaguariaíva, 28 de agosto 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 02 de setembro de 2024

Ref.: Protocolo Nº 10945/2024

**OBJETO: Aquisição de Pistolas de Eletro Condutividade - Kit SPARK e Cartuchos para atender a Guarda Civil Municipal – Secretaria de Segurança Pública**

**Ao Gabinete**

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024**.

Com nossos sinceros cumprimentos,

*Patrícia de Souza Setter*

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Decreto Municipal Nº 468/2024**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

140

GABINETE DA PREFEITA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

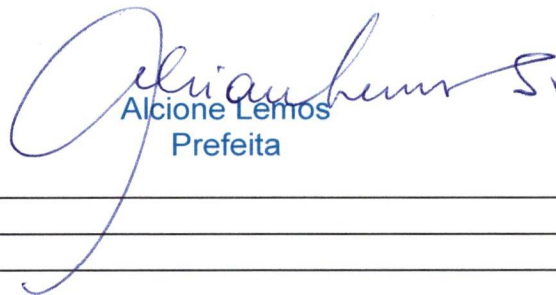
Ref. Protocolo Geral nº. 10945/2024

À

**Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:**

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 139, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 02/09/2024

  
Alcione Lemos  
Prefeita

Area for additional information or notes, currently blank.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 33/2024

Processo Adm. 112/2024

Data do Processo: 12/08/2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 112/2024  
b) **Nr. Licitação:** 33/2024 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data de Homologação:** 04/09/2024  
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE PISTOLAS DE ELETRO CONDUTIVIDADE SPARK PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

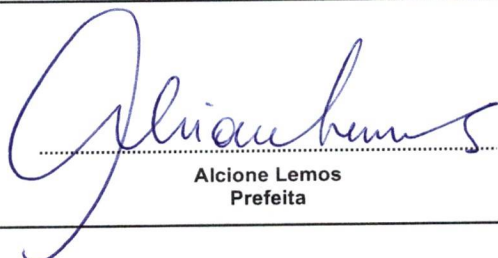
**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA</b>				
1 - Pistolas de Eletro Condutividade SPARK - Especificações conforme Termo de Referência - Marca: SPARK	UN	4,000	10.025,6900	R\$ 40.102,76
2 - Cartucho de Lançamento de Dardos Energizados - Marca: MSK-100	UN	30,000	237,4100	R\$ 7.122,30
<b>Total fornecedor:</b>				R\$47.225,06
<b>Total geral:</b>				R\$ 47.225,06

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social	15.001.06.183.0007.2021.4.4.90.52.00	R\$ 47.225,06

Jaguariaíva, 04/09/2024

  
Alcione Lemos  
Prefeita



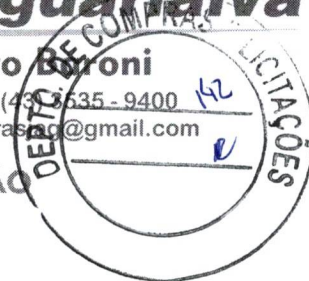


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3635-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@cmjag.com.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 04 de Agosto de 2024

Ref.: Protocolo nº 10945/2024

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Solicito **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024**

**OBJETO: Aquisição de Pistolas de Eletro Condutividade Spark e Cartuchos – Kit Elite para Guarda Civil Municipal**

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	30.092.431/0001-96	47.225,06

Subcrevo-me.

**PATRÍCIA DE SOUZA SETTER**

**Agente de Contratação**

*po de William  
de elaborar o contrato*

*Tânia Maristela Munhoz*  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR

*Cumpri em 04/08/24*



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumoccs200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de Contrato, bem como  
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 06 de setembro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 411/2024  
Inexigibilidade de licitação nº. 033/2024  
Processo licitatório nº. 112/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA:** CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.092.431/0001-96, com sede à Rua Armando Dias Pereira, 160, Adrianópolis, Nova Iguaçu/RJ, telefone: (21) 2886-8747, neste ato representada por Luiz Cristiano Vallim Monteiro, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 095.195.527-66, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** O presente contrato tem como objeto: aquisição de pistolas de eletro condutividade SPARK e cartucho de lançamento de dardos energizados para a Secretária de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil - **SEMSEP**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 10945/2024 – **Inexigibilidade licitação nº. 033/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.** Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária: **15.001.06.183.0007.2021.4.4.90.52.00.**

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$. 47.225,06 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte Cinco Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2024 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400

LUIZ CRISTIANO  
VALLIM  
MONTEIRO:095  
66

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
CRISTIANO VALLIM  
MONTEIRO:095195  
66  
Data: 2024.09.10





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

# numericos 200 anos

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.** O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.** A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA.** Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.** O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES.** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO.** A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Após a período da vigência contratual o valor poderá ser reajustado pelo INPC-IBGE.

Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2024 – Pag. 2 de 4



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

LUIZ  
CRISTIANO  
VALLIM  
MONTEIRO:095

Assinado de forn  
digital por LUIZ  
CRISTIANO VALL  
MONTEIRO:0951  
2766  
Data: 2024.09.1



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.** A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.** Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES.** 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL.** As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES.** Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2024 – Pag. 3 de 4



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

LUIZ  
CRISTIANO  
VALLIM  
MONTEIRO:095

Assinado de form  
digital por LUIZ  
CRISTIANO VALLI  
MONTEIRO:09519  
766  
Dados: 2024.09.1



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com




## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumeacs200anos

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO.** A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Diego Nunes da Silva, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 6 de setembro de 2024.**

  
Município De Jaguariaíva  
Alcione Lemos - Prefeita  
CONTRATANTE

  
Josias Zacharow Pedroso  
Secretário da SEMSEP.

LUIZ CRISTIANO  
VALLIM  
MONTEIRO:0951955  
2766

Assinado de forma digital  
por LUIZ CRISTIANO VALLIM  
MONTEIRO:09519552766  
Dados: 2024.09.10 11:50:29  
-03'00'

**Condor S/A Indústria Química  
Contratado**

